



Diário Oficial

Nº 13.248 - Ano LIII

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.141, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta, nas Autarquias e nas Fundações Públicas, no exercício de 2024 e início de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população, DECRETA:

Art. 1º Nos feriados a seguir discriminados, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigentes, não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, nas Autarquias e nas fundações públicas:

I - feriados nacionais em 2024, conforme as Leis Federais nº 662, de 06 de abril de 1949, nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, e nº 6.802, de 30 de junho de 1980, nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023:

- 21 de abril, domingo, Tiradentes;
- 1º de maio, quarta-feira, Dia do Trabalho;
- 07 de setembro, sábado, Independência do Brasil;
- 12 de outubro, sábado, Nossa Senhora Aparecida;
- 02 de novembro, sábado, Finados;
- 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República;
- 20 de novembro, quarta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
- 25 de dezembro, quarta-feira, Natal.

II - feriado nacional: o dia 1º de janeiro de 2025, quarta-feira, Confraternização Universal.

III - feriado estadual em 2024: 09 de julho, terça-feira, Dia da Revolução Constitucionalista, conforme Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997.

IV - feriados municipais em 2024:

- 29 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo, conforme Lei Municipal nº 173, de 28 de junho de 1949;
- 30 de maio, quinta-feira, Corpus Christi, conforme Lei Municipal nº 173, de 28 de junho de 1949;
- 08 de dezembro, domingo, Nossa Senhora da Conceição - Padroeira de Campinas, conforme Lei Municipal nº 173, de 28 de junho de 1949.

Art. 2º Ficam declarados pontos facultativos os dias abaixo relacionados, de 2024 e início de 2025:

- 12 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval;
- 13 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;
- 14 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas, até as 14:00 horas;
- 31 de maio, sexta-feira, após o feriado de Corpus Christi;
- 08 de julho, segunda-feira, véspera do Dia da Revolução Constitucionalista;
- 28 de outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público.

Art. 3º Deverão ser compensadas as jornadas não cumpridas nos dias referidos nos incisos IV e V do art. 2º deste Decreto, à razão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) minutos por dia, iniciando-se no dia útil subsequente ao da jornada não cumprida, até que se completem as horas a serem compensadas em até 90 (noventa) dias após cada ponto facultativo.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica aos servidores que atuam nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação, que deverão compensar as horas não trabalhadas de acordo com o plano de reposição específico de cada escola, conforme disposto em ato normativo próprio da Secretaria Municipal de Educação, assegurando o cumprimento do calendário escolar.

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores da Secretaria de Saúde que deverão compensar as horas não trabalhadas em até 90 (noventa) dias após cada ponto facultativo, de acordo com plano de reposição específico estabelecido por ato normativo próprio anual, assegurando o atendimento público, respeitando o descanso semanal, o intervalo de 11 (onze) horas entre uma e outra jornada e o intervalo de 1 (uma) a 2 (duas) horas para o almoço.

Art. 4º Não haverá necessidade de compensação quando o dia útil não trabalhado recair durante o período de férias e demais afastamentos legais do servidor.

Art. 5º Se o dia de compensação coincidir, integral ou parcialmente, com o período de férias ou de quaisquer dos afastamentos legais, o servidor dará início ou continuidade à compensação no dia de seu retorno ao trabalho.

Art. 6º O servidor com horas a compensar poderá realizar horas extras após a compensação diária das jornadas não cumpridas nos termos do art. 3º deste Decreto.

Art. 7º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

DANILO DE MORAES

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em exercício

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2024.00002287-05.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.142, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Fixa normas para a execução orçamentária e financeira do exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei 16.424, de 19 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual de 2024 - Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o Programa de Governo expresso no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento, requer a adoção de procedimentos que disciplinem a realização dos dispêndios e o controle da receita, visando o sustentável equilíbrio financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à execução orçamentária o equilíbrio entre as receitas e as despesas, para garantir a estabilidade do Tesouro do Município;

CONSIDERANDO finalmente ser imperiosa a adoção de medidas preventivas que assegurem o nivelamento das despesas autorizadas às receitas arrecadadas durante a execução do Orçamento de 2024,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 1º A execução orçamentária e financeira do Município de Campinas, no exercício de 2024 obedecerá ao disposto no orçamento - programa, aprovado pela Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023, e será realizada em conformidade com as disposições da legislação orçamentária e financeira vigente e com as disposições da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e com o disposto neste Decreto.

§ 1º A execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Município de Campinas será realizada no Sistema de Informação Municipal - SIM, em conformidade com este Decreto.

§ 2º Os ordenadores de despesa são responsáveis, na execução orçamentária e financeira dos valores estabelecidos na Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023, pela observância do cumprimento de todas as disposições da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei 16.424, de 19 de julho de 2023 e da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

§ 3º A realização de despesas em desacordo com o disposto neste Decreto acarretará a responsabilização das autoridades que lhes derem causa.

Art. 2º O responsável de cada unidade orçamentária, com base nos valores das dotações definidas nos Anexos da Lei nº 16.504, de 2023, que Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, deverá adequar a sua programação orçamentária, obedecendo:

I - o limite da dotação orçamentária disponível por elemento econômico, observadas as eventuais alterações orçamentárias procedidas por suplementação ou redução, mediante lei ou decreto; e

II - o montante disponível estabelecido para cada atividade ou projeto, aprovado no orçamento-programa vigente, observadas eventuais alterações procedidas nos termos deste decreto.

Art. 3º As normas e os princípios estabelecidos neste Decreto aplicam-se aos órgãos da administração direta, fundos especiais e, no que couber, à administração indireta, com relação às autarquias, fundações e empresas públicas.

Art. 4º A Secretaria de Finanças efetuará, bimestralmente, a análise da realização da receita e, no caso desta não comportar o cumprimento das metas de equilíbrio fiscal, a Administração promoverá a limitação de empenhos e movimentação financeira, exceção feita às despesas que constituam obrigações constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e, aquelas ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei 16.424, de 2023.

§ 1º Na hipótese de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Ficam fixadas as metas bimestrais de arrecadação do exercício de 2024, conforme Anexo I, e o cronograma de execução mensal de desembolso do exercício de 2024, conforme anexo II, deste Decreto.

Art. 5º As dotações orçamentárias previstas na Lei nº 16.504, de 2023 ficam contingenciadas em 15% (quinze por cento) dos valores das dotações iniciais.

Parágrafo único. Estão excluídas do contingenciamento previsto no caput deste artigo as dotações relativas a:

I - pessoal e encargos patronais, auxílio-refeição, auxílio medicamentos, auxílio transporte, subsídio transporte e cofinanciamento;

II - fonte de recursos do tesouro que representem contrapartidas de outras fontes de recurso;

III - educação até o limite constitucional;

IV - precatórios judiciais, juros e encargos, amortização da dívida pública municipal e emendas individuais;

V - receitas específicas, vinculadas em decorrência de convênios ou operações de crédito.

Art. 6º As solicitações de liberação, total ou parcial da dotação contingenciada, serão dirigidas pelo responsável de cada unidade orçamentária, explicitando os motivos da liberação para possibilitar a análise quanto ao mérito pela Secretaria de Finanças, que poderá, em caráter excepcional, autorizá-las de acordo com a disponibilidade financeira.

CAPÍTULO II

RESERVA, EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

Art. 7º As novas contratações para a execução de obras, prestação de serviços e compras, referidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão precedidas de reserva de recursos orçamentários, devidamente autorizada pelo respectivo ordenador da despesa.

Parágrafo único. A reserva de recursos de que trata o caput deste artigo observará:

- I - a propriedade de imputação do ordenador da despesa, respeitados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- II - a existência de crédito orçamentário suficiente para atendê-la; e,
- III - do valor total estimado, deverá ser reservado, no mínimo, o valor previsto para empenho no exercício de 2024, considerando os prazos de licitação e assinatura do contrato;
- IV - análise e aprovação prévia do Comitê Gestor, nos termos do Decreto nº 22.655 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 8º As despesas com pagamento de contratos continuados em vigência para o exercício de 2024, deverão ter suas despesas empenhadas no início do ano pelo valor total estimado necessário para todo o exercício, e reservados os recursos orçamentários para a hipótese de renovação no decorrer deste mesmo exercício.

§ 1º As notas de empenho emitidas nos termos do caput deste artigo somente poderão ser canceladas, no decorrer do exercício, após o encaminhamento de declaração do ordenador de despesa justificando a prescindibilidade do recurso para o exercício, que será analisada e deliberada pelo Comitê Gestor, sendo que, ao final do exercício, o cancelamento seguirá as determinações aplicáveis aos restos a pagar;

§ 2º Somente após as providências previstas no caput deste artigo e a identificação de saldo orçamentário disponível, poderão ser contraídas novas obrigações até o limite do referido saldo, observados os demais requisitos legais.

Art. 9º Todos os procedimentos geradores de despesas deverão ser previamente instruídos com declaração do respectivo ordenador da despesa, acerca da compatibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 15, 16 e 17, da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A geração de despesa deve orientar-se pela racionalização de custos e maximização dos recursos disponíveis.

Art. 10. É vedada a realização de despesas sem prévio empenho, nos termos do art. 60, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 11. O empenho de despesa a ser custeada integral ou parcialmente com recursos externos, depende da efetiva contratação da operação de crédito, da realização de convênios, dentre outros, assegurando a disponibilidade dos recursos destinados ao pagamento dos compromissos a serem assumidos.

Art. 12. As notas de empenho serão processadas nas unidades gestoras, conforme procedimentos e valores constantes da programação orçamentária da despesa do Município.

Art. 13. Os empenhos inscritos em restos a pagar não processados - RPNP, deverão ser liquidados ou cancelados até 30 de março do exercício corrente.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas de capital, às despesas à conta de dotações orçamentárias relativas a recursos vinculados oriundos de acordos ou convênios específicos, emendas individuais e às despesas que constituam obrigações constitucionais.

Art. 14. Preliminarmente à liquidação das despesas, a unidade gestora deverá providenciar a recepção e conferência dos materiais, equipamentos, serviços ou obras através do Sistema de Informação Municipal - SIM.

Art. 15. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, decorrente do efetivo cumprimento de suas obrigações, pela correta entrega do material ou prestação do serviço, execução da obra ou implemento da condição contratual, observado o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. Após a verificação mencionada no caput deste artigo, a unidade gestora deverá atestar a nota fiscal/fatura, juntá-la ao processo de pagamento eletrônico e registrar a liquidação da despesa no Sistema de Informação Municipal - SIM, nos termos do decreto nº 23.019, de 31 de outubro de 2023, que dispõe sobre a padronização dos procedimentos para pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, realizadas com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

Art. 16. A ordenação e a liquidação da despesa são responsabilidades da unidade gestora da dotação orçamentária.

Art. 17. O processo de pagamento será enviado para o Departamento de Administração Financeira da Secretaria Municipal de Finanças de forma eletrônica, através do Sistema de Informações Municipais - SIM.

Parágrafo único. As informações referentes aos processos de pagamento que não estiverem disponíveis para consulta no Sistema de Informações Municipais - SIM serão anexadas ao processo de pagamento eletrônico como documentos externos, em formato pdf (Portable Document Format).

CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

Art. 18. Para fins de pagamento, a Unidade Gestora deverá examinar e conferir os procedimentos administrativos no que se referem à instrução processual, valores a serem pagos, valores a serem retidos, documentos comprobatórios e datas de vencimento,

bem como quaisquer outras rotinas afeitas à espécie, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 23.019, de 2023.

§ 1º Concluída a análise prevista no caput deste artigo, a unidade gestora deverá juntar ao processo a documentação que ateste ter a instrução processual atendido a toda legislação pertinente.

§ 2º Quando se tratar de nota fiscal de reajuste, esta deve estar acompanhada do respectivo cálculo e demonstrativos elaborados pelo órgão gestor, devendo uma das vias ser juntada ao processo correspondente.

Art. 19. Os repasses para a Administração Indireta, poderão ser realizados na forma de 1/12 (hum doze avos) do orçamento anual, de acordo com a programação financeira previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 20. Os pagamentos aos fornecedores contratados serão efetuados através de ordem bancária (OB) ou ordem de pagamento bancário (OPB), emitidos pelo Departamento de Administração Financeira da Secretaria Municipal de Finanças, conforme normas regulamentadoras.

Parágrafo único. No caso de comprovado impedimento à emissão de ordem bancária ou de ordem de pagamento bancário, poderá ser efetuado pagamento por meio de cheque, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, obedecendo ao disposto em ordem de serviço específica.

Art. 21. Compete ao Secretário Municipal de Finanças, ao Diretor do Departamento de Administração Financeira - DAF e ao Coordenador Tesouraria, realizar toda e qualquer movimentação financeira.

§ 1º O Secretário Adjunto poderá substituir o Secretário Municipal de Finanças em casos excepcionais.

§ 2º As ordens de pagamento, as ordens de pagamento bancárias e os cheques, e as demais competências constantes neste artigo, deverão ser assinados por, no mínimo, 02 (dois) agentes previstos no caput deste artigo.

§ 3º No caso dos Fundos Municipais, quando o regulamento for omissivo, o responsável pela prática dos atos previstos neste artigo designará, através de portaria, o servidor responsável pela segunda assinatura e os servidores substitutos responsáveis pelas assinaturas, nos casos de ausências legais.

Art. 22. A execução financeira será processada por meio do regime de conta única, definido em regulamentação própria, observado o disposto neste decreto.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 23. O pedido de abertura de crédito adicional suplementar feito pelo titular do órgão municipal deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco dias) úteis, com indicação obrigatória dos recursos de cobertura e a justificativa de sua necessidade, e ainda, seguindo instruções fornecidas pelo Departamento de Contabilidade e Orçamento - Coordenadoria de Orçamento.

§ 1º N hipótese de dois ou mais os órgãos envolvidos, o pedido deverá conter a assinatura de seus titulares.

§ 2º Os pedidos de abertura de crédito adicional suplementar encaminhados em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto serão rejeitados.

§ 3º A avaliação da Secretaria Municipal de Finanças levará em conta:

- I - excesso de arrecadação não vinculada;
- II - recursos de superávit financeiro;
- III - mais de uma fonte de recursos; ou
- IV - anulação de investimentos ou inversões financeiras para outras despesas correntes.

Art. 24. Os fundos municipais, quando da solicitação da abertura de crédito adicional suplementar pelo excedente de receita, ficam obrigados a instruir o pedido com os seguintes documentos emitidos pelas autoridades competentes:

- I - demonstrativo que comprove a existência de recursos;
- II - saldo do exercício anterior, a ser demonstrado através da juntada de cópia de extratos bancários;
- III - total das receitas arrecadadas até a data da solicitação, a ser demonstrada através da juntada de cópia do balancete;
- IV - total do orçamento corrente até a data da solicitação, incluídas as suplementações e as anulações do período.

CAPÍTULO V DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 25. As dotações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares não poderão ser alteradas ou oferecidas para remanejamento de qualquer espécie durante o exercício de 2024, exceto nas hipóteses previstas na Lei nº 16.424, de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024.

Parágrafo único. Ao órgão ou à entidade da Administração Pública municipal responsável pela execução da programação orçamentária decorrente da emenda parlamentar caberá a análise de eventuais impedimentos de ordem técnica, nos termos do artigo 42 da Lei nº 16.424, de 2023.

Art. 26. Com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas parlamentares, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

- I - até 23 de fevereiro de 2024 os órgãos ou entidades da Administração Pública responsável pela execução das programações decorrentes de emendas parlamentares

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

deverão analisar as indicações recebidas aprovando-as ou justificando os eventuais impedimentos de ordem técnica;

II - até 15 de março de 2024 o poder executivo enviará ao poder legislativo a justificativa do impedimento;

III - entre 15 de março e 15 de abril de 2024, o autor da emenda poderá solicitar o remanejamento da programação cujo impedimento técnico tenha sido justificado, e realizar as indicações, observado o limite mínimo de destinação a ações e serviços públicos de saúde previstos no § 6º do art.168 da Lei Orgânica Municipal;

IV - até 15 de maio de 2024, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária.;

§ 1º A análise a que alude o inciso I deste artigo serão inseridas no sistema de emendas parlamentares na forma de despachos, de amplo acesso público.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não dispensa a formalização do processo SEI para comunicação formal à Câmara de Vereadores sobre impedimentos no processamento das emendas impositivas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 27. Durante a execução orçamentária, deverão ser observados os critérios e as disposições previstas na Lei Orçamentária- Lei nº 16.504, de 2023, bem como a limitação de empenho, nos termos do art.9º da Lei Complementar federal nº101, de2000.

Art. 28. Para efeito do disposto no art.42 da Lei Complementar federal nº101, de2000, considera-se:

I - contraída, a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

II - despesa compromissada, apenas o montante cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma de pagamento.

Art. 29. As situações excepcionais não contempladas neste Decreto, serão tratadas e deliberadas pela Secretaria Municipal de Finanças em processo administrativo próprio.

Parágrafo único.Poderão ser editadas instruções específicas, de acordo com as atribuições de cada órgão, a fim de atender as situações previstas no caput deste artigo.

Art. 30. O procedimento adotado em desacordo com as determinações deste Decreto será objeto de apuração de responsabilidade funcional.

Art. 31. Integram este Decreto os Anexos I e II, com as metas de arrecadação e com o cronograma de execução mensal de desembolso do exercício de 2024, respectivamente.

Art. 32. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO I - METAS DE ARRECAÇÃO 2024 - LRF ARTIGO 13

| CÓDIGO RECEITA | RECEITAS | GRUPO | 1º BIMESTRE | 2º BIMESTRE | 3º BIMESTRE | 4º BIMESTRE | 5º BIMESTRE | 6º BIMESTRE |
|------------------|---|----------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 100000000 | RECEITAS CORRENTES | - | 1.692.128.005 | 1.136.300.432 | 1.146.176.741 | 1.179.112.294 | 1.131.424.534 | 1.299.682.283 |
| 110000000 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | NÃO FINANCEIRA | 1.064.648.043 | 652.411.519 | 638.866.402 | 678.404.302 | 666.202.933 | 746.508.423 |
| 111250000 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | NÃO FINANCEIRA | 488.898.173 | 190.086.931 | 179.514.562 | 169.758.635 | 163.700.190 | 141.719.478 |
| 111250010 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL | NÃO FINANCEIRA | 445.943.567 | 151.943.615 | 151.823.188 | 146.263.301 | 143.474.471 | 116.825.090 |
| 111250020 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS | NÃO FINANCEIRA | 957.222 | 382.243 | 485.906 | 917.803 | 1.106.108 | 1.926.145 |
| 111250030 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA | NÃO FINANCEIRA | 28.837.034 | 29.490.782 | 18.479.470 | 15.338.313 | 12.641.811 | 15.486.131 |
| 111250040 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | NÃO FINANCEIRA | 13.160.350 | 8.270.291 | 8.725.998 | 7.239.218 | 6.477.800 | 7.482.113 |
| 111253000 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS | NÃO FINANCEIRA | 41.080.962 | 44.724.306 | 45.959.171 | 53.513.744 | 50.444.996 | 61.639.427 |
| 111253010 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL | NÃO FINANCEIRA | 40.535.107 | 44.166.472 | 45.514.137 | 53.019.538 | 49.854.100 | 60.767.970 |
| 111253020 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS | NÃO FINANCEIRA | 434.105 | 521.193 | 400.121 | 457.336 | 564.328 | 844.783 |
| 111253030 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA | NÃO FINANCEIRA | 46.342 | 15.608 | 19.446 | 14.940 | 11.690 | 12.502 |
| 111253040 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | NÃO FINANCEIRA | 65.409 | 21.034 | 25.467 | 21.931 | 14.877 | 14.172 |
| 111303000 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE | NÃO FINANCEIRA | 91.765.182 | 69.753.394 | 68.398.719 | 78.441.381 | 74.224.835 | 103.471.230 |
| 111303100 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO | NÃO FINANCEIRA | 80.923.991 | 61.461.744 | 60.143.727 | 69.036.333 | 64.658.158 | 88.592.168 |
| 111303400 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS | NÃO FINANCEIRA | 10.841.191 | 8.291.650 | 8.254.992 | 9.405.048 | 9.566.677 | 14.879.062 |
| 111451100 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN | NÃO FINANCEIRA | 323.149.695 | 305.125.192 | 306.061.547 | 338.370.380 | 340.149.189 | 399.955.266 |
| 111451110 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL | NÃO FINANCEIRA | 311.715.848 | 293.867.568 | 295.789.577 | 322.035.770 | 328.040.642 | 378.411.597 |
| 111451120 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS | NÃO FINANCEIRA | 1.011.652 | 1.086.298 | 1.185.648 | 1.598.367 | 2.268.984 | 2.011.418 |
| 111451130 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA | NÃO FINANCEIRA | 6.281.125 | 5.680.968 | 5.187.137 | 9.368.733 | 5.378.617 | 13.424.337 |
| 111451140 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | NÃO FINANCEIRA | 4.141.071 | 4.490.358 | 3.899.185 | 5.367.510 | 4.460.945 | 6.107.914 |
| 112000000 | TAXAS | NÃO FINANCEIRA | 119.754.031 | 42.721.696 | 38.932.403 | 38.320.163 | 37.683.722 | 39.723.022 |
| 112201010 | TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO - PRINCIPAL | NÃO FINANCEIRA | 112.204.365 | 34.845.906 | 31.130.737 | 28.962.888 | 27.950.160 | 26.088.748 |
| 112201020 | TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO - MULTAS E JUROS | NÃO FINANCEIRA | 1.681.835 | 1.951.392 | 2.012.351 | 2.044.723 | 2.574.979 | 3.439.353 |
| 112201030 | TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO - DÍVIDA ATIVA | NÃO FINANCEIRA | 123.779 | 99.933 | 90.357 | 75.857 | 80.648 | 97.381 |
| 112201040 | TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | NÃO FINANCEIRA | 1.264 | 1.263 | 1.279 | 1.250 | 1.329 | 111 |
| - | DEMAIS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | NÃO FINANCEIRA | 5.742.787 | 5.823.203 | 5.697.680 | 7.235.446 | 7.076.607 | 10.097.429 |
| 120000000 | CONTRIBUIÇÕES | NÃO FINANCEIRA | 15.013.267 | 18.636.994 | 14.545.188 | 16.126.788 | 14.506.549 | 21.725.023 |
| 130000000 | RECEITA PATRIMONIAL | FINANCEIRA | 25.601.237 | 20.601.962 | 92.077.202 | 65.616.684 | 35.956.529 | 77.106.005 |
| 160000000 | RECEITA DE SERVIÇOS | NÃO FINANCEIRA | 116.344 | 47.058 | 42.268 | 108.305 | 33.259 | 41.718 |
| 170000000 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | NÃO FINANCEIRA | 573.307.681 | 429.851.419 | 388.273.034 | 401.372.238 | 396.156.631 | 427.803.531 |
| 171151000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM | NÃO FINANCEIRA | 20.857.127 | 15.634.780 | 17.289.217 | 20.079.434 | 14.318.305 | 25.370.863 |
| 171300000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | NÃO FINANCEIRA | 55.432.726 | 66.453.550 | 66.760.657 | 71.173.309 | 69.260.205 | 68.360.191 |
| 172150000 | COTA-PARTE DO ICMS | NÃO FINANCEIRA | 151.837.622 | 166.190.813 | 159.037.788 | 171.058.146 | 171.974.789 | 188.272.861 |
| 172151000 | COTA-PARTE DO IPVA | NÃO FINANCEIRA | 230.566.146 | 70.471.468 | 36.202.933 | 25.931.817 | 24.158.206 | 24.025.053 |

| | | | | | | | | |
|-------------------|--|-----------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1751000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB | NÃO FINAN-CEIRA | 91.551.291 | 80.403.186 | 74.219.940 | 76.710.575 | 78.756.663 | 88.358.345 |
| - | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | NÃO FINAN-CEIRA | 23.062.768 | 30.697.621 | 34.762.499 | 36.418.956 | 37.688.463 | 33.416.218 |
| 1900000000 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | NÃO FINAN-CEIRA | 13.441.433 | 14.751.479 | 12.372.649 | 17.483.978 | 18.568.633 | 26.497.583 |
| 2000000000 | RECEITAS DE CAPITAL | - | 11.658.815 | 26.532.553 | 21.043.901 | 25.426.310 | 28.231.011 | 56.150.099 |
| 2100000000 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | FINANCEIRA | 8.582.806 | 19.881.942 | 11.738.546 | 16.658.812 | 16.611.331 | 37.778.008 |
| 2200000000 | ALIENAÇÃO DE BENS | NÃO FINAN-CEIRA | 50 | 130 | 41 | 184 | 117 | 378 |
| 2300000000 | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | FINANCEIRA | 1.970.499 | 1.911.725 | 1.962.175 | 2.119.557 | 1.986.928 | 1.905.366 |
| 2400000000 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | NÃO FINAN-CEIRA | 1.105.460 | 4.738.757 | 7.343.138 | 6.647.757 | 9.632.635 | 16.466.347 |
| | TOTAL | FINANCEIRA | 36.154.542 | 42.395.629 | 105.777.922 | 84.395.052 | 54.554.788 | 116.789.379 |
| | TOTAL | NÃO FINAN-CEIRA | 1.667.632.277 | 1.120.437.356 | 1.061.442.719 | 1.120.143.551 | 1.105.100.757 | 1.239.043.003 |
| | TOTAL GERAL | - | 1.703.786.820 | 1.162.832.985 | 1.167.220.642 | 1.204.538.604 | 1.159.655.545 | 1.355.832.382 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2024 - LRF - ARTIGO 8º - ADM. DIRETA E ADM. INDIRETA (FONTE 01 E 08)

EM R\$

| MÊS | DESPESAS CORRENTES | | | DESPESAS DE CAPITAL | | | SOMA |
|--------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
| JANEIRO | 211.635.161 | 6.026.902 | 184.555.030 | 1.548.755 | 268.956 | 10.513.109 | 414.547.913 |
| FEVEREIRO | 195.884.060 | 5.859.966 | 337.605.700 | 16.077.657 | 599.959 | 8.478.820 | 564.506.160 |
| MARÇO | 198.890.233 | 6.768.095 | 402.002.247 | 19.666.561 | 267.403 | 12.596.205 | 640.190.744 |
| ABRIL | 198.577.187 | 7.501.866 | 360.025.312 | 24.254.058 | 307.747 | 9.159.946 | 599.826.114 |
| MAIO | 200.814.198 | 6.511.653 | 371.096.207 | 40.260.032 | 173.845 | 7.228.062 | 626.083.997 |
| JUNHO | 218.113.010 | 5.348.679 | 423.162.715 | 39.439.120 | 261.654 | 7.075.294 | 693.400.471 |
| JULHO | 239.230.887 | 4.840.701 | 341.661.633 | 40.805.775 | 632.892 | 7.944.617 | 635.116.505 |
| AGOSTO | 204.023.143 | 5.999.739 | 373.414.428 | 39.287.929 | 268.150 | 8.036.827 | 631.030.216 |
| SETEMBRO | 207.081.555 | 5.145.772 | 363.429.468 | 47.298.109 | 578.591 | 10.364.594 | 633.898.089 |
| OUTUBRO | 205.605.684 | 5.717.663 | 373.322.461 | 47.834.636 | 217.586 | 7.696.109 | 640.394.139 |
| NOVEMBRO | 237.603.800 | 5.715.775 | 374.893.962 | 66.123.172 | 407.003 | 8.067.158 | 692.810.870 |
| DEZEMBRO | 325.107.364 | 5.358.190 | 423.256.259 | 110.685.527 | 6.109.816 | 8.748.474 | 879.265.630 |
| TOTAL | 2.642.566.279 | 70.795.000 | 4.328.425.422 | 493.281.331 | 10.093.600 | 105.909.215 | 7.651.070.847 |

Campinas, 11 de janeiro de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Redigido conforme elementos integrantes do protocolo administrativo SEI PMC.2024.00002616-64

ADIVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00121338-44, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 20/12/2023, NOS TERMOS DO ART. 30 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 05/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (9956036) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00121338-44 e **INDEFIRO** o recurso (9857888) apresentado pela organização da sociedade civil AMIC - Amigos da Criança - Centro Espírita Fé e Amor, CNPJ 71.754.477/0001-00 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 05/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2023, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 05/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2023.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo à Área de Vigilância Socioassistencial, localizada no 12º andar do Paço Municipal (Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00120779-10, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 20/12/2023, NOS TERMOS DO ART. 30 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 05/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (9952181) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00120779-10 e **DEFIRO PARCIALMENTE** os recursos (9857804e 9857805) apresentados pela organização da sociedade civil Associação Anhumas Quero-Quero, CNPJ 07.568.758/0001-70 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 05/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2023, o que faço nos seguintes termos:

Indefiro o pedido de revisão da desclassificação da proposta 9656781 e **defiro** o pedido de revisão da pontuação da proposta 9656779 da OSC recorrente. Após análise do recurso 9857805, a Comissão de Seleção reconsiderou a pontuação da proposta 9656779, com fulcro no artigo 28, inciso II do Edital de Chamamento nº 05/2023, e decidiu pela revisão da pontuação de 86,6 para **88,8** pontos.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer e a análise da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo à Área de Vigilância Socioassistencial, localizada no 12º andar do Paço Municipal (Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00120048-74, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE - ABBA AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 20/12/2023, NOS TERMOS DO ART. 30 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 05/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (9944904) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00120048-74 e INDEFIRO o recurso (9852001) apresentado pela organização da sociedade civil Associação Beneficente da Boa Amizade - ABBA, CNPJ 68.006.238/0001-68 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 05/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2023, considerando que a recorrente não apresentou argumentos que justificassem a reconsideração da pontuação atribuída.

Ficam, portanto, mantidas a pontuação e a desclassificação previamente divulgadas no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 05/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2023.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo à Área de Vigilância Socioassistencial, localizada no 12º andar do Paço Municipal (Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00121483-61, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 20/12/2023, NOS TERMOS DO ART. 30 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 05/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (9948532) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00121483-61 e INDEFIRO o recurso (9881366) apresentado pela organização da sociedade civil Centro de Orientação Familiar, CNPJ 44.595.502/0001-88 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 05/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2023, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da pontuação atribuída.

Ficam, portanto, mantidas a pontuação e a desclassificação previamente divulgadas no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 05/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2023.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo à Área de Vigilância Socioassistencial, localizada no 12º andar do Paço Municipal (Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00120817-80, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 20/12/2023, NOS TERMOS DO ART. 30 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 05/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (9957983) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00120817-80 e INDEFIRO o recurso (9864036) apresentado pela organização da sociedade civil Centro Promocional Nossa Senhora da Visitação, CNPJ 46.044.467/0001-34 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 05/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2023, considerando que a recorrente não expõe as razões e os fundamentos da inconformidade da decisão administrativa recorrida.

Ficam, portanto, mantidas a pontuação e a desclassificação previamente divulgadas no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 05/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2023.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo admi-

nistrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo à Área de Vigilância Socioassistencial, localizada no 12º andar do Paço Municipal (Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00120194-72, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC CENTRO SOCIAL BERTONI AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 20/12/2023, NOS TERMOS DO ART. 30 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 05/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (9943040) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00120194-72 e INDEFIRO o recurso (9857629e 9861363) apresentado pela organização da sociedade civil Centro Social Bertoni, CNPJ 51.912.038/0001/71 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 05/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2023, considerando que a recorrente não expõe as razões e os fundamentos para eventual reconsideração da decisão recorrida.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 05/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2023.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo à Área de Vigilância Socioassistencial, localizada no 12º andar do Paço Municipal (Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00121247-72, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 20/12/2023, NOS TERMOS DO ART. 30 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 05/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (9943934) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00121247-72 e INDEFIRO o recurso (9859604) apresentado pela organização da sociedade civil Centro Social Romília Maria, CNPJ 44.625.093/0001-15 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 05/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2023, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 05/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2023.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo à Área de Vigilância Socioassistencial, localizada no 12º andar do Paço Municipal (Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00120013-44, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 20/12/2023, NOS TERMOS DO ART. 30 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 05/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (9944459) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00120013-44 e INDEFIRO os recursos (9860126e 9860127) apresentados pela organização da sociedade civil Fundação Irmã Ruth de Maria Camargo Sampaio, CNPJ 46.235.495/0001-39 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 05/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2023, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da pontuação

atribuída.

Ficam, portanto, mantidas a pontuação e a classificação previamente divulgadas no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 05/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2023.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo à Área de Vigilância Socioassistencial, localizada no 12º andar do Paço Municipal (Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00120930-10, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 20/12/2023, NOS TERMOS DO ART. 30 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 05/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (9945060) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00120930-10 e INDEFIRO o recurso (9865512) apresentado pela organização da sociedade civil Movimento Assistencial Espirita Maria Rosa, CNPJ 46.116.273/0001-05 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 05/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2023, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 05/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2023.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo à Área de Vigilância Socioassistencial, localizada no 12º andar do Paço Municipal (Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00120933-62, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 20/12/2023, NOS TERMOS DO ART. 30 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 05/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (9945243) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00120933-62 e INDEFIRO o recurso (9865570) apresentado pela organização da sociedade civil Movimento Assistencial Espirita Maria Rosa, CNPJ 46.116.273/0001-05 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 05/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2023, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 05/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2023.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo à Área de Vigilância Socioassistencial, localizada no 12º andar do Paço Municipal (Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00121300-71, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 20/12/2023, NOS TERMOS DO ART. 30 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 05/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (9960856) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00121300-71 e INDEFIRO os recursos (9863283e 9863691) apresentados pela organização da sociedade civil NAS - Núcleo de Ação Social, CNPJ 01.502.318/0001-33 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 05/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2023, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da pontuação atribuída.

Ficam, portanto, mantidas a pontuação e a desclassificação previamente divulgadas no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 05/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2023.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo à Área de Vigilância Socioassistencial, localizada no 12º andar do Paço Municipal (Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00121317-10, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC SOCIEDADE PRÓ-MENOR BARÃO GERALDO AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 20/12/2023, NOS TERMOS DO ART. 30 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 05/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (9955686) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00121317-10 e INDEFIRO o recurso (9863310) apresentado pela organização da sociedade civil Sociedade Pró-Menor Barão Geraldo, CNPJ 51.887.131/0001-73 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 05/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2023, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da pontuação atribuída.

Ficam, portanto, mantidas a pontuação e a desclassificação previamente divulgadas no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 05/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2023.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo à Área de Vigilância Socioassistencial, localizada no 12º andar do Paço Municipal (Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00121200-17, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC UNIÃO CRISTÃ FEMININA AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 20/12/2023, NOS TERMOS DO ART. 30 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 05/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (9942514) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00121200-17 e INDEFIRO o recurso (9856566) apresentado pela organização da sociedade civil União Cristã Feminina, CNPJ 44.617.389/0001-94 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 05/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2023, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 05/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2023.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer e as análises da Comissão de Seleção, por

meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo à Área de Vigilância Socioassistencial, localizada no 12º andar do Paço Municipal (Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DECISÃO ACERCA DOS RECURSOS APRESENTADOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2023 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020, e conforme disposto nos artigos 30 e 33 do Edital de Chamamento nº 05/2023 - Serviços de Proteção Social Básica,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 1º Tornar pública as decisões acerca dos recursos apresentados pelas organizações da sociedade civil abaixo discriminadas, interpostos ao resultado preliminar de pontuação, classificação e seleção das propostas apresentadas para a celebração de parceria em regime de mútua colaboração para a execução dos serviços relacionados no Edital de Chamamento nº 05/2023 - Serviços de Proteção Social Básica, conforme tabela abaixo:

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROCESSO Nº | SERVIÇO | ABRANGÊNCIA | GRUPOS SOLICITADOS | STATUS |
|--|--------------------|----------------------|--|---|--------------------|------------|
| AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPIRITA FÉ E AMOR | 71.754.477/0001-00 | PMC.2023.00121338-44 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | NORTE - G6 - DAS NORTE | 2 | INDEFERIDO |
| AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPIRITA FÉ E AMOR | 71.754.477/0001-00 | PMC.2023.00121338-44 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | SUL - G1 - CRAS BANDEIRAS | 2 | INDEFERIDO |
| AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPIRITA FÉ E AMOR | 71.754.477/0001-00 | PMC.2023.00121338-44 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | SUL - G1 - CRAS BANDEIRAS | 2 | INDEFERIDO |
| AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPIRITA FÉ E AMOR | 71.754.477/0001-00 | PMC.2023.00121338-44 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | SUL - G3 - CRAS CAMPO BELO | 2 | INDEFERIDO |
| AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPIRITA FÉ E AMOR | 71.754.477/0001-00 | PMC.2023.00121338-44 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | SUL - G3 - CRAS CAMPO BELO | 2 | INDEFERIDO |
| ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO | 07.568.758/0001-70 | PMC.2023.00120779-10 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | LESTE - G4 - CRAS RECANTO ANHUMAS E LESTE - G6 - CRAS RECANTO ANHUMAS | 3 | INDEFERIDO |
| ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO | 07.568.758/0001-70 | PMC.2023.00120779-10 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | LESTE - G5 - CRAS RECANTO ANHUMAS | 6 | DEFERIDO |
| ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE - ABBA | 68.006.238/0001-68 | PMC.2023.00120048-74 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | NORTE - G4 - DAS NORTE | 2 | INDEFERIDO |
| CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR | 44.595.502/0001-88 | PMC.2023.00121483-61 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | NORTE - G4 - DAS NORTE | 5 | INDEFERIDO |
| CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO | 46.044.467/0001-34 | PMC.2023.00120817-80 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | SUDOESTE - G1 - CRAS CAMPOS ELÍSEOS | 12 | INDEFERIDO |
| CENTRO SOCIAL BERTONI | 51.912.038/0001/71 | PMC.2023.00120194-72 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | SUL - G7 - DAS SUL | 2 | INDEFERIDO |
| CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA | 44.625.093/0001-15 | PMC.2023.00121247-72 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | SUL - G5 - DAS SUL | 6 | INDEFERIDO |
| CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA | 44.625.093/0001-15 | PMC.2023.00121247-72 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | SUL - G4 - DAS SUL | 3 | INDEFERIDO |
| FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO | 46.235.495/0001-39 | PMC.2023.00120013-44 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | NORTE - G3 - CRAS VILA RÉGGIO | 2 | INDEFERIDO |
| FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO | 46.235.495/0001-39 | PMC.2023.00120013-44 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | NORTE - G3 - CRAS VILA RÉGGIO | 8 | INDEFERIDO |
| MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA | 46.116.273/0001-05 | PMC.2023.00120930-10 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | LESTE - G9 - DAS LESTE | 2 | INDEFERIDO |
| MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA | 46.116.273/0003-69 | PMC.2023.00120933-62 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | NORTE - G1 - CRAS ESPAÇO ESPERANÇA | 9 | INDEFERIDO |
| MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA | 46.116.273/0003-69 | PMC.2023.00120933-62 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | NORTE - G1 - CRAS ESPAÇO ESPERANÇA | 4 | INDEFERIDO |
| NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL | 01.502.318/0001-33 | PMC.2023.00121300-71 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | NORTE - G6 - DAS NORTE | 3 | INDEFERIDO |
| NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL | 01.502.318/0001-33 | PMC.2023.00121300-71 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | NORTE - G6 - DAS NORTE | 3 | INDEFERIDO |
| SOCIEDADE PRÓ-MENOR BARÃO GERALDO | 51.887.131/0001-73 | PMC.2023.00121317-10 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | NORTE - G6 - DAS NORTE | 3 | INDEFERIDO |
| UNIÃO CRISTÃ FEMININA | 44.617.389/0001-94 | PMC.2023.00121200-17 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | ABRANGÊNCIA INCONGRUENTE COM OS GRUPOS DISPONÍVEIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL | 3 | INDEFERIDO |
| UNIÃO CRISTÃ FEMININA | 44.617.389/0001-94 | PMC.2023.00121200-17 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | ABRANGÊNCIA INCONGRUENTE COM OS GRUPOS DISPONÍVEIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL | 4 | INDEFERIDO |

CAPÍTULO II - DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DESCLASSIFICADAS - RESULTADO FINAL

Art. 2º Tornar público o resultado final da desclassificação das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil e que, após análise e decisão dos recursos, conforme o artigo antecedente, mantiveram-se em desconsonância com as regras estabelecidas pelo Edital de Chamamento nº 05/2023, conforme tabela abaixo:

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROCESSO Nº | SERVIÇO | ABRANGÊNCIA | GRUPOS SOLICITADOS | MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO |
|---|--------------------|----------------------|--|---|--------------------|--------------------------------------|
| AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS - ADRA | 15.355.260/0025-24 | PMC.2023.00119848-24 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | ABRANGÊNCIA INCONGRUENTE COM OS GRUPOS DISPONÍVEIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL | 3 | NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO I |

| | | | | | | |
|---|--------------------|----------------------|---|---|----|--|
| AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPIRITA FÊ E AMOR | 71.754.477/0001-00 | PMC.2023.00121338-44 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | NORTE - G6 - DAS NORTE | 2 | NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO II |
| AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPIRITA FÊ E AMOR | 71.754.477/0001-00 | PMC.2023.00121338-44 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | SUL - G1 - CRAS BANDEIRAS | 2 | NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO II |
| AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPIRITA FÊ E AMOR | 71.754.477/0001-00 | PMC.2023.00121338-44 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | SUL - G1 - CRAS BANDEIRAS | 2 | NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO II |
| AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPIRITA FÊ E AMOR | 71.754.477/0001-00 | PMC.2023.00121338-44 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | SUL - G3 - CRAS CAMPO BELO | 2 | NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO II |
| AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPIRITA FÊ E AMOR | 71.754.477/0001-00 | PMC.2023.00121338-44 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | SUL - G3 - CRAS CAMPO BELO | 2 | NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO II |
| ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO | 07.568.758/0001-70 | PMC.2023.00120779-10 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | LESTE - G4 - CRAS RECANTO ANHUMAS E LESTE - G6 - CRAS RECANTO ANHUMAS | 3 | NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO I |
| ASSOCIAÇÃO BATISTA LIVRE ASSISTENCIAL - ABLASSI | 17.015.518/0001-00 | PMC.2023.00121473-90 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | SUL - G1 - CRAS BANDEIRAS | 3 | NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISOS I E II |
| ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA - ABC | 46.044.780/0001-72 | PMC.2023.00120425-39 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | NORTE - G1 - CRAS ESPAÇO ESPERANÇA E NORTE - G5 - DAS NORTE | 3 | NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO I |
| ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA - ABC | 46.044.780/0001-72 | PMC.2023.00120425-39 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | NORTE - G1 - CRAS ESPAÇO ESPERANÇA E NORTE - G5 - DAS NORTE | 3 | NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO I |
| ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE - ABBA | 68.006.238/0001-68 | PMC.2023.00120048-74 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | NORTE - G4 - DAS NORTE | 2 | ART. 22, §3º, INCISO I |
| ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER | 01.962.266/0001-88 | PMC.2023.00120737-61 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | NORTE - G1 - CRAS ESPAÇO ESPERANÇA | 5 | NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO I |
| ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER | 01.962.266/0001-88 | PMC.2023.00120737-61 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | NORTE - G1 - CRAS ESPAÇO ESPERANÇA | 2 | NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO I |
| ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL | 029.64.937/0001-02 | PMC.2023.00121486-12 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | LESTE - G9 - DAS LESTE | 12 | NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISOS II E III |
| ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL | 029.64.937/0001-02 | PMC.2023.00121486-12 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | LESTE - G9 - DAS LESTE | 12 | NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISOS II E III |
| CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ I REGIÃO | 00.009.339/0001-97 | PMC.2023.00120877-11 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | ABRANGÊNCIA INCONGRUENTE COM OS GRUPOS DISPONÍVEIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL | 5 | NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO I |
| CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR | 44.595.502/0001-88 | PMC.2023.00121483-61 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | NORTE - G4 - DAS NORTE | 5 | ART. 22, §3º, INCISO I |
| CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO | 46.044.467/0001-34 | PMC.2023.00120817-80 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | SUDOESTE - G1 - CRAS CAMPOS ELÍSEOS | 12 | ART. 22, §3º, INCISO I |
| CENTRO SOCIAL BERTONI | 51.912.038/0001/71 | PMC.2023.00120194-72 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | SUL - G7 - DAS SUL | 2 | NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO II |
| CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA | 44.625.093/0001-15 | PMC.2023.00121247-72 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | SUL - G4 - DAS SUL | 3 | NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISOS I E II |
| CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA | 44.625.093/0001-15 | PMC.2023.00121247-72 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | SUL - G5 - DAS SUL | 6 | NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISOS I E II |
| FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO | 46.235.495/0001-39 | PMC.2023.00120013-44 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | NORTE - G3 - CRAS VILA RÉGGIO | 2 | ART. 22, §3º, INCISO I |
| FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO | 46.235.495/0001-39 | PMC.2023.00120013-44 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | NORTE - G3 - CRAS VILA RÉGGIO | 8 | ART. 22, §3º, INCISO I |
| INSTITUTO DE FORMAÇÃO CYGNUS | 46.970.008/0001-81 | PMC.2023.00121455-16 | SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | LESTE - G7 - DAS LESTE | 3 | ART. 22, §3º, INCISOS I E II |
| MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA | 46.116.273/0001-05 | PMC.2023.00120930-10 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | LESTE - G9 - DAS LESTE | 2 | NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO II |
| MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA | 46.116.273/0003-69 | PMC.2023.00120933-62 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | NORTE - G1 - CRAS ESPAÇO ESPERANÇA | 9 | NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO II |
| MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA | 46.116.273/0003-69 | PMC.2023.00120933-62 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | NORTE - G1 - CRAS ESPAÇO ESPERANÇA | 4 | NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO II |

| | | | | | | |
|------------------------------------|--------------------|----------------------|--|---|---|--------------------------------------|
| NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL | 01.502.318/0001-33 | PMC.2023.00121300-71 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | NORTE - G6 - DAS NORTE | 3 | ART. 22, §3º, INCISO I |
| NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL | 01.502.318/0001-33 | PMC.2023.00121300-71 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | NORTE - G6 - DAS NORTE | 3 | ART. 22, §3º, INCISO I |
| SOCIEDADE PRÓ-ME-NOR BARÃO GERALDO | 51.887.131/0001-73 | PMC.2023.00121317-10 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | NORTE - G6 - DAS NORTE | 3 | ART. 22, §3º, INCISO I |
| UNIÃO CRISTÃ FEMININA | 44.617.389/0001-94 | PMC.2023.00121200-17 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | ABRANGÊNCIA INCONGRUENTE COM OS GRUPOS DISPONÍVEIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL | 3 | NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO I |
| UNIÃO CRISTÃ FEMININA | 44.617.389/0001-94 | PMC.2023.00121200-17 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | ABRANGÊNCIA INCONGRUENTE COM OS GRUPOS DISPONÍVEIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL | 4 | NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO I |

CAPÍTULO III - DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADAS E SELECIONADAS

Art. 3º Homologar o resultado final da seleção e classificação das organizações da sociedade civil, após decisão sobre os recursos, em obediência ao artigo 33 do Edital de Chamamento nº 05/2023 - Serviços de Proteção Social Básica, conforme tabela abaixo:

| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO | | | | |
|--|--|--------------------|------|------------------|
| QUESITO | ITEM | NOTA | PESO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| I - DIAGNÓSTICO SOCIAL QUE DEVE SER REALIZADO LEVANDO-SE EM CONTA O PERFIL DO PÚBLICO ALVO PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) | CARACTERIZOU PÚBLICO-ALVO DO SERVIÇO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PERFIL ETÁRIO | 0; 1; 2; 3; 4 OU 5 | 0,4 | 10 |
| | CARACTERIZOU PÚBLICO-ALVO DO SERVIÇO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PERFIL SOCIOECONÔMICO | 0; 1; 2; 3; 4 OU 5 | 0,4 | |
| (SERÁ OBSERVADA A CLAREZA NA DESCRIÇÃO E CONSISTÊNCIA NA ANÁLISE DA REALIDADE SOCIAL) | CARACTERIZOU PÚBLICO-ALVO DO SERVIÇO NA REGIÃO/NO MUNICÍPIO | 0; 1; 2; 3; 4 OU 5 | 0,4 | |
| | APRESENTOU INFORMAÇÕES SOBRE VULNERABILIDADES E RISCOS | 0; 1; 2; 3; 4 OU 5 | 0,4 | |
| | INDICOU AS FONTES CONSULTADAS | 0; 1; 2; 3; 4 OU 5 | 0,4 | |
| II - ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS QUE DEVE SER REALIZADA LEVANDO-SE EM CONTA O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) | COERÊNCIA ENTRE AS ATIVIDADES ELENCADAS NA PROPOSTA E O TRABALHO SOCIAL DO SERVIÇO | 0; 1; 2; 3; 4 OU 5 | 2 | 30 |
| | CONSISTÊNCIA NA DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS | 0; 1; 2; 3; 4 OU 5 | 2 | |
| | ADEQUAÇÃO DA PERIODICIDADE E/OU CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COM O TRABALHO SOCIAL DO SERVIÇO | 0; 1; 2; 3; 4 OU 5 | 1 | |
| (SERÁ OBSERVADA A PERTINÊNCIA E A CONSISTÊNCIA DAS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS APRESENTADAS) | CONSISTÊNCIA NA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ENVOLVIMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO NO PLANEJAMENTO E NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTA | 0; 1; 2; 3; 4 OU 5 | 1 | |
| III - METAS A SEREM ATINGIDAS | COERÊNCIA ENTRE AS METAS ESTABELECIDAS E AS ATIVIDADES A ELAS ATRELADAS | 0; 1; 2; 3; 4 OU 5 | 4 | 20 |
| (SERÁ OBSERVADA A COERÊNCIA ENTRE AS METAS ESTABELECIDAS E AS ATIVIDADES DESCRITAS) | | | | |
| IV - AVALIAÇÃO | ADEQUAÇÃO DOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META | 0; 1; 2; 3; 4 OU 5 | 2 | 20 |
| (SERÁ OBSERVADA A ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO) | CONSISTÊNCIA NA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ENVOLVIMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO NOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO | 0; 1; 2; 3; 4 OU 5 | 2 | |
| V - ARTICULAÇÃO EM REDE | ADEQUAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARCEIROS (PÚBLICOS E PRIVADOS) ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO | 0; 1; 2; 3; 4 OU 5 | 2 | 20 |
| (SERÁ OBSERVADA A CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO DO SERVIÇO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E DEMAIS POLÍTICAS SOCIAIS NO TERRITÓRIO) | ADEQUAÇÃO DO TIPO DE ARTICULAÇÃO PROPOSTO | 0; 1; 2; 3; 4 OU 5 | 2 | |
| TOTAL | | | | 100 |

| REGIÃO LESTE | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|----------------------|--------------------|---------------------|-----------|---------|----|-----|----|------------|---------------|----|
| REGIÃO LESTE - G1 - CRAS FLAMBOYANT (5 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | | | V |
| GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ | 59.010.496/0001-27 | PMC.2023.00121378-31 | 5 | 5 | A) | 2 | 10 | 12 | 8 | 10 | 83,8 | 1º |
| | | | | | B) | 2 | 8 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | D) | 1,6 | 3 | | | | | |
| | | | | | E) | 1,2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 8,8 | 25 | 12 | 18 | 20 | | |
| REGIÃO LESTE - G2 - CRAS FLAMBOYANT (4 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | | | V |
| INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM | 50.068.188/0001-88 | PMC.2023.00121264-73 | 4 | 4 | A) | 2 | 10 | 20 | 10 | 10 | 98 | 1º |
| | | | | | B) | 2 | 8 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 28 | 20 | 20 | 20 | | |
| REGIÃO LESTE - G2 - CRAS FLAMBOYANT (2 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | | | V |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|----------------------|--------------------|---------------------|-------|----------------------|----|-----|----|----|------------|---------------|
| INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM | 50.068.188/0001-88 | PMC.2023.00121264-73 | 2 | 2 | A) | 2 | 10 | 20 | 8 | 10 | 97 | 1° |
| | | | | | B) | 2 | 10 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 29 | 20 | 18 | 20 | | |
| REGIÃO LESTE - G3 - CRAS FLAMBOYANT (7 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | ITEM | CRITÉRIOS QUESITO | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| | | | | | | I | II | III | IV | V | | |
| SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM | 67.170.993/0001-10 | PMC.2023.00120437-72 | 7 | 7 | A) | 0,8 | 10 | 8 | 10 | 10 | 84 | 1° |
| | | | | | B) | 2 | 8 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | D) | 1,2 | 5 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 8 | 28 | 8 | 20 | 20 | | |
| REGIÃO LESTE - G3 - CRAS FLAMBOYANT (7 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | ITEM | CRITÉRIOS QUESITO | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| | | | | | | I | II | III | IV | V | | |
| SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA | 44.622.223/0001-66 | PMC.2023.00121320-15 | 7 | 7 | A) | 2 | 10 | 20 | 10 | 10 | 98 | 1° |
| | | | | | B) | 2 | 8 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 28 | 20 | 20 | 20 | | |
| REGIÃO LESTE - G4 - CRAS RECANTO ANHUMAS (6 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | ITEM | CRITÉRIOS QUESITO | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| | | | | | | I | II | III | IV | V | | |
| ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE | 54.150.339/0001-01 | PMC.2023.00120632-93 | 3 | 3 | A) | 2 | 10 | 16 | 4 | 10 | 85 | 1° |
| | | | | | B) | 2 | 10 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 3 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 2 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 25 | 16 | 14 | 20 | | |
| REGIÃO LESTE - G4 - CRAS RECANTO ANHUMAS (1 GRUPO DISPONÍVEL) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | ITEM | CRITÉRIOS QUESITO | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| | | | | | | I | II | III | IV | V | | |
| ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE | 54.150.339/0001-01 | PMC.2023.00120631-11 | 2 | 1 | A) | 1,6 | 10 | 12 | 4 | 10 | 79,6 | 1° |
| | | | | | B) | 2 | 10 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 1 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 3 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 9,6 | 24 | 12 | 14 | 20 | | |
| REGIÃO LESTE - G5 - CRAS RECANTO ANHUMAS (10 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | ITEM | CRITÉRIOS QUESITO | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| | | | | | | I | II | III | IV | V | | |
| ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE | 54.150.339/0001-01 | PMC.2023.00120638-89 | 10 | 10 | A) | 1,6 | 10 | 20 | 6 | 10 | 92,6 | 1° |
| | | | | | B) | 2 | 10 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 3 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 9,6 | 27 | 20 | 16 | 20 | | |
| ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO - AAQQ | 07.568.758/0001-70 | PMC.2023.00120779-10 | 6 | 0 | A) | 2 | 6 | 16 | 8 | 10 | 88,6 | 2° |
| | | | | | B) | 1,6 | 10 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 1,2 | 5 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 8,8 | 26 | 16 | 18 | 20 | | |
| REGIÃO LESTE - G6 - CRAS RECANTO ANHUMAS (10 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | ITEM | CRITÉRIOS QUESITO | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| | | | | | | I | II | III | IV | V | | |
| SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA | 44.622.223/0001-66 | PMC.2023.00121320-15 | 10 | 10 | A) | 2 | 10 | 16 | 10 | 10 | 94 | 1° |
| | | | | | B) | 2 | 8 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 28 | 16 | 20 | 20 | | |

| REGIÃO LESTE - G7 - DAS LESTE - MICRORREGIÃO SOUSAS E JOAQUIM EGÍDIO (12 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|----------------------|--------------------|---------------------|-----------|---------|----|-----|----|------------|---------------|----|
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | | | V |
| SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ | 46.040.259/0001-67 | PMC.2023.00120460-11 | 6 | 6 | A) | 2 | 10 | 12 | 8 | 10 | 77,2 | 1º |
| | | | | | B) | 1,6 | 8 | | 10 | 6 | | |
| | | | | | C) | 2 | 3 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 1 | | | | | |
| | | | | | E) | 1,6 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 9,2 | 22 | 12 | 18 | 16 | | |
| SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM | 67.170.993/0001-10 | PMC.2023.00120445-82 | 6 | 6 | A) | 2 | 10 | 12 | 8 | 8 | 76,6 | 2º |
| | | | | | B) | 2 | 6 | | 10 | 8 | | |
| | | | | | C) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | D) | 1,6 | 1 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 9,6 | 21 | 12 | 18 | 16 | | |
| REGIÃO LESTE - G7 - DAS LESTE - MICRORREGIÃO SOUSAS E JOAQUIM EGÍDIO (6 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | | | V |
| ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA Vlieg | 68.002.187/0001-04 | PMC.2023.00119878-40 | 6 | 6 | A) | 1,2 | 10 | 12 | 8 | 8 | 77,2 | 1º |
| | | | | | B) | 1,2 | 8 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 1,2 | 3 | | | | | |
| | | | | | D) | 1,6 | 1 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 7,2 | 22 | 12 | 18 | 18 | | |
| REGIÃO LESTE - G8 - DAS LESTE - MICRORREGIÃO CENTRAL (6 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | | | V |
| CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI | 51.903.532/0001-70 | PMC.2023.00121464-07 | 2 | 2 | A) | 1,2 | 10 | 16 | 8 | 10 | 87 | 1º |
| | | | | | B) | 1,2 | 10 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 0,8 | 3 | | | | | |
| | | | | | D) | 0,8 | 4 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 6 | 27 | 16 | 18 | 20 | | |
| OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO | 46.046.389/0001-07 | PMC.2023.00120957-30 | 4 | 4 | A) | 2 | 8 | 16 | 8 | 8 | 81 | 2º |
| | | | | | B) | 2 | 6 | | 10 | 8 | | |
| | | | | | C) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 3 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 21 | 16 | 18 | 16 | | |
| REGIÃO LESTE - G8 - DAS LESTE - MICRORREGIÃO CENTRAL (14 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | | | V |
| CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI | 51.903.532/0001-70 | PMC.2023.00121464-07 | 1 | 1 | A) | 2 | 10 | 16 | 10 | 10 | 88,2 | 1º |
| | | | | | B) | 1,2 | 8 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 1,2 | 3 | | | | | |
| | | | | | D) | 0,8 | 4 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 7,2 | 25 | 16 | 20 | 20 | | |
| APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA | 46.033.080/0001-82 | PMC.2023.00120679-57 | 3 | 3 | A) | 2 | 8 | 16 | 8 | 10 | 85 | 2º |
| | | | | | B) | 2 | 8 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 1 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 21 | 16 | 18 | 20 | | |
| OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO | 46.046.389/0001-07 | PMC.2023.00120957-30 | 10 | 10 | A) | 2 | 8 | 16 | 8 | 8 | 83 | 3º |
| | | | | | B) | 2 | 6 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 3 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 21 | 16 | 18 | 18 | | |
| REGIÃO NOROESTE | | | | | | | | | | | | |
| REGIÃO NOROESTE - G1 - CRAS DANDARA DOS PALMARES (8 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | | | V |

| | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|--------------------|----------------------|---|---|-------|-----|----|----|----|----|----|----|
| APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA | 46.033.080/0001-82 | PMC.2023.00120679-57 | 4 | 4 | A) | 2 | 8 | 16 | 8 | 10 | 88 | 1° |
| | | | | | B) | 2 | 8 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 24 | 16 | 18 | 20 | | |
| CASA DE MARIA DE NAZARÉ | 58.391.681/0001-46 | PMC.2023.00120107-69 | 2 | 2 | A) | 1,2 | 10 | 12 | 8 | 10 | 85 | 2° |
| | | | | | B) | 2 | 8 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 1,6 | 5 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | E) | 1,2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 8 | 27 | 12 | 18 | 20 | | |

REGIÃO NOROESTE - G2 - CRAS DANDARA DOS PALMARES (7 GRUPOS DISPONÍVEIS)

SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
|--------------------------------|--------------------|----------------------|--------------------|---------------------|-----------|---------|----|-----|----|------------|---------------|----|
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | | | V |
| FUNDAÇÃO GERAÇÕES | 86.934.981/0001-60 | PMC.2023.00119839-33 | 7 | 7 | A) | 2 | 10 | 12 | 10 | 6 | 77 | 1° |
| | | | | | B) | 2 | 6 | | 10 | 6 | | |
| | | | | | C) | 2 | 3 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 23 | 12 | 20 | 12 | | |

REGIÃO NOROESTE - G3 - CRAS FLORENCE (4 GRUPOS DISPONÍVEIS)

SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
|--------------------------------|--------------------|----------------------|--------------------|---------------------|-----------|---------|----|-----|----|------------|---------------|----|
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | | | V |
| APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA | 46.033.080/0001-82 | PMC.2023.00120679-57 | 4 | 4 | A) | 1,6 | 8 | 16 | 10 | 10 | 88,6 | 1° |
| | | | | | B) | 2 | 8 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 3 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 9,6 | 23 | 16 | 20 | 20 | | |

REGIÃO NOROESTE - G4 - CRAS LAUDELINA DE CAMPOS MELO (8 GRUPOS DISPONÍVEIS)

SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
|--------------------------------|--------------------|----------------------|--------------------|---------------------|-----------|---------|----|-----|----|------------|---------------|----|
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | | | V |
| PROJETO GENTE NOVA | 54.129.002/0001-04 | PMC.2023.00120422-96 | 8 | 8 | A) | 2 | 10 | 16 | 8 | 10 | 92 | 1° |
| | | | | | B) | 2 | 8 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 28 | 16 | 18 | 20 | | |

REGIÃO NOROESTE - G4 - CRAS LAUDELINA DE CAMPOS MELO (17 GRUPOS DISPONÍVEIS)

SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
|--------------------------------|--------------------|----------------------|--------------------|---------------------|-----------|---------|----|-----|----|------------|---------------|----|
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | | | V |
| PROJETO GENTE NOVA | 54.129.002/0001-04 | PMC.2023.00120422-96 | 17 | 17 | A) | 2 | 10 | 16 | 8 | 10 | 92 | 1° |
| | | | | | B) | 2 | 8 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 28 | 16 | 18 | 20 | | |

REGIÃO NOROESTE - G5 - CRAS SATÉLITE ÍRIS (18 GRUPOS DISPONÍVEIS)

SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
|--------------------------------|--------------------|----------------------|--------------------|---------------------|-----------|---------|----|-----|----|------------|---------------|----|
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | | | V |
| PROJETO GENTE NOVA | 54.129.002/0001-04 | PMC.2023.00120422-96 | 11 | 11 | A) | 2 | 10 | 16 | 8 | 10 | 92 | 1° |
| | | | | | B) | 2 | 8 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 28 | 16 | 18 | 20 | | |

| | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|--------------------|----------------------|---|---|-------|-----|----|----|----|----|------|----|
| CASA DE MARIA DE NAZARÉ | 58.391.681/0001-46 | PMC.2023.00120107-69 | 7 | 7 | A) | 2 | 10 | 12 | 10 | 10 | 89,2 | 2° |
| | | | | | B) | 2 | 10 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | E) | 1,2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 9,2 | 28 | 12 | 20 | 20 | | |

REGIÃO NOROESTE - G5 - CRAS SATÉLITE ÍRIS (12 GRUPOS DISPONÍVEIS)

SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
|--------------------------------|------|--------------|--------------------|---------------------|-----------|---------|----|-----|----|------------|---------------|---|
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | | | V |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|----------------------|--------------------|---------------------|---------|-----------|----|----|----|----|------------|---------------|
| PROJETO GENTE NOVA | 54.129.002/0001-04 | PMC.2023.00120422-96 | 12 | 12 | A) | 2 | 10 | 16 | 10 | 10 | 94 | 1° |
| | | | | | B) | 2 | 8 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 28 | 16 | 20 | 20 | | |
| REGIÃO NOROESTE - G6 - DAS NOROESTE - MICRORREGIÃO SANTA ROSA (4 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | ITEM | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| | | | | | QUESITO | | | | | | | |
| ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA | 54.694.146/0001-03 | PMC.2023.00121462-37 | 4 | 4 | A) | 2 | 10 | 16 | 10 | 10 | 94,6 | 1° |
| | | | | | B) | 2 | 10 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | D) | 1,6 | 5 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 9,6 | 29 | 16 | 20 | 20 | | |
| REGIÃO NOROESTE - G7 - DAS NOROESTE - MICRORREGIÃO MARACANÃ (14 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | ITEM | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| | | | | | QUESITO | | | | | | | |
| CASA DE MARIA DE NAZARÉ | 58.391.681/0001-46 | PMC.2023.00120107-69 | 14 | 14 | A) | 2 | 8 | 16 | 8 | 10 | 81,8 | 1° |
| | | | | | B) | 2 | 6 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 1,6 | 2 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 3 | | | | | |
| | | | | | E) | 1,2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 8,8 | 19 | 16 | 18 | 20 | | |
| REGIÃO NOROESTE - G7 - DAS NOROESTE - MICRORREGIÃO MARACANÃ (4 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | ITEM | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| | | | | | QUESITO | | | | | | | |
| CASA DE MARIA DE NAZARÉ | 58.391.681/0001-46 | PMC.2023.00120107-69 | 4 | 4 | A) | 1,2 | 10 | 12 | 8 | 10 | 85 | 1° |
| | | | | | B) | 2 | 8 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 1,6 | 5 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | E) | 1,2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 8 | 27 | 12 | 18 | 20 | | |
| REGIÃO NOROESTE - G8 - DAS NOROESTE - MICRORREGIÃO VILA BELA (11 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | ITEM | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| | | | | | QUESITO | | | | | | | |
| PROJETO GENTE NOVA | 54.129.002/0001-04 | PMC.2023.00120422-96 | 11 | 11 | A) | 2 | 10 | 16 | 8 | 10 | 92 | 1° |
| | | | | | B) | 2 | 8 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 28 | 16 | 18 | 20 | | |
| REGIÃO NOROESTE - G8 - DAS NOROESTE - MICRORREGIÃO VILA BELA (18 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | ITEM | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| | | | | | QUESITO | | | | | | | |
| PROJETO GENTE NOVA | 54.129.002/0001-04 | PMC.2023.00120422-96 | 18 | 18 | A) | 2 | 10 | 16 | 8 | 10 | 92 | 1° |
| | | | | | B) | 2 | 8 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 28 | 16 | 18 | 20 | | |
| REGIÃO NOROESTE - G9 - DAS NOROESTE - MICRORREGIÃO ROSSIN (4 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | ITEM | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| | | | | | QUESITO | | | | | | | |
| APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA | 46.033.080/0001-82 | PMC.2023.00120679-57 | 4 | 4 | A) | 2 | 8 | 16 | 10 | 10 | 90 | 1° |
| | | | | | B) | 2 | 8 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 24 | 16 | 20 | 20 | | |

| REGIÃO NORTE | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|----------------------|--------------------|---------------------|-----------|---------|----|-----|----|------------|---------------|----|
| REGIÃO NORTE - G1 - CRAS ESPAÇO ESPERANÇA (25 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | | | V |
| ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE | 79.134.961/0003-00 | PMC.2023.00120514-49 | 4 | 4 | A) | 2 | 10 | 16 | 10 | 10 | 91,6 | 1º |
| | | | | | B) | 2 | 8 | | 8 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | D) | 1,6 | 5 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 9,6 | 28 | 16 | 18 | 20 | | |
| GRUPO PRIMAVERA | 67.995.969/0001-10 | PMC.2023.00121243-49 | 8 | 8 | A) | 0,4 | 10 | 12 | 10 | 10 | 71,6 | 2º |
| | | | | | B) | 0,4 | 6 | | 0 | 10 | | |
| | | | | | C) | 0,8 | 3 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 5,6 | 24 | 12 | 10 | 20 | | |
| REGIÃO NORTE - G2 - CRAS ESPAÇO ESPERANÇA (5 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | | | V |
| CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC | 46.076.915/0001-81 | PMC.2023.00120546-26 | 5 | 5 | A) | 2 | 10 | 16 | 8 | 10 | 92 | 1º |
| | | | | | B) | 2 | 8 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 28 | 16 | 18 | 20 | | |
| REGIÃO NORTE - G3 - CRAS VILA RÉGGIO (20 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | | | V |
| CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE | 71.748.305/0001-24 | PMC.2023.00121207-85 | 8 | 8 | A) | 2 | 10 | 16 | 10 | 10 | 96 | 1º |
| | | | | | B) | 2 | 10 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 30 | 16 | 20 | 20 | | |
| INSTITUTO SEMEAR | 05.220.053/0001-31 | PMC.2023.00120038-01 | 4 | 4 | A) | 2 | 10 | 12 | 10 | 10 | 82,6 | 2º |
| | | | | | B) | 2 | 8 | | 6 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 3 | | | | | |
| | | | | | E) | 1,6 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 9,6 | 25 | 12 | 16 | 20 | | |
| REGIÃO NORTE - G3 - CRAS VILA RÉGGIO (23 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | | | V |
| CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE | 71.748.305/0001-24 | PMC.2023.00121207-85 | 15 | 15 | A) | 1,2 | 8 | 20 | 10 | 10 | 95,2 | 1º |
| | | | | | B) | 2 | 8 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 9,2 | 26 | 20 | 20 | 20 | | |
| AÇÃO FORTE | 06.136.322/0001-49 | PMC.2023.00121311-24 | 3 | 3 | A) | 2 | 10 | 16 | 8 | 10 | 94 | 2º |
| | | | | | B) | 2 | 10 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 30 | 16 | 18 | 20 | | |
| REGIÃO NORTE - G4 - DAS NORTE - MICRORREGIÃO AURÉLIA - CHAPADÃO (16 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | | | V |
| INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ | 44.599.058/0001-79 | PMC.2023.00121165-91 | 9 | 9 | A) | 2 | 10 | 16 | 10 | 10 | 94 | 1º |
| | | | | | B) | 2 | 8 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 28 | 16 | 20 | 20 | | |

| REGIÃO NORTE - G5 - DAS NORTE - MICRORREGIÃO SAN MARTIN - CDHU (11 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|----------------------|--------------------|---------------------|-----------|---------|----|-----|----|------------|---------------|----|
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | | | V |
| INSTITUTO SEMEAR | 05.220.053/0001-31 | PMC.2023.00120038-01 | 9 | 9 | A) | 2 | 10 | 12 | 10 | 10 | 82,6 | 1º |
| | | | | | B) | 2 | 8 | | 6 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 3 | | | | | |
| | | | | | E) | 1,6 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 9,6 | 25 | 12 | 16 | 20 | | |
| REGIÃO NORTE - G5 - DAS NORTE - MICRORREGIÃO SAN MARTIN - CDHU (2 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | | | V |
| INSTITUTO SEMEAR | 05.220.053/0001-31 | PMC.2023.00120038-01 | 1 | 1 | A) | 2 | 10 | 12 | 10 | 10 | 82,6 | 1º |
| | | | | | B) | 2 | 8 | | 6 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 3 | | | | | |
| | | | | | E) | 1,6 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 9,6 | 25 | 12 | 16 | 20 | | |
| REGIÃO SUDOESTE | | | | | | | | | | | | |
| REGIÃO SUDOESTE - G2 - CRAS CAMPOS ELÍSEOS (6 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | | | V |
| CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA | 54.153.598/0001-88 | PMC.2023.00121481-08 | 6 | 6 | A) | 2 | 8 | 12 | 6 | 10 | 72,6 | 1º |
| | | | | | B) | 1,6 | 6 | | 6 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 3 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 2 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 9,6 | 19 | 12 | 12 | 20 | | |
| REGIÃO SUDOESTE - G2 - CRAS CAMPOS ELÍSEOS (8 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | | | V |
| CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA | 54.153.598/0001-88 | PMC.2023.00121481-08 | 8 | 8 | A) | 2 | 8 | 12 | 6 | 10 | 74 | 1º |
| | | | | | B) | 2 | 6 | | 6 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 2 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 20 | 12 | 12 | 20 | | |
| REGIÃO SUDOESTE - G3 - CRAS CAMPOS ELÍSEOS (3 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | | | V |
| ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM | 44.591.287/0001-47 | PMC.2023.00120728-70 | 3 | 3 | A) | 2 | 4 | 16 | 8 | 10 | 78,2 | 1º |
| | | | | | B) | 2 | 4 | | 10 | 8 | | |
| | | | | | C) | 1,2 | 5 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 9,2 | 17 | 16 | 18 | 18 | | |
| REGIÃO SUDOESTE - G4 - CRAS NELSON MANDELA (14 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | | | V |
| ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE | 54.150.339/0004-46 | PMC.2023.00120626-45 | 14 | 14 | A) | 1,6 | 10 | 16 | 6 | 10 | 85,6 | 1º |
| | | | | | B) | 2 | 10 | | 8 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 2 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 9,6 | 26 | 16 | 14 | 20 | | |
| REGIÃO SUDOESTE - G4 - CRAS NELSON MANDELA (2 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | | | | | | | |

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
|---|--------------------|----------------------|--------------------|---------------------|-----------|---------|----|-----|----|------------|---------------|----|
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | | | V |
| ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE | 54.150.339/0004-46 | PMC.2023.00120616-73 | 2 | 2 | A) | 1,6 | 8 | 16 | 4 | 10 | 77,6 | 1º |
| | | | | | B) | 2 | 10 | | 6 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 1 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 3 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 9,6 | 22 | 16 | 10 | 20 | | |
| REGIÃO SUDOESTE - G5 - CRAS NOVO TEMPO (12 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO | 46.046.389/0001-07 | PMC.2023.00120957-30 | 12 | 12 | A) | 2 | 8 | 16 | 8 | 8 | 81 | 1º |
| | | | | | B) | 2 | 6 | | 10 | 8 | | |
| | | | | | C) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 3 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 21 | 16 | 18 | 16 | | |
| REGIÃO SUDOESTE - G5 - CRAS NOVO TEMPO (8 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO | 46.046.389/0001-07 | PMC.2023.00120957-30 | 7 | 7 | A) | 2 | 8 | 16 | 8 | 8 | 81 | 1º |
| | | | | | B) | 2 | 6 | | 10 | 8 | | |
| | | | | | C) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 3 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 21 | 16 | 18 | 16 | | |
| REGIÃO SUDOESTE - G6 - DAS SUDOESTE - MICRORREGIÃO VIRACOPOS (5 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| REDE CALVARIANA DE EDUCAÇÃO | 46.048.039/0001-80 | PMC.2023.00121040-71 | 4 | 4 | A) | 1,6 | 8 | 12 | 6 | 10 | 73,6 | 1º |
| | | | | | B) | 1,2 | 8 | | 6 | 10 | | |
| | | | | | C) | 1,2 | 3 | | | | | |
| | | | | | D) | 1,6 | 3 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 7,6 | 22 | 12 | 12 | 20 | | |
| REGIÃO SUDOESTE - G7 - DAS SUDOESTE - MICRORREGIÃO TELESP - PQ. SÃO PAULO (6 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR | 71.752.745/0001-55 | PMC.2023.00121029-65 | 6 | 6 | A) | 2 | 8 | 12 | 6 | 10 | 79 | 1º |
| | | | | | B) | 2 | 6 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 2 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 21 | 12 | 16 | 20 | | |
| REGIÃO SUDOESTE - G7 - DAS SUDOESTE - MICRORREGIÃO TELESP - PQ. SÃO PAULO (2 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR | 71.752.745/0001-55 | PMC.2023.00121029-65 | 2 | 2 | A) | 2 | 6 | 12 | 8 | 10 | 79 | 1º |
| | | | | | B) | 2 | 6 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 2 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 19 | 12 | 18 | 20 | | |
| REGIÃO SUL | | | | | | | | | | | | |
| REGIÃO SUL - G1 - CRAS BANDEIRAS (20 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| | | | | | A) | 2 | 6 | 12 | 8 | 10 | | |
| | | | | | B) | 2 | 6 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 2 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 19 | 12 | 18 | 20 | | |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|----------------------|--------------------|-----------------------|-----------|---------|----|-----|----|------------|----------------|----|
| CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR | 48.188.015/0001-51 | PMC.2023.00121349-05 | 7 | 7 | A) | 2 | 10 | 16 | 10 | 10 | 95 | 1º |
| | | | | | B) | 2 | 10 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 29 | 16 | 20 | 20 | | |
| OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO | 46.046.389/0001-07 | PMC.2023.00120957-30 | 6 | 6 | A) | 2 | 8 | 16 | 8 | 10 | 85 | 2º |
| | | | | | B) | 2 | 6 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 3 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 21 | 16 | 18 | 20 | | |
| REGIÃO SUL - G1 - CRAS BANDEIRAS (11 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMP-PLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFI-CAÇÃO | |
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | V | | |
| FUNDAÇÃO EUFRATEN | 57.487.928/0001-60 | PMC.2023.00121457-70 | 9 | 9 | A) | 1,6 | 10 | 16 | 6 | 10 | 84,8 | 1º |
| | | | | | B) | 2 | 8 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 1,6 | 4 | | | | | |
| | | | | | D) | 1,6 | 2 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 8,8 | 24 | 16 | 16 | 20 | | |
| REGIÃO SUL - G2 - CRAS CAMPO BELO (2 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMP-PLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFI-CAÇÃO | |
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | V | | |
| FUNDAÇÃO EUFRATEN | 57.487.928/0001-60 | PMC.2023.00121457-70 | 2 | 2 | A) | 2 | 10 | 16 | 6 | 10 | 84,2 | 1º |
| | | | | | B) | 2 | 6 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 1,6 | 5 | | | | | |
| | | | | | D) | 1,6 | 2 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 9,2 | 23 | 16 | 16 | 20 | | |
| REGIÃO SUL - G2 - CRAS CAMPO BELO (7 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMP-PLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFI-CAÇÃO | |
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | V | | |
| FUNDAÇÃO EUFRATEN | 57.487.928/0001-60 | PMC.2023.00121457-70 | 7 | 7 | A) | 1,6 | 10 | 16 | 6 | 10 | 84,8 | 1º |
| | | | | | B) | 2 | 8 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 1,6 | 4 | | | | | |
| | | | | | D) | 1,6 | 2 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 8,8 | 24 | 16 | 16 | 20 | | |
| REGIÃO SUL - G3 - CRAS CAMPO BELO (16 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMP-PLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFI-CAÇÃO | |
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | V | | |
| INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM | 50.068.188/0001-88 | PMC.2023.00121264-73 | 8 | 8 | A) | 1,6 | 10 | 20 | 10 | 10 | 98,6 | 1º |
| | | | | | B) | 2 | 10 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 9,6 | 29 | 20 | 20 | 20 | | |
| CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR | 48.188.015/0001-51 | PMC.2023.00121349-05 | 9 | 8 | A) | 2 | 10 | 16 | 10 | 10 | 95 | 2º |
| | | | | | B) | 2 | 10 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 29 | 16 | 20 | 20 | | |
| ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE | 54.150.339/0001-01 | PMC.2023.00120636-17 | 4 | 0 | A) | 2 | 10 | 20 | 8 | 10 | 92 | 3º |
| | | | | | B) | 2 | 10 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 3 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 1 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 24 | 20 | 18 | 20 | | |
| ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE REDENÇÃO | 16.955.693/0001-06 | PMC.2023.00121057-19 | 4 | 0 | A) | 2 | 10 | 12 | 6 | 10 | 75 | 4º |
| | | | | | B) | 2 | 10 | | 2 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 1 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 25 | 12 | 8 | 20 | | |
| REGIÃO SUL - G3 - CRAS CAMPO BELO (5 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |

| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|----------------------|--------------------|---------------------|-----------|---------|----|-----|----|------------|---------------|----|
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | | | V |
| INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM | 50.068.188/0001-88 | PMC.2023.00121264-73 | 3 | 3 | A) | 1,6 | 10 | 20 | 8 | 10 | 96,6 | 1º |
| | | | | | B) | 2 | 10 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 9,6 | 29 | 20 | 18 | 20 | | |
| CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR | 48.188.015/0001-51 | PMC.2023.00121349-05 | 5 | 2 | A) | 2 | 10 | 16 | 10 | 10 | 96 | 2º |
| | | | | | B) | 2 | 10 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 30 | 16 | 20 | 20 | | |
| REGIÃO SUL - G4 - DAS SUL - MICRORREGIÃO FORMOSA (4 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | | | V |
| APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA | 46.033.080/0001-82 | PMC.2023.00120679-57 | 4 | 4 | A) | 2 | 6 | 16 | 8 | 10 | 83 | 1º |
| | | | | | B) | 2 | 8 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 1 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 19 | 16 | 18 | 20 | | |
| REGIÃO SUL - G5 - DAS SUL - MICRORREGIÃO IPÊ (6 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | | | V |
| ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY | 46.104.071/0001-35 | PMC.2023.00120623-01 | 3 | 3 | A) | 2 | 10 | 16 | 10 | 10 | 93,6 | 1º |
| | | | | | B) | 2 | 8 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | E) | 1,6 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 9,6 | 28 | 16 | 20 | 20 | | |
| REGIÃO SUL - G5 - DAS SUL - MICRORREGIÃO IPÊ (9 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | | | V |
| ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY | 46.104.071/0001-35 | PMC.2023.00120623-01 | 3 | 3 | A) | 1,6 | 10 | 16 | 10 | 10 | 92,8 | 1º |
| | | | | | B) | 2 | 8 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | D) | 1,6 | 5 | | | | | |
| | | | | | E) | 1,6 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 8,8 | 28 | 16 | 20 | 20 | | |
| REGIÃO SUL - G6 - DAS SUL - MICRORREGIÃO PARANAPANEMA (16 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | | | V |
| CENTRO SOCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA | 02.243.432/0001-59 | PMC.2023.00121453-46 | 5 | 5 | A) | 2 | 8 | 16 | 8 | 10 | 89,4 | 1º |
| | | | | | B) | 2 | 10 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 0,4 | 5 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 4 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 8,4 | 27 | 16 | 18 | 20 | | |
| ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO - AAQQ | 07.568.758/0001-70 | PMC.2023.00120779-10 | 11 | 11 | A) | 2 | 6 | 16 | 8 | 10 | 87,2 | 2º |
| | | | | | B) | 2 | 10 | | 10 | 8 | | |
| | | | | | C) | 1,2 | 5 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 9,2 | 26 | 16 | 18 | 18 | | |
| REGIÃO SUL - G6 - DAS SUL - MICRORREGIÃO PARANAPANEMA (4 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | | | V |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|----------------------|--------------------|---------------------|-----------|---------|----|-----|----|------------|---------------|----|
| CENTRO SOCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA | 02.243.432/0001-59 | PMC.2023.00121453-46 | 2 | 2 | A) | 2 | 6 | 16 | 8 | 10 | 90 | 1º |
| | | | | | B) | 2 | 10 | | 10 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 5 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 10 | 26 | 16 | 18 | 20 | | |
| REGIÃO SUL - G8 - DAS SUL - MICRORREGIÃO AMOREIRAS (10 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | PROTOCOLO Nº | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS | | | | | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| | | | | | ITEM | QUESITO | | | | | | |
| | | | | | | I | II | III | IV | V | | |
| ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ | 46.072.666/0001-56 | PMC.2023.00120961-16 | 10 | 10 | A) | 1,6 | 8 | 16 | 6 | 10 | 79,2 | 1º |
| | | | | | B) | 1,6 | 8 | | 6 | 10 | | |
| | | | | | C) | 2 | 3 | | | | | |
| | | | | | D) | 2 | 3 | | | | | |
| | | | | | E) | 2 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 9,2 | 22 | 16 | 12 | 20 | | |

CAPÍTULO IV - DOS GRUPOS REMANESCENTES

Art. 4º Por ausência de propostas apresentadas e classificadas dentro do prazo previsto no artigo 15 do Edital de Chamamento nº 05/2023 e considerando as desclassificações indicadas no artigo 2º, restam remanescentes os seguintes grupos:

| GRUPOS DA REGIÃO LESTE | | | | |
|-------------------------------|-----------------|--|---------------|--------|
| UNIDADE PÚBLICA DE REFERÊNCIA | GRUPO | BAIRROS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO | GRUPOS | GRUPOS |
| | | | (6 A 14 ANOS) | (CCII) |
| CRAS | G4 | PARQUE SÃO QUIRINO, VILA NOGUEIRA | 3 | 0 |
| RECANTO ANHUMAS | G6 | JARDIM SANTANA, PARQUE ANHUMAS | 3 | 0 |
| DAS | G9 | MICRORREGIÃO COSTA E SILVA - TAQUARAL: COSTA E SILVA, VILA MIGUEL VICENTE CURY, SANTA ELISA, SANTA GENEBRA, MARTINI, JD. N.S. AUXILIADORA, TAQUARAL, PQ. ALTO TAQUARAL, JD. PROF. TARCILLA, CH. PRIMAVERA, FAZ. SANTA CÂNDIDA, V. VIRGINIA, V. BELLA, PQ. DAS FLORES, VILA NOVA, NOVA GUARARAPES | | 2 |
| LESTE | | | | |
| REGIÃO LESTE | TOTAL DE GRUPOS | | 6 | 2 |
| GRUPOS DA REGIÃO NOROESTE | | | | |
| UNIDADE PÚBLICA DE REFERÊNCIA | GRUPO | BAIRROS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO | GRUPOS | GRUPOS |
| | | | (6 A 14 ANOS) | (CCII) |
| CRAS | G1 | RESIDENCIAL CAMPINA GRANDE, RESIDENCIAL SÃO LUÍS, PARQUE ITAJAÍ I, II E III | 8 | 2 |
| DANDARA DOS PALMARES | | | | |
| CRAS | G3 | JARDIM FLORENCE, SIRIUS/COSMOS, FLORENCE 2, PARQUE DA AMIZADE | 3 | 0 |
| FLORENCE | | | | |
| DAS | G9 | MICRORREGIÃO ROSSIN: JARDIM ROSSIM, VILA PRINCESA D'OESTE, MONTE ALTO, SATÉLITE ÍRIS IV | 2 | 0 |
| NOROESTE | | | | |
| REGIÃO NOROESTE | TOTAL DE GRUPOS | | 13 | 2 |
| GRUPOS DA REGIÃO NORTE | | | | |
| UNIDADE PÚBLICA DE REFERÊNCIA | GRUPO | BAIRROS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO | GRUPOS | GRUPOS |
| | | | (6 A 14 ANOS) | (CCII) |
| CRAS | G1 | JARDIM SÃO MARCOS, JARDIM CAMPINEIRO, VILA ESPERANÇA, JARDIM SANTA MÔNICA, RECANTO DA FORTUNA | 13 | 19 |
| ESPAÇO ESPERANÇA | | | | |
| CRAS | G3 | PARQUE SANTA BÁRBARA, PARQUE SHALON, PARQUE UNIVERSAL, CHÁCARA BOA VISTA, BAIRRO CHICO AMARAL, VILA MENDONÇA, ROSÁLIA, VILA RÉGIO, BEIRA RIO, TRÊS MARIAS, JARDIM ROSÁLIA, SETE DE SETEMBRO, PARQUE MARIA HELENA, VILA FRANCISCA, PADRE JOSIMO, PADRE ANCHIETA, PARQUE VIA NORTE, VILA BOA VISTA | 8 | 5 |
| VILA RÉGGIO | | | | |
| DAS | G4 | MICRORREGIÃO AURÉLIA - CHAPADÃO: JARDIM EULINA, JARDIM CHAPADÃO, JARDIM AURÉLIA, VILA TEIXEIRA, JD. PROOST DE SOUZA | 3 | 7 |
| NORTE | G5 | MICRORREGIÃO SAN MARTIN - CDHU: VILA OLÍMPIA, JARDIM MIRASOL, VILA SAN MARTIN E PARQUE CIDADE | 2 | 1 |
| | G6 | MICRORREGIÃO BARÃO GERALDO: BARÃO GERALDO, REAL PARQUE, JARDIM DO SOL, SANTA ISABEL, INDEPENDÊNCIA, VILLAGE, PIRACAMBAIA, GUARÁ, BOSQUE DAS PALMEIRAS, JARDIM AMÉRICA, SANTA ISABEL, INDEPENDÊNCIA E GUARÁ | 6 | 7 |
| REGIÃO NORTE | TOTAL DE GRUPOS | | 32 | 39 |
| GRUPOS DA REGIÃO SUDOESTE | | | | |

| UNIDADE PÚBLICA DE REFERÊNCIA | GRUPO | BAIRROS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO | GRUPOS | GRUPOS |
|-------------------------------|-------|--|---------------|--------|
| | | | (6 A 14 ANOS) | (CCII) |
| CRAS | G1 | JARDIM IPAUSSURAMA E NOVO LONDRES | | 12 |
| CAMPOS ELÍSEOS | | | | |
| CRAS | G5 | VIDA NOVA, VILA VITÓRIA, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, JARDIM MARAJÓ, MAURO MARCONDES | 0 | 1 |
| NOVO TEMPO | | | | |
| DAS | G6 | MICRORREGIÃO VIRACOPOS: JARDIM SÃO PEDRO DE VIRACOPOS, JARDIM AERONAVE, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, PARQUE UNIVERSITÁRIO, NOVO PLANALTO, PARQUE DAS INDÚSTRIAS, JARDIM ADHEMAR DE BARROS | 1 | 5 |
| SUDOESTE | | | | |
| REGIÃO SUDOESTE | | TOTAL DE GRUPOS | 1 | 18 |
| GRUPOS DA REGIÃO SUL | | | | |
| UNIDADE PÚBLICA DE REFERÊNCIA | GRUPO | BAIRROS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO | GRUPOS | GRUPOS |
| | | | (6 A 14 ANOS) | (CCII) |
| CRAS | G1 | JARDIM MONTE CRISTO, PARQUE OZIEL, JARDIM SÃO JOSÉ, JARDIM DAS BANDEIRAS, JARDIM DO LAGO 2 E CONTINUAÇÃO, GLEBA I E 2, VILA N.SRA. DE LOURDES E JARDIM ICARAÍ | 7 | 2 |
| BANDEIRAS | | | | |
| DAS | G4 | MICRORREGIÃO FORMOSA: JARDIM BOM SUCESSO, VILA FORMOSA, VILA CARMINHA, JARDIM SÃO VICENTE, JARDIM CENTENÁRIO, JARDIM SÃO GABRIEL, JARDIM SAMAMBAIA, JARDIM ESMERALDINA E JARDIM SÃO PEDRO | 4 | 0 |
| SUL | G5 | MICRORREGIÃO IPÊ: VILA GEORGINA, VILA IPÊ, BAIRRO DA VITÓRIA, BAIRRO DA CONQUISTA, JAMBEIRO, JARDIM DAS OLIVEIRAS, VILA PROGRESSO, VON ZUBEM, VILA JOAQUIM INÁCIO, JARDIM AMAZONAS | 3 | 6 |
| | G6 | MICRORREGIÃO PARANAPANEMA: JARDIM DAS ANDORINHAS, JARDIM CARLOS LOURENÇO, JARDIM SANTA EUDÓXIA, JARDIM BARONEZA, JARDIM SÃO FERNANDO, PARANAPANEMA, JARDIM OURO BRANCO, VILA LEMOS, VILA OROZIMBO MAIA VILA ALBERTO SIMÕES, JARDIM SANTA ODILA, JARDIM ITAYU, JARDIM ITATIAIA, JARDIM TAMOIO JARDIM NEW YORK | 0 | 2 |
| | G7 | MICRORREGIÃO NOVA EUROPA: JARDIM NOVA EUROPA, PARQUE DA FIGUEIRA I E II, PARQUE JAMBEIRO, PARQUE SÃO MARTINHO, VILA CAMPOS SALES | 2 | |
| REGIÃO SUL | | TOTAL DE GRUPOS | 16 | 10 |

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS A SEREM REPASSADOS

Art. 5º O montante de recursos públicos a serem repassados às organizações da sociedade civil classificadas e selecionadas nos termos dos artigos antecedentes, por fonte de recursos, dar-se-á conforme a tabela abaixo:

| REGIÃO LESTE | | | | | | |
|---|--------------------|----------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| REGIÃO LESTE - G1 - CRAS FLAMBOYANT (5 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ | 59.010.496/0001-27 | 5 | R\$ 558.129,00 | R\$ 558.129,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO LESTE - G2 - CRAS FLAMBOYANT (4 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM | 50.068.188/0001-88 | 4 | R\$ 446.503,20 | R\$ 446.503,20 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO LESTE - G2 - CRAS FLAMBOYANT (2 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM | 50.068.188/0001-88 | 2 | R\$ 189.996,00 | R\$ 94.998,00 | R\$ 0,00 | R\$ 94.998,00 |
| REGIÃO LESTE - G3 - CRAS FLAMBOYANT (7 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM | 67.170.993/0001-10 | 7 | R\$ 781.380,60 | R\$ 781.380,60 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO LESTE - G3 - CRAS FLAMBOYANT (7 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA | 44.622.223/0001-66 | 7 | R\$ 664.986,00 | R\$ 664.986,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO LESTE - G4 - CRAS RECANTO ANHUMAS (6 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE | 54.150.339/0001-01 | 3 | R\$ 334.877,40 | R\$ 334.877,40 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO LESTE - G4 - CRAS RECANTO ANHUMAS (1 GRUPO DISPONÍVEL) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE | 54.150.339/0001-01 | 1 | R\$ 94.998,00 | R\$ 94.998,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

| REGIÃO LESTE - G5 - CRAS RECANTO ANHUMAS (10 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
|---|--------------------|----------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE | 54.150.339/0001-01 | 10 | R\$ 1.116.258,00 | R\$ 1.116.258,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO LESTE - G6 - CRAS RECANTO ANHUMAS (10 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA | 44.622.223/0001-66 | 10 | R\$ 949.980,00 | R\$ 949.980,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO LESTE - G7 - DAS LESTE - MICRORREGIÃO SOUSAS E JOAQUIM EGÍDIO (12 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ | 46.040.259/0001-67 | 6 | R\$ 669.754,80 | R\$ 615.954,80 | R\$ 53.800,00 | R\$ 0,00 |
| SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM | 67.170.993/0001-10 | 6 | R\$ 669.754,80 | R\$ 669.754,80 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO LESTE - G7 - DAS LESTE - MICRORREGIÃO SOUSAS E JOAQUIM EGÍDIO (6 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKA-MA VLIÉG | 68.002.187/0001-04 | 6 | R\$ 569.988,00 | R\$ 569.988,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO LESTE - G8 - DAS LESTE - MICRORREGIÃO CENTRAL (6 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CARIOTTI - CEI | 51.903.532/0001-70 | 2 | R\$ 223.251,60 | R\$ 223.251,60 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO | 46.046.389/0001-07 | 4 | R\$ 446.503,20 | R\$ 446.503,20 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO LESTE - G8 - DAS LESTE - MICRORREGIÃO CENTRAL (14 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CARIOTTI - CEI | 51.903.532/0001-70 | 1 | R\$ 94.998,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 94.998,00 |
| APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA | 46.033.080/0001-82 | 3 | R\$ 284.994,00 | R\$ 284.994,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO | 46.046.389/0001-07 | 10 | R\$ 949.980,00 | R\$ 949.980,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO NOROESTE | | | | | | |
| REGIÃO NOROESTE - G1 - CRAS DANDARA DOS PALMARES (8 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA | 46.033.080/0001-82 | 4 | R\$ 379.992,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 379.992,00 |
| CASA DE MARIA DE NAZARÉ | 58.391.681/0001-46 | 2 | R\$ 189.996,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 189.996,00 |
| REGIÃO NOROESTE - G2 - CRAS DANDARA DOS PALMARES (7 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| FUNDAÇÃO GERAÇÕES | 86.934.981/0001-60 | 7 | R\$ 664.986,00 | R\$ 664.986,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO NOROESTE - G3 - CRAS FLORENCE (4 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA | 46.033.080/0001-82 | 4 | R\$ 379.992,00 | R\$ 379.992,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO NOROESTE - G4 - CRAS LAUDELINA DE CAMPOS MELO (8 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| PROJETO GENTE NOVA | 54.129.002/0001-04 | 8 | R\$ 893.006,40 | R\$ 893.006,40 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO NOROESTE - G4 - CRAS LAUDELINA DE CAMPOS MELO (17 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| PROJETO GENTE NOVA | 54.129.002/0001-04 | 17 | R\$ 1.614.966,00 | R\$ 1.353.966,00 | R\$ 261.000,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO NOROESTE - G5 - CRAS SATÉLITE ÍRIS (18 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| PROJETO GENTE NOVA | 54.129.002/0001-04 | 11 | R\$ 1.227.883,80 | R\$ 1.227.883,80 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CASA DE MARIA DE NAZARÉ | 58.391.681/0001-46 | 7 | R\$ 781.380,60 | R\$ 666.380,60 | R\$ 115.000,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO NOROESTE - G5 - CRAS SATÉLITE ÍRIS (12 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| PROJETO GENTE NOVA | 54.129.002/0001-04 | 12 | R\$ 1.139.976,00 | R\$ 1.139.976,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

| REGIÃO NOROESTE - G6 - DAS NOROESTE - MICRORREGIÃO SANTA ROSA (4 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
|---|--------------------|----------------------|--------------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PAR-CERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA | 54.694.146/0001-03 | 4 | R\$ 446.503,20 | R\$ 446.503,20 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO NOROESTE - G7 - DAS NOROESTE - MICRORREGIÃO MARACANÃ (14 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PAR-CERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| CASA DE MARIA DE NAZARÉ | 58.391.681/0001-46 | 14 | R\$ 1.562.761,20 | R\$ 1.562.761,20 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO NOROESTE - G7 - DAS NOROESTE - MICRORREGIÃO MARACANÃ (4 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PAR-CERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| CASA DE MARIA DE NAZARÉ | 58.391.681/0001-46 | 4 | R\$ 379.992,00 | R\$ 379.992,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO NOROESTE - G8 - DAS NOROESTE - MICRORREGIÃO VILA BELA (11 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PAR-CERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| PROJETO GENTE NOVA | 54.129.002/0001-04 | 11 | R\$ 1.227.883,80 | R\$ 1.227.883,80 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO NOROESTE - G8 - DAS NOROESTE - MICRORREGIÃO VILA BELA (18 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PAR-CERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| PROJETO GENTE NOVA | 54.129.002/0001-04 | 18 | R\$ 1.709.964,00 | R\$ 1.709.964,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO NOROESTE - G9 - DAS NOROESTE - MICRORREGIÃO ROSSIN (4 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PAR-CERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA | 46.033.080/0001-82 | 4 | R\$ 379.992,00 | R\$ 379.992,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

| REGIÃO NORTE | | | | | | |
|---|--------------------|----------------------|--------------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| REGIÃO NORTE - G1 - CRAS ESPAÇO ESPERANÇA (25 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PAR-CERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE | 79.134.961/0003-00 | 4 | R\$ 446.503,20 | R\$ 446.503,20 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| GRUPO PRIMAVERA | 67.995.969/0001-10 | 8 | R\$ 893.006,40 | R\$ 893.006,40 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO NORTE - G2 - CRAS ESPAÇO ESPERANÇA (5 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PAR-CERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC | 46.076.915/0001-81 | 5 | R\$ 474.990,00 | R\$ 349.990,00 | R\$ 125.000,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO NORTE - G3 - CRAS VILA RÉGGIO (20 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PAR-CERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE | 71.748.305/0001-24 | 8 | R\$ 893.006,40 | R\$ 893.006,40 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| INSTITUTO SEMEAR | 05.220.053/0001-31 | 4 | R\$ 446.503,20 | R\$ 446.503,20 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO NORTE - G3 - CRAS VILA RÉGGIO (23 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PAR-CERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE | 71.748.305/0001-24 | 15 | R\$ 1.424.970,00 | R\$ 1.424.970,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| AÇÃO FORTE | 06.136.322/0001-49 | 3 | R\$ 284.994,00 | R\$ 284.994,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO NORTE - G4 - DAS NORTE - MICRORREGIÃO AURÉLIA - CHAPADÃO (16 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PAR-CERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ | 44.599.058/0001-79 | 9 | R\$ 854.982,00 | R\$ 854.982,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO NORTE - G5 - DAS NORTE - MICRORREGIÃO SAN MARTIN - CDHU (11 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PAR-CERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| INSTITUTO SEMEAR | 05.220.053/0001-31 | 9 | R\$ 1.004.632,20 | R\$ 954.632,20 | R\$ 50.000,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO NORTE - G5 - DAS NORTE - MICRORREGIÃO SAN MARTIN - CDHU (2 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PAR-CERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| INSTITUTO SEMEAR | 05.220.053/0001-31 | 1 | R\$ 94.998,00 | R\$ 94.998,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

| REGIÃO SUDOESTE | | | | | | |
|---|------|----------------------|--------------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| REGIÃO SUDOESTE - G2 - CRAS CAMPOS ELÍSEOS (6 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PAR-CERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|--------------------|----------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA | 54.153.598/0001-88 | 6 | R\$ 669.754,80 | R\$ 669.754,80 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO SUDOESTE - G2 - CRAS CAMPOS ELÍSEOS (8 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA | 54.153.598/0001-88 | 8 | R\$ 759.984,00 | R\$ 759.984,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO SUDOESTE - G3 - CRAS CAMPOS ELÍSEOS (3 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM | 44.591.287/0001-47 | 3 | R\$ 334.877,40 | R\$ 334.877,40 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO SUDOESTE - G4 - CRAS NELSON MANDELA (14 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE | 54.150.339/0004-46 | 14 | R\$ 1.562.761,20 | R\$ 1.562.761,20 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO SUDOESTE - G4 - CRAS NELSON MANDELA (2 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE | 54.150.339/0004-46 | 2 | R\$ 189.996,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 189.996,00 |
| REGIÃO SUDOESTE - G5 - CRAS NOVO TEMPO (12 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO | 46.046.389/0001-07 | 12 | R\$ 1.339.509,60 | R\$ 1.339.509,60 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO SUDOESTE - G5 - CRAS NOVO TEMPO (8 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO | 46.046.389/0001-07 | 7 | R\$ 664.986,00 | R\$ 664.986,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO SUDOESTE - G6 - DAS SUDOESTE - MICRORREGIÃO VIRACOPOS (5 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| REDE CALVARIANA DE EDUCAÇÃO | 46.048.039/0001-80 | 4 | R\$ 446.503,20 | R\$ 446.503,20 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO SUDOESTE - G7 - DAS SUDOESTE - MICRORREGIÃO TELESP - PQ. SÃO PAULO (6 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR | 71.752.745/0001-55 | 6 | R\$ 669.754,80 | R\$ 446.503,20 | R\$ 0,00 | R\$ 223.251,60 |
| REGIÃO SUDOESTE - G7 - DAS SUDOESTE - MICRORREGIÃO TELESP - PQ. SÃO PAULO (2 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR | 71.752.745/0001-55 | 2 | R\$ 189.996,00 | R\$ 189.996,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO SUL | | | | | | |
| REGIÃO SUL - G1 - CRAS BANDEIRAS (20 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| CASA DA CRIANÇA VOVÓ NESTOR | 48.188.015/0001-51 | 7 | R\$ 781.380,60 | R\$ 781.380,60 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO | 46.046.389/0001-07 | 6 | R\$ 669.754,80 | R\$ 669.754,80 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO SUL - G1 - CRAS BANDEIRAS (11 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| FUNDAÇÃO EUFRATEN | 57.487.928/0001-60 | 9 | R\$ 854.982,00 | R\$ 854.982,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO SUL - G2 - CRAS CAMPO BELO (2 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| FUNDAÇÃO EUFRATEN | 57.487.928/0001-60 | 2 | R\$ 223.251,60 | R\$ 223.251,60 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO SUL - G2 - CRAS CAMPO BELO (7 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| FUNDAÇÃO EUFRATEN | 57.487.928/0001-60 | 7 | R\$ 664.986,00 | R\$ 664.986,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO SUL - G3 - CRAS CAMPO BELO (16 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM | 50.068.188/0001-88 | 8 | R\$ 893.006,40 | R\$ 781.380,60 | R\$ 0,00 | R\$ 111.625,80 |
| CASA DA CRIANÇA VOVÓ NESTOR | 48.188.015/0001-51 | 8 | R\$ 893.006,40 | R\$ 781.380,60 | R\$ 0,00 | R\$ 111.625,80 |
| REGIÃO SUL - G3 - CRAS CAMPO BELO (5 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | |

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PAR-CERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
|---|--------------------|----------------------|--------------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM | 50.068.188/0001-88 | 3 | R\$ 284.994,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 284.994,00 |
| CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR | 48.188.015/0001-51 | 2 | R\$ 189.996,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 189.996,00 |
| REGIÃO SUL - G4 - DAS SUL - MICRORREGIÃO FORMOSA (4 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PAR-CERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA | 46.033.080/0001-82 | 4 | R\$ 379.992,00 | R\$ 379.992,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO SUL - G5 - DAS SUL - MICRORREGIÃO IPÊ (6 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PAR-CERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY | 46.104.071/0001-35 | 3 | R\$ 334.877,40 | R\$ 334.877,40 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO SUL - G5 - DAS SUL - MICRORREGIÃO IPÊ (9 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PAR-CERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY | 46.104.071/0001-35 | 3 | R\$ 284.994,00 | R\$ 284.994,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO SUL - G6 - DAS SUL - MICRORREGIÃO PARANAPANEMA (16 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PAR-CERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| CENTRO SOCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA | 02.243.432/0001-59 | 5 | R\$ 558.129,00 | R\$ 558.129,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO - AAQQ | 07.568.758/0001-70 | 11 | R\$ 1.227.883,80 | R\$ 1.227.883,80 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REGIÃO SUL - G6 - DAS SUL - MICRORREGIÃO PARANAPANEMA (4 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PAR-CERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| CENTRO SOCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA | 02.243.432/0001-59 | 2 | R\$ 189.996,00 | R\$ 94.998,00 | R\$ 0,00 | R\$ 94.998,00 |
| REGIÃO SUL - G8 - DAS SUL - MICRORREGIÃO AMOREIRAS (10 GRUPOS DISPONÍVEIS) | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | GRUPOS CONTEM-PLADOS | VALOR TOTAL PAR-CERIA 12 MESES | VALOR TOTAL MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTADUAL | VALOR TOTAL FMDCA |
| ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ | 46.072.666/0001-56 | 10 | R\$ 949.980,00 | R\$ 781.980,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 0,00 |

Art. 6º As organizações da sociedade civil classificadas e selecionadas deverão inserir, na previsão de receitas e despesas (plano de aplicação), a fonte de recurso que comporá a parceria, nos termos dos artigos 36 a 39 do Edital de Chamamento nº 05/2023 - Serviços de Proteção Social Básica.

Parágrafo único. As parcerias terão vigência de 12 (doze) meses, com início em 1º de abril de 2024 e término em 31 de março de 2025 e, excepcionalmente, em virtude de eventuais atrasos que possam ocorrer na tramitação do processo administrativo, a parceria poderá ter o prazo de início posterior à data prevista, sendo os repasses diminuídos proporcionalmente (pro rata die) na primeira parcela do ajuste, mantendo-se, todavia, obrigatoriamente, o prazo de término, nos termos do caput e §1º do artigo 66 do Edital de Chamamento nº 05/2023 - Serviços de Proteção Social Básica.

CAPÍTULO VI - DA CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Art. 7º Ficam convocadas as organizações da sociedade civil ora classificadas e selecionadas para, no **prazo de 03 (três) dias úteis** a contar do primeiro dia útil após essa publicação no Diário Oficial do Município, apresentar em um novo processo administrativo eletrônico de tipo "**Parceria com OSC para Execução de Serviço Socioassistencial**", por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, o(s) plano(s) de trabalho, o(s) plano(s) de aplicação de recursos, o(s) cronograma de desembolso e todos os demais documentos e comprovações para a celebração da parceria, bem como eventual pedido de prazo para implantação do serviço, nos termos disciplinados pelos artigos 34 e 39 do Edital de Chamamento nº 05/2023 - Serviços de Proteção Social Básica.

Parágrafo único. As receitas e despesas a serem realizadas na execução do objeto da parceria, previstas no(s) plano(s) de trabalho, deverão ser detalhados em plano(s) de aplicação de recursos e cronograma(s) de desembolso, a serem cadastrados pela organização da sociedade civil no Sistema Informatizado de Prestação de Contas - PDC, por serviço e unidade executora, sendo que os itens do(s) plano(s) de trabalho cujo teor foi objeto de pontuação e classificação na etapa de seleção deverão corresponder exatamente aos termos da(s) proposta(s), conforme disposto nos artigos 36, §1º e 37 do Edital.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03/2023 - PRÊMIO INCENTIVO E RECONHECIMENTO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CONVOCAÇÃO SUPLENTE

Processo Administrativo SEI: PMC.2023.00094446-64

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023

Objeto: O presente edital destina-se a seleção de agentes culturais das "Demais Áreas Culturais" que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Campinas.

A Comissão Administrativa com base no subitem 10 e 10.1.4 de seu edital, convoca os seguintes suplentes:

1) CATEGORIA: PRÊMIO RECONHECIMENTO CULTURAL

| Nº INSCRIÇÃO | AGENTE CULTURAL | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------|----------------------------------|---------------|
| 187 | CICERO GABRIEL PINTO | 191 |
| 222 | OSMÁRIO MARINHO MOTA | 192 |
| 247 | VANESSA FERMOSELI VILGA ZANANDRÉ | 193 |
| 268 | HULI DE PAULA BALÁSZ | 194 |
| 35 | MAÍRA GUEDES SANTOS | 195 |
| 91 | PAULO CÉSAR ZANANDRÉ | 196 |

| | | |
|-----|--|-----|
| 201 | VIVIANE APARECIDA MODA PROCÓPIO | 197 |
| 67 | NEY HAMILTON DE OLIVEIRA | 198 |
| 117 | GLÓRIA PEREIRA DA CUNHA | 199 |
| 38 | ALEXANDRE RANDI | 200 |
| 69 | MÁRCIO PARMA | 201 |
| 81 | JULIANA DE ALMEIDA BARROS | 202 |
| 175 | CRISTIANE NASCIMENTO STRUMENDO FRANCHI | 203 |
| 191 | VICTOR HENRIQUE ROBONATO | 204 |
| 55 | RAFAEL VILELA | 205 |
| 90 | MARIA DE LOURDES VASQUES LEITE | 206 |
| 165 | WILLIAM CÉSAR VIEIRA ALVES FRIAS | 207 |
| 202 | CENTRO DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES | 208 |
| 216 | MIGUEL MAGALHÃES ROSA PEREIRA | 209 |
| 275 | NEANDER HERINGER | 210 |
| 160 | DENISE CRISTINA REATO MENDES | 211 |
| 182 | MARIEL VARJÃO AZOUBEL | 212 |
| 62 | MARIA HELENA PEREIRA | 213 |
| 63 | MAYARA BIANCA SOUZA NARDO | 214 |
| 104 | MARIANA SONATI NOBRE | 215 |
| 120 | THIAGO AMARAL MINAMISAWA | 216 |

2) **FIXAR** o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação para apresentar os documentos da Etapa de Habilitação, conforme item 10 do Edital.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

COMISSÃO ADMINISTRATIVA
MARCOS ROGÉRIO CHINE
SANDRA REGINA PERES
VIVIANE SANÇÃO LEMES DE JESUS

EDITAL DE FOMENTO 01/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

Processo Administrativo SEI: PMC.2023.00094451-21

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023

Objeto: O objeto deste edital é a seleção de projetos culturais das "Demais Áreas Culturais" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Campinas.

Comissão Administrativa com base no subitem 13 A 13.2 de seu edital, convoca os seguintes suplentes:

1 - Suplentes para as vagas de Ampla concorrência:

| CATEGORIA | Nº DE INSCRIÇÃO | AGENTE CULTURAL | TIPO | VALOR | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------|-----------------|---------------------------|------|---------------|---------------|
| LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE | 15 | CAMILA ROBERTA DE SOUZA | PF | R\$ 30.000,00 | 1º |
| ESPAÇOS CULTURAIS | 20 | ANDREA DESIDÉRIO DA SILVA | PF | R\$ 30.000,00 | 1º |

2. Para COTAS:

2.1. Pessoas Negras (item 5.1.1. do Edital):

| CATEGORIA | Nº DE INSCRIÇÃO | AGENTE CULTURAL | TIPO | VALOR | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------|-----------------|------------------------|------|---------------|---------------|
| ARTES PLÁSTICAS | 01 | GUILHERME JOSÉ AMÂNCIO | PF | R\$ 25.000,00 | 1º |

2.2. Desconcentração Geográfica (item 5.1.3 do Edital)

| CATEGORIA | Nº DE INSCRIÇÃO | AGENTE CULTURAL | TIPO | VALOR | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------|-----------------|------------------|------|---------------|---------------|
| ARTES PLÁSTICAS | 5 | VIVIAN MASSIGNAN | PF | R\$ 25.000,00 | 10 |

3) **FIXAR** o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação para apresentar os documentos da Etapa de Habilitação, conforme subitens 14. a 14.1.3 do edital.

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #Campinas #SP

Campinas, 11 de janeiro de 2024

COMISSÃO ADMINISTRATIVA
ANDREA PEREIRA TREFIGLIO
JOAQUIM NIVALDO RODRIGUES ZAFALON

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no uso das atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros para 13ª Reunião Ordinária a ser realizada:

DATA: 18/01/2024

HORÁRIO: às 09h00.

LOCAL: A reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada acessada através do link <https://meet.google.com/cuy-cqvv-gru>.

PAUTAS:

- Análise da prestação de contas referente ao mês de dezembro/2023 e o Parecer do 4º Trimestre de 2023.
- Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação;
- Informes gerais.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

ARIANA PAULA DE FREITAS ORLANDO
Presidente do CACS-FUNDEB

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIO 2024

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2024, constituído nos termos da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001 e alterações, e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017; e da Taxa de Lixo, correspondente ao exercício de 2024, nos termos da Lei nº 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento na data de vencimento. Em caso de discordância poderá ser oferecida impugnação até **16/02/2024**, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº

13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento do exercício fiscal tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra **QUITADO** no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra **CRÉDITO** no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

Obs: Tabela completa publicada em Suplementos anexos a esta Edição.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF - Portaria 100614/2023

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00099813-25

Interessado: ALENCAR DO CARMO AZEVEDO

Código Cartográfico: 3412.54.76.0251.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

08 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00099842-60

Interessado: GERSON ANTONIO DINATO BRUNO

Código Cartográfico: 3261.53.45.0595.01015

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2024**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

08 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00099884-19

Interessado: ANTONIO MARCOS FERREIRA ZORGETTO

Código Cartográfico: 1464.54.43.0320.00000

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

08 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00100192-11

Interessado: NIRALDO MELOTO

Código Cartográfico: 3443.34.28.0027.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2024**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001,

modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

08 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00100239-10
Interessado: MARIO CATUZZO FILHO
Código Cartográfico: 3414.61.11.0159.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

08 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00100326-68
Interessado: ARMANDO SOUZA PINTO
Código Cartográfico: 3413.22.78.0410.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00100381-94
Interessado: JAIR GERMANO
Código Cartográfico: 3411.54.55.0133.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

10 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00100417-30
Interessado: Valmir Aparecido Bueno
Código Cartográfico: 3451.23.39.0148.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos

do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

08 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00100420-35
Interessado: JOÃO BATISTA BORGES
Código Cartográfico: 3323.32.76.0245.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

08 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00100458-16
Interessado: ZILDA MARIA BUENO QUIONHA
Código Cartográfico: 3441.63.08.0294.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

08 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00100471-85
Interessado: EDNAIR DE FATIMA DOS SANTOS
Código Cartográfico: 3431.43.15.0354.00000

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

08 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00100486-61
Interessado: CLEUSA FOLEGATTI DE SOUZA
Código Cartográfico: 3441.22.92.0246.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente no-

tificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

08 de janeiro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00100791-17

Interessado: MARIA GENI FERREIRA

Código Cartográfico: 3411.23.93.0304.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

08 de janeiro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00100803-95

Interessado: VERA REGINA FANTIN FERRARI

Código Cartográfico: 3234.22.02.0218.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

08 de janeiro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00100813-67

Interessado: RUBENS SERAPILHA

Código Cartográfico: 3362.24.82.0181.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

08 de janeiro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00100827-62

Interessado: Ademir Marcos de Mello

Código Cartográfico: 3421.44.49.0209.01012

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

08 de janeiro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00100881-16

Interessado: ROZENEIDE FERREIRA DA SILVA

Código Cartográfico: 3361.42.94.0204.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de janeiro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00100942-64

Interessado: MATHILDE RONZE MANDAIO

Código Cartográfico: 3421.14.90.0097.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de janeiro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00100968-01

Interessado: JOSE DOMINGOS

Código Cartográfico: 3441.32.71.0501.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

08 de janeiro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00100992-23

Interessado: MARISE DE ALMEIDA MUÇOUÇAH

Código Cartográfico: 3214.13.67.0325.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA**

APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

08 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00101008-41

Interessado: ESTELA MARIA HATUM

Código Cartográfico: 3413.33.48.0001.09022

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00101302-44

Interessado: MARIA SILVIA SALVIATO

Código Cartográfico: 3423.14.11.0020.01037

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIRO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

08 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00101328-83

Interessado: HILDA HAIDAR BORGES DE MORAES

Código Cartográfico: 3413.53.98.0040.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIRO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

08 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00101409-83

Interessado: MARIA APARECIDA CHIARELLI SOUZA

Código Cartográfico: 3451.14.64.0042.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de

Receitas Imobiliárias, **DEIRO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

10 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00101529-90

Interessado: MARIA DO CARMO EULOMPIO COGO

Código Cartográfico: 3433.11.16.0013.00000

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIRO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

08 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00101731-30

Interessado: KENGI IWAMOTO

Código Cartográfico: 3441.31.41.0292.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00101955-32

Interessado: MARIA APARECIDA CARDOSO

Código Cartográfico: 3254.34.41.0418.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIRO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

08 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00102023-34

Interessado: IRENE TONOLLI RAYMUNDO

Código Cartográfico: 3414.51.25.0218.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da

Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de janeiro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00102116-78
Interessado: JOSE CARLOS PAVAN
Código Cartográfico: 3261.64.38.0452.01001

Atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU** - (Exercícios 2018 a 2023 - Emissão 07/2023), nos termos do art. 83, VI da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, visto que não foram apresentados os motivos de fato e de direito que motivaram a impugnação.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

10 de janeiro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00129929-79
Interessado: VECCON CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Código Cartográfico: 3361.23.90.0001.00000

Atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 e ainda de acordo com a competência delegada no art. 1º, I e 3º da IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU** - (Exercício 2017 a 2022 - Reemissão/Retroativos 10/2022, e do exercício de 2023 - Emissão 01/2023), nos termos do art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois foi protocolizado intempestivamente.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

10 de janeiro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00014132-12
Interessado: THAIS HELENA MONTEIRO PENTEADO
Requerente: ANDRÉ LUIS MONTEIRO PENTEADO CESAR
Código Cartográfico: 3214.24.83.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento da Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2023, para o imóvel de cartográfico nº 3214.24.83.0001.01001, tendo em vista que o crédito tributário está corretamente constituído, estando o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo disponível ao imóvel com frequência de 03 dias por semana, há mais de 10 anos, conforme informações prestadas pelo Departamento de Limpeza Urbana (9654811), em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.355/1990, e alterações, c/c artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

Campinas, 10 de janeiro de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor - DRI/SMF

IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis nº 8.240 de 30 de dezembro de 1994 e alterações, 9.927 de 11 de dezembro de 1998 e alterações, 11.111 de 26 de dezembro de 2001 e alterações, Lei nº 12.446 de 21 de dezembro de 2005, Lei nº 15.136 de 29 de dezembro de 2015, Lei nº 15.360, de 20 de dezembro de 2016 e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei nº 6.355 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, da Lei nº 6.361 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até **16/02/2024**, nos termos do artigo 34 e do artigo 22, III, ambos da Lei nº 13.104 de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lança-

mento tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

| CÓDIGO CARTOGRÁFICO | RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO | VLR LANÇADO DE IPTU/TAXAS (RS) |
|-----------------------|--|--------------------------------|
| 4151.64.57.0031.00000 | ROMEU HONORATO MENDES | 73.000,75 |
| 3243.64.10.0281.00000 | CONSTRUTORA ALAITE EIRELI | 13.038,54 |
| 4151.61.80.1337.00000 | PEDRA ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 110.838,36 |
| 4151.64.57.0464.00000 | PEDRA ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 91.973,96 |
| 4151.63.34.0866.00000 | PEDRA ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 68.779,46 |
| 4151.64.57.0004.01001 | ABILIO BRENHA DA FONTOURA NETO | 70.348,84 |
| 4151.61.80.2223.00000 | OBJETIVA INCORPORADORA LTDA | 81.475,33 |

Campinas, 11 de janeiro de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF - Portaria 100614/2023

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN FIXO - SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS

Protocolo SEI:PMC.2023.00020679-11

Assunto: Revisão ex officio do ISSQN (Valor Fixo) das competências de novembro e dezembro de 2023

Apresenta-se no edital abaixo a relação dos contribuintes que se encontram enquadrados no Regime do Simples Nacional no exercício de 2023, entretanto possuem lançamentos de ISS Fixo - Sociedade de Profissionais, para o mesmo período, a serem revisados de ofício, conforme fundamentação a seguir.

Consoante artigo 18 da Lei Complementar nº 123/2006, o valor devido mensalmente pela microempresa ou empresa de pequeno porte, optante pelo Simples Nacional, será determinado mediante aplicação das alíquotas constantes das tabelas dos Anexos I a V desta Lei Complementar, sobre a base de cálculo de que trata o §3º deste artigo.

Considerando que as sociedades em questão, no momento que ingressam no Regime Simples Nacional, não podem estar enquadradas como sociedades de profissionais na modalidade do lançamento do ISSQN Fixo, o lançamento do ISSQN deverá ser efetuado com base no valor da receita bruta mensal a qual está submetida.

Assim, nos termos do artigo 6º, §5º, inciso V, da Resolução CGSN 140/2018, para as empresas em condição de início de atividade a opção produzirá efeitos no Simples Nacional desde a respectiva data de abertura constante no seu CNPJ. Já para a opção de empresas constituídas, conforme o § 1º, produzirá efeitos a partir do primeiro dia do ano-calendário da opção.

No entanto, enquanto esses contribuintes aguardavam o deferimento de sua opção no Simples Nacional, por cumprirem os requisitos da tributação pelo ISS Fixo - Sociedade de Profissionais naquele momento, suas Declarações de Profissionais Habilitados da Sociedade de Profissionais foram realizadas.

Realizadas as Declarações, foram gerados lançamentos de "ISSQN-Ofício" nessas competências. Contudo, a data de início considerada no enquadramento do Simples Nacional, conforme tabela abaixo, antecede ao lançamento do tributo do regime fixo, de modo que este deverá ser anulado.

REVISO, de ofício, fundamentado no artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII, da Lei Complementar nº 5.172/66 (CTN) e artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Resolução CGSN nº 140/2018, **os lançamentos do ISSQN Fixo da(s) competência(s) 10/2023 e 11/2023**, decidindo pelo cancelamento dos valores da tabela abaixo, por constatar que são indevidos em razão dos ingressos das empresas no Simples Nacional.

| COMPETÊNCIA | CNPJ | RAZÃO SOCIAL | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | ENQUADRAMENTO | DATA INÍCIO NO SN | VALOR DE ISS OFÍCIO (UFIC) |
|-------------|--------------------|---|---------------------|------------------|-------------------|----------------------------|
| OUT/23 | 52.672.262/0001-04 | GABRIELA FAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 9182640 | SIMPLES NACIONAL | 25/10/2023 | 50,0000 |
| OUT/23 | 52.672.251/0001-16 | THAYNE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 9182543 | SIMPLES NACIONAL | 25/10/2023 | 50,0000 |
| NOV/23 | 52.992.177/0001-15 | NATALIA FAVARETTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 9235060 | SIMPLES NACIONAL | 23/11/2023 | 50,0000 |

Campinas, 11 de janeiro de 2024
CESAR C. DE ASSUMPÇÃO
AFTM - CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO - AGENTE DE DEFESA CIVIL - EDITAL Nº 07/2023

COMUNICADO - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - Fundação Vunesp, DIVULGA a Classificação Final referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 07/2023, para provimento dos cargos públicos de Agente de Defesa Civil, conforme Capítulo XIV, item 14.4.3 do referido Edital.

A listagem abaixo está separada em ordem crescente de classificação, tendo, primeiramente, a ordem da Lista de Ampla Concorrência (LAC), seguida da lista das Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) e a lista das Pessoas com Deficiência (PcD).

A homologação do Concurso Público está prevista para ser divulgada em 15/01/2024 e será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp.

Consta nessa publicação a Classificação Final, em ordem de classificação, conforme

abaixo:

| CARGO: 001 - AGENTE DE DEFESA CIVIL | | | | |
|-------------------------------------|-----------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| NOME | INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO FINAL LAC | CLASSIFICAÇÃO FINAL PPP | CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD |
| GUILHERME DE MEDEIROS MELCHIOR | 48104345 | 1 | - | - |
| VINICIUS LANGE FIRETTI | 46938192 | 2 | - | - |
| TIAGO HIDEAKI KOGA WATANABE | 47023279 | 3 | - | - |
| ADELSON SOUSA DA SILVA | 47872233 | 4 | - | - |
| ANTONIO CARLOS FREIRE | 50254553 | 5 | - | - |
| RENATO LUIZ PAVAO | 47094630 | 6 | - | - |
| ALLISON PONTEL PEREIRA | 50703277 | 7 | - | - |
| GABRIEL BOTELHO ASSIS BENATTI | 49329405 | 8 | - | - |
| HENRIQUE ESTEVES RODRIGUES | 49718878 | 9 | - | - |
| ALAN AUGUSTO CECCON | 48687162 | 10 | - | - |
| JONATHAN HENRIQUE DIAS | 50622765 | 11 | - | - |
| RENATO ARGENTON | 48314838 | 12 | - | - |
| RAFAEL ENDRIGO DA SILVA | 48336165 | 13 | - | - |
| JANIO MARREIRO BRASIL | 50294954 | 14 | - | - |
| ADRIANO ALVES CALEJON | 50219111 | 15 | - | - |
| KEDMA FRANCO MOURA CRUZ | 48436429 | 16 | - | - |
| JUAN RICHARD FLOR MARQUES | 48236527 | 17 | 1 | - |
| MARIANA LARISSA BARBOSA | 50355155 | 18 | - | - |
| BRUNO DA SILVA MOZIEM | 50726684 | 19 | - | - |
| MARENILSON SALVADOR DA SILVA | 50330314 | 20 | - | - |
| DIEGO HENRIQUE PAULISSO | 48426040 | 21 | - | - |
| VINICIUS MANOEL DA SILVA OLIVEIRA | 50696840 | 22 | - | - |
| HERBERSON RODRIGO RAMOS TEIXEIRA | 50363832 | 23 | - | - |
| JORDELHO DA SILVA CANUTO | 48380156 | 24 | - | - |
| SIDNEY MAURO GUIMARAES | 50426605 | 25 | - | - |
| MONIQUE OLIVEIRA GABRIEL | 48981001 | 26 | - | - |
| LUCAS ARAUJO BELTRAMELLI | 49168789 | 27 | - | - |
| WILKE RODRIGUES ALVES | 50090160 | 28 | - | - |
| MARCOS BALBAO FILIPPI | 50519395 | 29 | - | - |
| RODRIGO SOUZA MONTEIRO | 47103957 | 30 | 2 | - |
| LUIS FERNANDO ALVES LIMA | 47115483 | 31 | - | - |
| WANDER FERNANDO DE MORAIS | 50602993 | 32 | - | - |
| MARQUICIEL MATIAS DA SILVA | 50464469 | 33 | - | - |
| GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA | 48089214 | 34 | - | - |
| VINICIUS CERVANTES PEREIRA | 47113049 | 35 | - | - |
| ANGELO VERIATO DE SOUZA COSTA | 50402129 | 36 | 3 | - |
| WILLIAM LIMA PEREIRA | 50134167 | 37 | - | - |
| MARCELO EDUARDO CUSTODIO | 47049545 | 38 | - | - |
| LEONARDO SOARES LIMA | 47224789 | 39 | - | - |
| ALEXANDRE GABACI | 46914625 | 40 | - | - |
| JULIO CESAR GOMES DE SOUZA | 50742310 | 41 | - | - |
| RONEY RYAN DE SOUZA GOMES | 46901930 | 42 | - | - |
| DIEGO PETERSON GEREMIAS DOS ANJOS | 46894233 | 43 | - | - |
| JULIO CESAR NOVAIS DA SILVA | 47964634 | 44 | - | - |
| DANIEL CIPRIANO ARAUJO SOUSA | 50713302 | 45 | - | - |
| MATANIAS BATISTA SANTOS | 50388835 | 46 | 4 | - |
| DOUGLAS DE FREITAS | 50213091 | 47 | - | - |
| DANIEL ROBERTO DE GODOY | 46916423 | 48 | - | - |
| DIOGO BUENO DE SIQUEIRA | 50728113 | 49 | - | - |

Campinas, 11 de janeiro de 2024

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS

Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO**PORTARIA 100921/2024**

O Senhor Secretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em exercício, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00131497-10

RESOLVE

Designar, no período de 02/01/2024 a 31/12/2024, a servidora BERENICE CUNHA DE CASTRO VAZ DA SILVA, matrícula 134427-7, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI "Dr. Cláudio de Souza Novaes".

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**PORTARIA 100922/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00001514-86

RESOLVE

Nomear, a partir de 11/01/2024, os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para biênio 2024-2025.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, DE ORGANIZAÇÕES LEGALIZADAS E REPRESENTATIVAS:

TITULARES:

Ricardo Leite de Moraes, RG 334225899

Silmara Cristina Ramos Quintana, RG 137263077

Jair Resende de Almeida Silva, RG 1925250
Adriana Cristina da Silva Arten, RG 277942780
Jeanne Maria Madureira de Camargo Rodrigues, RG 249973856
Clarice Carlota, RG 22322375-X
Vanessa Cristina Dias de Souza, RG 412974162
SUPLENTE:
Vanessa Aguiar Cruz, RG 325361435
Joyce Parrilha Atamanczuk, RG 349741621
Camila da Cruz Santos, RG 331509039
Adriana Vitorino Rossi, RG 68124922
Maria Célia Carmona Maciel, RG 7549047-X
Virginia Wehmuth Schmitt, RG 11463676-X
Karina Rodrigues de Castro da Silva, RG 509946021

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

GABINETE DO PREFEITO

Titular: Mariana Barao, matrícula 127140-7

Suplente: Caique Vitorio da Silva Santos, matrícula 138889-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

Titular: Giovanna Puosso Labbate, matrícula 127179-2

Suplente: Flavia Alves Batista, matrícula 141357-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: Marlon Bender Prado, matrícula 135276-8

Suplente: Adriane Marques Fernandes, matrícula 111653-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Fernando Henrique Martins, matrícula 119148-9

Suplente: Margarida Montejano da Silva, matrícula 119854-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Titular: Marcelo Hennies, matrícula 108868-8

Suplente: Hermelindo Davanzo Junior, matrícula 108865-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Andrea Maria Campedelli Lopes, matrícula 119728-2

Suplente: Alexandra Sevilha Meleschco Ganev, matrícula 100143-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

Titular: Pamela Cristina Pereira, matrícula 129061-4

Suplente: Carolina de Souza Ramires, matrícula 136638-6

PORTARIA 100923/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00016725-79

RESOLVE

Prorrogar, até 31/12/2024, a cessão do servidor PEDRO TOURINHO DE SIQUEIRA, matrícula 124589-9, com prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

A responsabilidade pelas contribuições previdenciárias do servidor e patronal será do Ministério do Trabalho e Emprego, a qual descontará e repassará diretamente ao CAMPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, de acordo com o Decreto Municipal nº 18.463, de 02 de setembro de 2014.

PORTARIA 100924/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00011851-55

RESOLVE

Prorrogar, até 31/12/2024, a cessão da servidora MARLUCIA APARECIDA DE MELO RODRIGUES, matrícula 108379-1, com prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Monte Mor.

A responsabilidade pelas contribuições previdenciárias da servidora e patronal será da Prefeitura Municipal de Monte Mor, a qual descontará e repassará diretamente ao CAMPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, de acordo com o Decreto Municipal nº 18.463, de 02 de setembro de 2014.

PORTARIA 100925/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI SETEC.2023.00000132-45

RESOLVE

Prorrogar, até 31/12/2024, a cessão do servidor EDSON ROBERTO NAVARRETE, matrícula 87568-6, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto à SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL
Processo SEI PMC.2023.00118708-11 - Interessados: CAO/SEHAB e DMO/CPAS/SEHAB- Assunto: Suspensão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Diante das informações constantes no presente expediente, bem como em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO, através da Coordenadoria Departamental de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS/SEHAB (9613448) e Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial Sudoeste - DMO/CMT/SUDOESTE (9618463), certifico a SUSPENSÃO do(a) Sr(a). Ednilson Alves Viana, portador(a) do RG nº 27.57*.-**.-*.-SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 215.251.***-**, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto nº 22.804/2023.

1. Publique-se;

2. A CAO/SEHAB e DMO/CPAS/SEHAB para as devidas anotações e providências visando a suspensão do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

ARLY DE LARA ROMÃO

Secretário Municipal de Habitação

CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO - EDITAL N° 06/2023

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna pública, nesta data, a HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público para provimento dos cargos públicos efetivos de Agente de Organização Escolar, Professor de Educação Básica I (PEB I) - Educação Infantil, Professor de Educação Básica III (PEB III) - Ciências - Anos Finais do Ensino Fundamental, Professor de Educação Básica IV (PEB IV) - Educação Especial, Professor Adjunto I - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor Adjunto II - Artes - Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Professor Adjunto II - Educação Física - Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Professor Adjunto II - História - Anos Finais do Ensino Fundamental, Professor Adjunto II - Inglês - Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Diretor Educacional e Vice-Diretor, de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital 06/2023 e seus Anexos.

O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação em Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

As convocações dos candidatos poderão ocorrer durante todo o período da validade do certame, sendo publicadas no Diário Oficial de Campinas.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

DANILO DE MORAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 05/2019 - GUARDA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA A SEXTA FASE DO CERTAME - PESQUISA SOCIAL - CUMPRIMENTO DE LIMINAR

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Exame Médico, em cumprimento à liminar concedida no Processo Judicial nº 1048832-93.2023.8.26.0114, a comparecer no dia 17/01/2024 (quarta-feira) às 10h00, na COORDENADORIA DE CONCURSOS, SALA 05, NO 5º ANDAR do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP, para realizar a sexta fase do Concurso Público, denominada "Pesquisa Social", de caráter eliminatório, conforme regras estipuladas no Capítulo XVII do Edital 05/2019, publicado no Diário Oficial de 01/07/2019.

A fase da "Pesquisa Social" englobará a investigação da vida pública do candidato, a fim de que se comprove sua conduta ílibada e idoneidade moral. Para tanto, a mesma ocorrerá sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP), que entregará ao candidato relatório(s) de preenchimento obrigatório, o(s) qual(is) deverá(ão) ser entregue(s) em data posterior, juntamente com os demais documentos que serão exigidos (*).

O candidato deverá comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.

Caso o candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, sob pena de exclusão do certame. O procurador deverá estar devidamente identificado, munido de procuração, além de cópia do documento do candidato.

O candidato considerado inapto na Pesquisa Social, assim como aquele que não apresentar os documentos complementares solicitados e/ou não comparecer na data, horário e local definidos em edital de convocação, será excluído do Concurso Público.

Não será permitido participar da reunião em dia/horário diferente para o qual foi convocado.

Somente será permitida a presença do convocado/procurador na reunião.

| EDITAL 05/2019 - GUARDA MUNICIPAL - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO | | |
|--|------------------------|----------------------------|
| DOCUMENTO | NOME | CLASSIFICAÇÃO (SUB JUDICE) |
| 378716992 | ADAESLER SOUZA ANTONIO | 308 |

(*). Durante a reunião da fase denominada "Pesquisa Social", a SMCASP informará o candidato sobre os demais documentos que deverão ser apresentados, presencialmente, na data prevista de 25/01/2024.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS

Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

DESPACHO

Protocolo: PMC.2023.00035317-43

Em atenção a Defesa ao Auto de Infração e Multa apresentada à esta Municipalidade através do protocolo PMC.2023.00035317-43, em nome de AMÉRICA NET S.A., e com base na análise realizada pelo corpo técnico deste Departamento de Projetos, encartada ao protocolo PMC.2023.00035317-43 através do documento 9933939, INDEFERIMOS ao requerido.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS

DIRETOR DE PROJETOS/SEINFRA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00105969-44 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes Modalidade: RDC Eletrônico nº 19/2023 Contratada: A.C. PIZZIOLO ENGENHARIA LTDA.CNPJ nº 13.746.496/0001-99 Termo de Contratonº 004/2024 Objeto: Elaboração de projeto executivo geométrico e execução de obras e serviços de sinalização viária, para implantação de aproximadamente 1,84 km de infraestrutura cicloviária, denominada Garcia - Londres, no Município de Campi-

nas. Valor: R\$ 540.630,30 Prazo: 10 meses Assinatura: 11/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00072261-63 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes Modalidade: RDC Eletrônico nº 20/2023 Contratada: A.C. PIZZIOLO ENGENHARIA LTDA.CNPJ nº 13.746.496/0001-99 Termo de Contratonº 005/2024 Objeto: Elaboração de projeto executivo geométrico e execução de obras e serviços de sinalização viária, para implantação de infraestrutura cicloviária denominada José Bonifácio x Mogi Guaçu no bairro Jd. Flamboyant - Campinas. Valor: R\$ 440.093,26 Prazo: 10 meses Assinatura: 11/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00075985-59 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Contratação Direta nº 371/23 Locadores: PAULO MARCONDES DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.244.048-80, LUCIANA CAPPELLI MARCONDES DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.236.908-41, CELSO CAPPELLI, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.309.438-68 e MARIA APARECIDA ALBRES CAPPELLI, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.849.238-59 Termo de Locação n.º 011/23 Objeto: Locação de imóvel comercial localizado à Rua Frei Antônio de Pádua, 989, Jardim Guanabara, Campinas, SP - CEP: 13073-330 para alocar a Farmácia do Setor de Demandas Judiciais Valor total: R\$ 328.577,40 Prazo: 36 meses Assinatura: 29/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00076140-07 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Contratação Direta nº 109/19 Locadora: HUMBERTO EDSON TOURNIEX, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.386.918-49 e SANDRA REGINA MARCHI TOURNIEX, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.250.088-80 Termo de Locação nº 14/19 Termo de Aditamento de Locação n.º 021/23 Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 18/12/2023 Valor total: R\$ 75.942,00 Assinatura: 18/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00066861-28 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Contratação Direta Contratada: CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDACNPJ nº 40.628.906/0001-70 Termo de Contratonº 006/2024 Objeto: Contratação de empresa para cessão de licença de uso da ferramenta a informatizada de gestão e fiscalização de contratos administrativos, Contratos Gov, com todas as suas funcionalidades para a Secretaria Municipal de Saúde Valor: R\$ 47.800,00 Prazo: 12 meses Assinatura: 11/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Gabinete da Secretaria:

Prot. 2023.00084767-32 - MRV Engenharia e Participações SA

Pelo Setor de Certidões:

Prot. 2023.00128949-69 - Adequimaro Gonçalves da Silva

Prot. 2024.00002355-82 - Miguel José de Oliveira

Prot. 2024.00003053-86 - Mario Lúcio Cortes

Prot. 2024.00002654-90 - Daniel Argeu de Oliveira Alves

Prot. 2024.00002655-71 - Luciano Márcio Ferreira

Prot. 2024.00002193-82 - Marcos Ferreti

Prot. 2024.00002659-02 - Robson Renato da Conceição

Prot. 2023.00116979-22 - T5 Imóveis EIRELI

Pelo Setor de Cartografia:

Prot. 2023.00077562-19 - Jonatas Rodrigo rego

Pelo Setor de Conversão de dados:

Prot. 2023/11/9862 - JJR Taquaral SPE LTDA

Prot. 2023/11/12411 - Nacional Agrícola LTDA

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2023/11/12633 - Cavicchioli Negócios Imobiliários LTDA

Prot. 2023/19/107 - SANDRA REGINA MARCHI TOURNIEUX

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227):

Prot. 1976/0/15531 - Aristides de Almeida

Prot. 2017/11/8657 - Uilson Arquitetura e Urbanismo LTDA

Prot. 2020/11/6059 - AGV Campinas Empreendimentos LTDA

Prot. 2020/11/9451 - CR Alves Participações LTDA

Prot. 2021/11/46 - Neide da Silva de Oliveira

Prot. 2021/11/490 - Edna Aparecida Reino Maciel

Prot. 2021/11/7190 - Janaina Aparecida da Silva

Prot. 2022/11/497 - Rodrigo Cascão Araújo

Prot. 2022/11/5473 - Marcio Favoretto

Prot. 2022/11/7765 - Valdete Pinheiro de Sousa

Prot. 2022/11/8649 - Igreja do Espírito Santo de Jesus

Prot. 2022/11/14874 - João Domingues de Santana

Prot. 2022/11/15608 - Luiz Augusto Rovina

Prot. 2022/11/15932 - Grupo Benzo Administradora de Bens LTDA

Prot. 2022/11/15978 - Fernando Aparecido dos Santos

Prot. 2022/11/16177 - Fernando Antônio de Oliveira Alves

Prot. 2023/11/139 - Valdete Lídia Honório

Prot. 2023/11/1690 - Kawamax Empreendimentos Imobiliários LTDA

Prot. 2023/11/1812 - Andressa Antônio

Prot. 2023/11/2505 - Cps Vitta Residencial 191 SPE LTDA
 Prot. 2023/11/2613 - Thiago Lopes
 Prot. 2023/11/5091 - Solange de Cassia Gonçalves
 Prot. 2023/11/6357 - Nilmar Furlan Lopes
 Prot. 2023/11/6720 - Guilherme de Alvares Otero Fernandes
 Prot. 2023/11/8046 - Isabel de Fátima Fernandes Bastassini
 Prot. 2023/11/8269 - Vicente Carvalho e Silva
 Prot. 2023/11/8408 - Pedro de Alencar Esquisato
 Prot. 2023/11/8415 - Maria Lucia Vial Ribeiro Ribeiro
 Prot. 2023/11/8860 - GX Participações SA
 Prot. 2023/11/8983 - Graciela Pereira da Silva
 Prot. 2023/11/9341 - Aristides de Almeida
 Prot. 2023/11/10002 - Antônio César da Silva
 Prot. 2023/11/10121 - Carlos Roberto Scaramuzza
 Prot. 2023/11/10187 - Antônio Lucas
 Prot. 2023/11/10277 - Fedes e Riqueza Participações LTDA
 Prot. 2023/11/10590 - Jaciano Gonçalves Pedrosa
 Prot. 2023/11/12376 - Igreja Evangélica a Marca da Promessa
 Prot. 2023/11/12741 - Fernando José Farah
 Prot. 2023/11/14328 - Mandevila Empreendimentos Imobiliários LTDA
 Prot. 2023/11/14329 - Cristais Prado Empreendimentos LTDA
 Prot. 2023/11/16165 - Congregação Cristã no Brasil
 Prot. 2023/11/16353 - José Wilson Duarte
 Prot. 2023/19/51 - URBANOCORP

PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2022/11/3016 - GDS Cambuí Empreendimentos Imobiliários
 Prot. 2022/11/4379 - Alberto Sanches Galiassi Jr.

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227):

Prot. 2020/11/8695 - Fabricio Pereirada Silva
 Prot. 2021/11/7368 - Adilson Francisco Xavier

PROTOCOLO DEFERIDO PARCIALMENTE PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227):

Prot. 2023/11/3556 - AGV Negócios Imobiliários LTDA

PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227):

Prot. 2017/11/360 - Irjo Gonçalves Filho
 Prot. 2021/11/8490 - Boa Casa Empreendimentos LTDA
 Prot. 2023/11/15059 - UNIMED Campinas Cooperativa de Trabalho Médico
 Prot. 2021/11/15814 - Nelson Ponsoni
 Prot. 2023/11/2384 - Arquidiocese de Campinas
 Prot. 2023/11/4838 - Soto 3 Empreendimento Imobiliário LTDA

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 2667/2023

Proprietário da Obra: Renan Cavalcante da Silva

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11045/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 1817/2023

Proprietário da Obra: CELIA CRISTINA DA SILVA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
 Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2681/2023

Proprietário da Obra: Sergio de Freitas

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 2681/2023

Proprietário da Obra: Sergio de Freitas

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 1898/2023

Proprietário da Obra: PAULO DECHICHI NETTO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 1590/2023

Proprietário da Obra: JULIO CESAR DE CAMPOS

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
 Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2565/2023

Proprietário da Obra: Gilberto Leao de Araujo

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
 Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

GABINETE DA SECRETÁRIA*EXPEDIENTE URBANISMO*

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022)

PROT. 23/11/16058 JORGE LUIZ SPAGNOLI - PROT. 23/11/16046 GUSTAVO UBERTI TUCUNDUVA
 - PROT. 23/11/15982 GLÉRISTON RODRIGUES DE OLIVEIRA - PROT. 23/11/16106 SÉRGIO ANDRÉ
 - PROT. 23/11/16073 ELOA RAMOS NASCIMENTO MARTINS - PROT. 23/11/16045 GUSTAVO UBERTI
 TUCUNDUVA - PROT. 23/11/15913 CONGESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROT.
 23/11/15910 CIRINIA GONÇALVES CARVALHO DE ALMEIDA.

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 23/11/16075 JONATHAN QUAIAT GARDIN - PROT. 23/11/15912 SP 01 PARTICIPAÇÕES LTDA
 - PROT. 23/11/15926 FA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - PROT. 23/11/16086 AR-
 CHIDEAL PROJETOS LTDA.

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 23/11/15981 GLÉRISTON RODRIGUES DE OLIVEIRA - PROT. 23/11/16019 GERALDO ALVES
 DOS SANTOS NETO - PROT. 23/11/16000 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 23/11/16002 FELIPE
 MARÇAL FIDELIS - PROT. 23/11/16004 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 23/11/16094 DANIELLE
 C. STOBENIA.

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 23/11/15906 MAURICIO RODRIGUES DA SILVA.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

ADRIANA PAULA FORT FONTES
SECRETÁRIA INTERINA SEMURB**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP**

***EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - FERNANDO PRIMAÑTE DOS SANTOS, O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO RUI ANTÔNIO CEREGATTI, PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:

DEFERIDOS

PROT. 22/11/13090 CAIO CESAR DE SOUSA - PROT. 21/11/7067 EVERALDO DE ALMEIDA LEITE -
 PROT. 21/11/2231 MILTON MARQUES.

DEFERIDA A BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ULISSES REZENDE CASTRO

PROT. 23/11/14332 ULISSES R. CASTRO.

INDEFERIDO

PROT. 23/11/3731 CLAUDIA REGINA MANSO DE ALMEIDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 23/11/5786 REGINA DINIZ FERREIRA - PROT. 21/11/4632 ANA ELIZA GUIMARAES AGUIAR
 DA SILVA - PROT. 22/11/11110 BENEDITO DE LIMA DO PRADO - PROT. 23/11/544 JOÃO PAULO
 - PROT. 21/11/6883 GILSON ROBERTO - PROT. 22/11/14704 MARLI DE LOURDES SMANIOTO
 GARCIA - PROT. 23/11/5212 MARCOS XAVIER COUTRIM - PROT. 23/11/6019 BRUNA TARDELLI
 VARANELLI - PROT. 20/11/12092 JANILTON PEREIRA GUIMARÃES - PROT. 22/11/4996 ZORILDA
 DOS SANTOS - PROT. 22/11/10758 SINERGIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS
 - PROT. 23/11/1175 ANTONIO FRANCISCO VANUCCI - PROT. 23/11/5333 ERSHIMA EMPREENDI-
 MENTOS IMOBILIARIOS - PROT. 23/11/6215 ANTONIO CARLOS PEDROSO - PROT. 23/11/10598
 PAULO SERGIO ALESSI BUENO DE CAMPOS - PROT. 23/11/12865 MBR PARTICIPAÇÕES SOCIE-
 TARIAS EIRELI - PROT. 20/11/7014 VANILDA DE CASTRO DELFINO - PROT. 20/11/5108 COMTAK
 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - PROT. 20/11/5442 LUIZ FABIO COPPI - PROT. 21/11/7965 ANA
 ARAUJO - PROT. 21/11/12451 JOAO BATISTA SOARES - PROT. 22/11/4390 MARCIA HELENA JUN-
 QUEIRA - PROT. 23/11/706 D2FA PARTICIPAÇÕES LTDA EPP - PROT. 23/11/5295 JAKSON DA CRUZ
 PEREIRA - PROT. 23/11/5350 ANGELICA RAMOS MASSUCCI TARDIO - PROT. 23/11/5435 FERNAN-
 DO EDUARDO DIAS DA SILVA - PROT. 23/11/5451 PAULO FERREIRA DA SILVA - PROT. 23/11/5505
 LAUDINEI FERREIRA - PROT. 23/11/5658 JEFFERSON LUCIANO ROSA - PROT. 23/11/6038 LUIZ
 HENRIQUE DOS SANTOS - PROT. 23/11/11152 FERNANDO PODKOLINSKI DE ALMEIDA QUEI-
 ROZ - PROT. 23/11/14485 ALICE SIMONI SANTOS - PROT. 22/11/8798 GELSON APARECIDO SIL-
 VA - PROT. 22/11/12628 RGM ADM. LTDA - PROT. 22/11/9260 VALDIR QUINTANA GOMES - PROT.
 23/11/2685 JOSE FRANCISCO GONÇALVES - PROT. 22/11/3169 GUILHERME S.A. MOREIRA - PROT.
 23/11/15762 WELLEN ALEXANDRA DE FARIAS SANTOS BAUGARTNER - PROT. 20/11/294 NILSON
 JOSE BARBOSA - PROT. 23/11/8521 RICARDO DO NASCIMENTO - PROT. 83/010321 DAUI FER-
 NANDES - PROT. 20/11/6060 PEDRO PAULINO - PROT. 23/11/13562 IVAN LUSVARGHI BIAGIOTTO
 - PROT. 22/11/9506 MARCOS FRANCISCO MARCHINI - PROT. 23/11/6941 MOYSES LANGE ALVES
 - PROT. 22/11/14695 MARINALVA SANTOS DE OLIVEIRA - PROT. 21/11/13835 CELIO DO CARMO
 FLORENTINO - PROT. 20/11/13474 VALDIVIO APARECIDO DE LIMA - PROT. 20/11/13475 NIVALDO
 DE SOUZA LIMA - PROT. 23/11/13105 P3 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA - PROT.
 23/11/9863 RAQUEL GAMA POLISEL DE ABREU.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 22/11/14883 FERNANDO TERUEL - PROT. 20/11/13750 GNO EMPREENDIMENTOS E CONS-
 TRUÇÕES LTDA - PROT. 22/11/5153 PL CPS 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.
 22/11/15763 CPN CONTRUÇÕES, PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS LTDA - PROT. 21/11/3288 TR EM-
 PREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 19/11/15616 NELSON ALAITE JUNIOR - PROT.
 22/11/10859 CPN - CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS LTDA - PROT. 20/11/11613 AS-
 SOCIAÇÃO RESIDENCIAL BASEL - PROT. 20/11/13751 INCORPI INCORPORAÇÃO E PARTICIPA-
 ÇÃO LTDA - PROT. 22/11/15729 CONSTRUTORA E INCORPORADORA ADN S/A - PROT. 23/11/9823
 JR TERRA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - PROT. 22/11/13818 SESE SERVIÇO SOCIAL
 DA INDUSTRIA LTDA - PROT. 21/11/885 CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS - PROT.
 23/11/10028 CONDOMINIO EDIFICIO CARTAGENA - PROT. 23/11/9479 ALVARO BACELO RA-
 GGHIANTI FILHO - PROT. 22/11/9925 SOMATTOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - PROT.
 22/11/12203 CSN ANHANGUERA II INC. IMOB. LTDA - PROT. 23/11/3338 ISABEL CRISTINA CA-
 VICCHIOLLI.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - CCO/DEMOLIÇÃO/REFORMA

PROT. 23/11/15280 MAURICIO DE ABREU - PROT. 23/11/3239 PLANA ADM E PART. LTDA - PROT.
 23/11/14362 VAGNER PARRA FILHO - PROT. 23/11/15251 MARCIO A. FACCIO - PROT. 23/11/14843
 ANTONIO ROBERTO GAIOTTO - PROT. 23/11/14562 PAULO ROBERTO DE LIMA - PROT. 23/11/15226
 NACCARATO A. DE IM. LTDA - PROT. 23/11/13896 ANDRÉ LUIZ F. ZIMMERMAN - PROT. 22/11/14490
 RENATO SIMÕES - PROT. 23/11/4565 TENNYSON B. ARRARES - PROT. 23/11/13839 EVIDENCE G.
 DE P. LTDA - PROT. 23/11/6020 SÉRGIO A. LOVATO - PROT. 23/11/13770 ANDREA P. N. GOMES -
 PROT. 23/11/3730 ASSOC. RES. ESTÂNCIA EUDÓXIA - PROT. 23/11/7197 LUIS F. M. ELIAS - PROT.
 23/11/16169 CLEMENTE DOS SANTOS JUNIOR - PROT. 23/11/14345 VILA CRISTAL SPE LTDA -
 PROT. 23/11/10400 NORMA DE LOURDES A. MELLOTTI - PROT. 23/11/14430 LUCAS DELLA L. BAC-
 CALINI - PROT. 23/11/13086 JEZEREEL W. GOMES CRUZ - PROT. 23/11/13646 SHIRLEI G. GOULART

- PROT. 23/11/13382 LUIZ NILCEU DO COUTO - PROT. 22/11/11729 RONALDO JOSÉ DE S. MANGINI - PROT. 23/11/9332 OMEGA EMP. E PART. LTDA - PROT. 23/11/4007 - JOSÉ ALEXANDRE ADDEO CIPOLLI - PROT. 23/11/16482 CPS BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 21 SPE LTDA - PROT. 23/11/16431 ARCEL S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 2023/11/15561 BKG INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 23/11/14427 PAULO EDUARDO MANOEL - PROT. 23/11/15407 VIVIANE LAURIA BOAVENTURA.

CANCELA-SE O ALVARÁ DE APROVAÇÃO "DEMOLIDO" Nº 19/2024 REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 2023/11/14427, EM NOME DE PAULO EDUARDO MANOEL.

CANCELA-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO TOTAL Nº 19/2024 REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 2023/11/15407, EM NOME DE VIVIANE LAURIA BOAVENTURA.

CANCELA-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO TOTAL Nº 20/2024 REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 2023/11/15561, EM NOME DE BKG INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CANCELA-SE O PROJETO APROVADO E SEU RESPECTIVO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 3799/2022, REFERENTE AO PROTOCOLO 2021/11/2486 EM NOME DE FABIO CAETANO, CONFORME SOLICITADO PELO PROPRIETÁRIO E DADO QUE ATÉ ENTÃO NÃO SE DEU À RESPECTIVA OBRA.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 - LIMPEZA

PROT. 16/11/5210 INTERLUB - COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA.
Campinas, 11 de janeiro de 2024

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

***EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - HÉLIO CÉSAR GOMES, O COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - EMÍLIO CARLOS ALBIERI (DIRETOR INTERINO), PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:

DEFERIDO - AUTORIZADO A RETIRADA TEMPORÁRIA DO LACRE FÍSICO, PELO PERÍODO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA RETIRARA DE PRODUTOS PERECÍVEIS
PROT. 24/11/135 ENDO CARDOSO.

INDEFERIDO
PROT. 23/11/14879 CLARO S.A..

INDEFERIDO O RECURSO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, COM BASE NO ARTIGO 22º, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 11.749/03
PROT. 23/11/11695 F. DA SILVA MOTOS EIRELI.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DE 10/02/2023, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE RECURSO DO PROTOCOLO Nº 18/10/41726 EM NOME DE JULIANA TEIXEIRA - ME; FICA DEFERIDO O PROTOCOLO Nº 18/10/41726, CANCELANDO O AIM Nº 6631.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

EMÍLIO CARLOS ALBIERI

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO DECON

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - AIM N. 08711 e PRAZO DE 180 DIAS

O Diretor em exercício do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa relacionada ao protocolo abaixo:

Protocolo n.: 23/11/16009

Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO OLIMPO

CNPJ: 54.151.485/0001-43

Endereço: Travessa Jorge Norton, 15 - Bosque

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - AIM N. 08711 e SOLICITAÇÃO DE PRAZO DE 180 DIAS

Considerando que, em 29/05/2023, por meio do protocolo digital SEI PMC.2023.00052928-19 foi requerido o cancelamento do AIM mencionado e foi indeferido pelo Sr. Diretor do Departamento de Controle Urbano em 20/06/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 21/06/2023.

Considerando que, em 06/07/2023, recorreu-se em segunda instância à Secretária Municipal de Urbanismo que ratificou o indeferimento e concedeu um prazo máximo de 150 dias para sanar as irregularidades.

Considerando o que dispõe o Art. 165 da Lei Complementar 09/03: "Do despacho decisório que desacomhar a defesa, a ser publicado no Diário Oficial do Município, caberá um único recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 15 dias corridos, ao Secretário Municipal de Urbanismo".

DEIXO DE CONHECER o pedido de cancelamento do AIM n. 08711 visto que não há previsão legal para um terceiro recurso.

INDEFIRO o pedido de prazo visto que a decisão da Sra. Secretária Municipal de Urbanismo já concedera o prazo máximo de 150 dias que já se esgotou.

Campinas, 10 de janeiro de 2024

EMÍLIO CARLOS ALBIERI

Diretor do DECON em Exercício - Portaria 100727/23

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00000047-77

INTERESSADO: ACECIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ/CPF: 46.974.614/0001-75

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFIRO o presente processo, mantendo-se a empresa interdita. Visto que não apresentou correção de todas as não conformidades do auto de infração, não aborda minimamente proposta para rastreabilidade de todo processo de esterilização. Atualmente a empresa registra manualmente o processo de esterilização, o que não é realizado de maneira sistemática e contínua portanto a empresa deve controlar e monitorar todas as fases do processo por meio da utilização de técnicas independentes de controle e monitoramento, com uso de software validado.

11 de janeiro de 2024

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

ERRATA DO DIA 11/01/2024

Onde lê-se:

PROTOCOLO: PMC.2023.00073689-87

INTERESSADO: MESTRIS POS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO LTDA

CNPJ/CPF: 36.748.177/0001-18

ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a atividade de Clínica Odontológica tipo I COM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica).

DEFERIDO

Leia-se:

PROTOCOLO: PMC.2023.00073689-87

INTERESSADO: MESTRIS POS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO LTDA

CNPJ/CPF: : 36.748.177/0001-18

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00073689-87 C

INTERESSADO: MESTRIS POS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO LTDA

CNPJ/CPF: : 36.748.177/0001-18

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTO

DEFERIDO

11 de janeiro de 2024

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde- SMS em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO - EP para uso da Rede Municipal de Saúde, conforme lista abaixo:

| Item | Código | Descritivo sucinto | Unidade |
|------|--------|---|---------|
| 1 | 25695 | LUVA DE RASPA GRUPON C/ REFORÇO INTERNO- PUNHO 15 CM -TAMANHO ÚNICO | PAR |
| 2 | 38743 | ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR | UNI |
| 3 | 67739 | LUVA TÉRMICA IMPERMEÁVEL EM SILICONE - TAMANHO ÚNICO | PAR |
| 4 | 67750 | CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CONFECCIONADO EM EVA - NUMERAÇÃO DE 34 AO 44 | PAR |
| 5 | 67762 | JAPONA TÉRMICA CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO, NA COR AZUL MARINHO - TAMANHOS: P,M,G, XGG. | UNI |
| 6 | 159433 | CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM POLIPROPILENO - TAMANHOS 34 AO 45 | PAR |
| 7 | 159437 | PROTETOR FACIAL COM AJUSTE POR CATRACA | UNI |
| 8 | 160070 | CAPA DE CHUVA EM TREVIRA - TAMANHOS P, M, G, GG E EXG | UNI |
| 9 | 162445 | LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL - TAMANHO: P | PAR |
| 10 | 162446 | LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL - TAMANHO: M | PAR |
| 11 | 162447 | LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL - TAMANHO: G | PAR |
| 12 | 162448 | LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL - TAMANHO: GG | PAR |
| 13 | 162449 | LUVA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO P | PAR |
| 14 | 162450 | LUVA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO M | PAR |
| 15 | 162451 | LUVA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO G. | PAR |
| 16 | 162452 | LUVA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO GG | PAR |
| 17 | 162828 | RESPIRADOR PFF2 COM VÁLVULA E CARVÃO ATIVADO | PC |

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail jussara.sanches@campinas.sp.gov.br ou claudia.bueno@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

REINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA

DIRETOR EM EXERCÍCIO

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COMUNICA:

PROTOCOLO: CVS Nº2309200035 - SEI PMC 2023.00099673-31

INTERESSADO: ANNA TERRA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ANA TERRA EPP

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TAXA PAGA INDEVIDAMENTE.

DEFERIDO.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

AGNALDO RIBEIRO DE QUEIROZ

DIRETOR DO DEVIDA EM EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00124133-75

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Campinas - Centro de Material Esterilizado e do Centro de Especialidades Odontológicas (CME-CEO)

CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40

ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.

DEFERIDO

11 de janeiro de 2024

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE REGIONAL LESTE COMUNICA:

PROTOCOLO: PMC.2023.00129117-23

INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.

CPF/CNPJ: 29.435.005/0084-56

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO ao auto de infração nº 9761459

INDEFERIDA a defesa contra o AI nº 9761459, contida no processo SEI: PMC.2023.00125614-80, por assumir o risco à saúde ao não acatar o prazo imediato para notificação de suspeita de meningite.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

MARINA MASSARO

CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455-2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD. CARTOGRÁFICO | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|---|-------------------|-------------|---|------------|---------------|
| CODETEC-COMPANHIA DE DESENV TECNOLÓGICO | 3241.43.41.0001 | 80418 | CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ (UNICAMP) | 006-B-GL | 2023/156/8125 |
| ESPOLIO DE AUGUSTO STECCA | 3364.52.87.0219 | 80372 | JARDIM PLANALTO VIRACOPOS | 012- | 2023/156/8063 |
| ESPOLIO DE FRANCISCO FRANCO BANDIERA | 3421.22.72.0079 | 80771 | JARDIM BELA VISTA - 2 | 014- | 2023/156/8652 |
| PAULO ROBERTO DA COSTA SANTOS | 3423.51.10.0346 | 80585 | BAIRRO BOSQUE | 020- | 2023/156/8334 |
| SARAH MARIA MENDES DA SILVA | 3444.14.20.0253 | 80653 | JARDIM SÃO VICENTE | 008- | 2023/156/1350 |
| SOC AMIGOS DO BAIRRO DO N C EL | 3431.63.36.0002 | 80624 | JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS | P. PRAÇA 7 | 2023/156/5038 |

Campinas, 10 de janeiro de 2024

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU
ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD. CARTOGRÁFICO | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|---------------------------|-------------------|-------------|---------------------------|------|---------------|
| ESPOLIO DE AUGUSTO STECCA | 3364.52.87.0219 | 80371 | JARDIM PLANALTO VIRACOPOS | 012- | 2023/156/8063 |

Campinas, 10 de janeiro de 2024

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD. CARTOGRÁFICO | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|--------------------------------|-------------------|-------------|----------------------------|------------|---------------|
| SOC AMIGOS DO BAIRRO DO N C EL | 3431.63.36.0002 | 80625 | JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS | P. PRAÇA 7 | 2023/156/5038 |

Campinas, 10 de janeiro de 2024

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD. CARTOGRÁFICO | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|----------------|-------------------|-------------|--------|------|-----------|
|----------------|-------------------|-------------|--------|------|-----------|

| | | | | | |
|--|-----------------|-------|-----------------------------|---------|---------------|
| DANIEL CAMARGO NOGUEIRA | 3441.51.98.0117 | 80656 | VILA PARAÍSO | 004-SUB | 2023/156/8477 |
| ESPOLIO DE LUZIA NAIR MABILIA GREGORIO | 4154.51.00.0051 | 80742 | NOVA SOUSAS | 054- | 2023/156/5294 |
| ESPOLIO DE NELSON MARTINS FERREIRA | 3433.34.13.0099 | 80330 | JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS | 012-SUB | 2023/156/8073 |
| ESPOLIO DE ROBERTO CAPODIFOLIO | 3223.63.39.0389 | 80568 | BOSQUE DAS PALMEIRAS | 004- | 2023/156/8350 |
| LUCIANO PUMAR PEDROSA | 3421.14.33.0200 | 80709 | ARRUAMENTO BUENO DE MIRANDA | 018- | 2023/156/8509 |
| SARAH MARIA MENDES DA SILVA | 3444.14.20.0253 | 80652 | JARDIM SÃO VICENTE | 008- | 2023/156/1350 |

Campinas, 10 de janeiro de 2024

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD. CARTOGRÁFICO | MULTA | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|---------------------------|-------------------|-------|----------------------------------|---------|---------------|
| * MARIA GORETE DA SILVA | 3343.42.70.0026 | 36961 | RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES | 029- | 2023/156/1638 |
| CARLOS GAIGHER | 3234.21.76.0164 | 36591 | CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA | 009- | 2023/156/4003 |
| CASEMIRO DOS REIS FILHO | 3234.52.69.0184 | 36686 | CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA | 019-SUB | 2023/156/4314 |
| ESPOLIO DE WANDER LOUSADA | 3234.24.44.0048 | 36817 | CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA | 004- | 2023/156/4319 |
| GINALDO GOMES PEREIRA | 3232.62.31.0274 | 36590 | CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA | 003-MOD | 2023/156/3995 |

Campinas, 10 de janeiro de 2024

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO
DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD. CARTOGRÁFICO | MULTA | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|--|-------------------|-------|-------------------------------|---------|---------------|
| ALDO MORANDI JUNIOR | 3414.31.43.0001 | 37124 | JARDIM BOTAFOGO | 001- | 2023/156/6740 |
| BALMAC IMOVEIS LTDA | 3414.34.81.0117 | 36854 | CENTRO | 022-UNI | 2023/156/5097 |
| ESPOLIO DE ERNESTO MACEDO | 5213.53.89.0139 | 37144 | JARDIM MARISSA | 011- | 2023/156/6188 |
| ESPOLIO DE FRANCISCO HERMINIO MABILIA | 4154.42.90.0576 | 37047 | NOVA SOUSAS | 009- | 2023/156/5295 |
| ESPOLIO DE LUZIA NAIR MABILIA GREGORIO | 4154.51.00.0051 | 37046 | NOVA SOUSAS | 054- | 2023/156/5294 |
| FELIPE GORRON GODOY | 3414.21.38.0067 | 36599 | JARDIM BONFIM | 006- | 2023/156/7075 |
| MANUEL FRANCISCO MENDES | 3423.52.17.0454 | 36945 | BAIRRO BOSQUE | 006- | 2023/156/5174 |
| SEBASTIANA ALZIRA P.DOS SANTOS | 3254.31.44.0122 | 36516 | VILA PRESIDENTE COSTA E SILVA | 014- | 2023/156/6309 |
| SRC CAMPINAS ADM DE BENS IMOVEIS PROPRIOS E PARTICIPACOES LTDA | 3423.41.56.0049 | 36990 | CENTRO | 017- | 2023/156/7238 |

Campinas, 10 de janeiro de 2024

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD. CARTOGRÁFICO | MULTA | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|---------------------|-------------------|-------|------------------------------------|------|---------------|
| JOSE CARLOS GERALDO | 3261.51.13.0025 | 36876 | PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA | 002- | 2023/156/7303 |

Campinas, 10 de janeiro de 2024
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD. CARTOGRÁFICO | MULTA | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|---------------------|-------------------|-------|------------------------------------|------|---------------|
| ALDO MORANDI JUNIOR | 3414.31.43.0001 | 37123 | JARDIM BOTAFOGO | 001- | 2023/156/6740 |
| JOSE CARLOS SABINO | 3443.12.98.0102 | 36662 | JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO] | 010- | 2023/156/7517 |
| PAULO ALBERTO COSSI | 3223.63.69.0001 | 36495 | BOSQUE DAS PALMEIRAS | 014- | 2023/156/7058 |

Campinas, 10 de janeiro de 2024
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

ica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

| PROTOCOLO SEI | INTERESSADO |
|----------------------|-----------------------------|
| PMC.2023.00128937-25 | SILVANA GOUVEIA DE CARVALHO |

Campinas, 09 de janeiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

| PROTOCOLO SEI | INTERESSADO |
|----------------------|------------------------|
| PMC.2023.00106384-69 | ANDRÉ LUIS TOLOTTO |
| PMC.2023.00113761-15 | GENKICHI YAMAKI |
| PMC.2024.00001302-17 | Luiz Carlos Felicidade |

Campinas, 10 de janeiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, para Registro de Preços de Tintas e Acessórios para pintura, conforme lista abaixo:

| ITENS | CÓD. | DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL | UNID. | QUANT. |
|-------|-------|--|-------|--------|
| 1 | 13426 | BANDEJA PARA PINTURA - 2,7 L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE | PC | 300 |
| 2 | 38025 | CABO DE MADEIRA PROLONGADOR PARA ROLO DE PINTURA - 2,00 M | PC | 400 |
| 3 | 4364 | CABO PLÁSTICO PARA ROLO PINTURA | PC | 500 |
| 4 | 13463 | FIXADOR PARA CAL - FRASCO COM 150 ML | PC | 500 |
| 5 | 30234 | MASSA ACRÍLICA - 18.000 ML | PC | 400 |
| 6 | 36013 | MASSA NIVELADORA PVA DE ACORDO COM A NBR 15348. LATA DE 18 L. NOTA 1: DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. NOTA 2: O MATERIAL TERÁ SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ANALISADAS PELAS NBR 15303 E NBR 15312. NOTA 3: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DA FICHA TÉCNICA TENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA, COR/ACABAMENTO, APLICAÇÃO E RENDIMENTO DE SUPERFÍCIE, TIPO DE SUPERFÍCIE/TRATAMENTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E QUALIDADE. NOTA 4: A PMC SE RESERVA NO DIREITO DE SOLICITAR ENSAIOS ESPECÍFICOS AO FORNECEDOR/FABRICANTE, PARA ACEITAÇÃO DO PRODUTO. | PC | 400 |
| 7 | 13379 | PINCEL NÚMERO 20, REDONDO, CERDAS GRIS, LONGAS, FLEXÍVEIS, PONTAS NATURAIS, VIROLA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO DE MADEIRA. | PC | 200 |
| 8 | 13421 | ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA POLIESTER, TAMANHO 23 CM, EM SUPORTE METÁLICO COM CABO. | PC | 1200 |
| 9 | 13414 | ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA POLIESTER, TAMANHO 5 CM, EM SUPORTE METÁLICO COM CABO. | PC | 600 |
| 10 | 13413 | ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA POLIESTER, TAMANHO 9 CM, EM SUPORTE METÁLICO COM CABO. | PC | 600 |
| 11 | 13417 | ROLO PARA PINTURA, EM LÁ NATURAL DE CARNEIRO, TAMANHO 23 CM, EM SUPORTE METÁLICO (LATA) DE 3,6 L. NOTA 1: DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. NOTA 2: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DA FICHA TÉCNICA TENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA, COR/ACABAMENTO, APLICAÇÃO E RENDIMENTO DE SUPERFÍCIE, TIPO DE SUPERFÍCIE/TRATAMENTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E QUALIDADE. NOTA 3: O MATERIAL TERÁ SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ANALISADAS PELAS SEGUINTES NORMAS: NBR 15299, NBR 15311, NBR 15314, NBR 15315 E NBR 15077. NOTA 4: A PMC SE RESERVA NO DIREITO DE SOLICITAR ENSAIOS ESPECÍFICOS AO FORNECEDOR/FABRICANTE, PARA ACEITAÇÃO DO PRODUTO. | PC | 800 |
| 12 | 13143 | SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES - ACONDICIONADO EM LATA DE 18 L, CONFORME NBR 11702 - TIPO 4.1.6 | PC | 300 |
| 13 | 36011 | TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ESPECIAL PARA PISOS, NA COR VERMELHO, PANTONE 704C, DE ALTA DURABILIDADE, ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS. NOTA 1: DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. NOTA 2: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DA FICHA TÉCNICA TENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA, COR/ACABAMENTO, APLICAÇÃO E RENDIMENTO DE SUPERFÍCIE, TIPO DE SUPERFÍCIE/TRATAMENTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E QUALIDADE. NOTA 3: O MATERIAL TERÁ SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ANALISADAS PELAS SEGUINTES NORMAS: NBR 15299, NBR 15311, NBR 15314, NBR 15315 E NBR 15077. NOTA 4: A PMC SE RESERVA NO DIREITO DE SOLICITAR ENSAIOS ESPECÍFICOS AO FORNECEDOR/FABRICANTE, PARA ACEITAÇÃO DO PRODUTO. | PC | 150 |
| 14 | 13447 | TINTA DE FUNDO ANTICORROSIVO (ZARÇAO) INDICADA PARA PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA, INTERNA OU EXTERNA, COR ALARANJADO, EMBALAGEM GALÕES METÁLICOS COM 4,5 LITS. RENDIMENTO 5 A 9 M²/LITRO, DILUENTE ÁGUA RÁPIDA DE VEÍCULO SÓLIDO 15 A 20%. NOTA 1: DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. NOTA 2: O MATERIAL DEVERÁ ATENDER OS REQUISITOS FIXADOS PELA NBR 11702. NOTA 3: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DA FICHA TÉCNICA TENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA, COR/ACABAMENTO, APLICAÇÃO E RENDIMENTO DE SUPERFÍCIE, TIPO DE SUPERFÍCIE/TRATAMENTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E QUALIDADE. NOTA 4: A PMC SE RESERVA NO DIREITO DE SOLICITAR ENSAIOS ESPECÍFICOS AO FORNECEDOR/FABRICANTE, PARA ACEITAÇÃO DO PRODUTO. | PC | 100 |
| 15 | 13153 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, NA COR ALUMÍNIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM (LATA) DE 3,6 L. NOTA 1: DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. NOTA 2: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DA FICHA TÉCNICA TENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA, COR/ACABAMENTO, APLICAÇÃO E RENDIMENTO DE SUPERFÍCIE, TIPO DE SUPERFÍCIE/TRATAMENTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E QUALIDADE. NOTA 3: O MATERIAL TERÁ SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ANALISADAS PELAS SEGUINTES NORMAS: NBR 15299, NBR 15311, NBR 15314, NBR 15315 E NBR 15077. NOTA 4: A PMC SE RESERVA NO DIREITO DE SOLICITAR ENSAIOS ESPECÍFICOS AO FORNECEDOR/FABRICANTE, PARA ACEITAÇÃO DO PRODUTO. | PC | 100 |
| 16 | 13154 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, NA COR AZUL DEL REY, PANTONE 294C ACONDICIONADA EM EMBALAGEM (LATA) DE 3,6 L. NOTA 1: DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. NOTA 2: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DA FICHA TÉCNICA TENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA, COR/ACABAMENTO, APLICAÇÃO E RENDIMENTO DE SUPERFÍCIE, TIPO DE SUPERFÍCIE/TRATAMENTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E QUALIDADE. NOTA 3: O MATERIAL TERÁ SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ANALISADAS PELAS SEGUINTES NORMAS: NBR 15299, NBR 15311, NBR 15314, NBR 15315 E NBR 15077. NOTA 4: A PMC SE RESERVA NO DIREITO DE SOLICITAR ENSAIOS ESPECÍFICOS AO FORNECEDOR/FABRICANTE, PARA ACEITAÇÃO DO PRODUTO. | PC | 500 |
| 17 | 13174 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, NA COR AZUL FRANÇA PANTONE 7692C ACONDICIONADA EM EMBALAGEM (LATA) DE 3,6 L. NOTA 1: DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. NOTA 2: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DA FICHA TÉCNICA TENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA, COR/ACABAMENTO, APLICAÇÃO E RENDIMENTO DE SUPERFÍCIE, TIPO DE SUPERFÍCIE/TRATAMENTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E QUALIDADE. NOTA 3: O MATERIAL TERÁ SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ANALISADAS PELAS SEGUINTES NORMAS: NBR 15299, NBR 15311, NBR 15314, NBR 15315 E NBR 15077. NOTA 4: A PMC SE RESERVA NO DIREITO DE SOLICITAR ENSAIOS ESPECÍFICOS AO FORNECEDOR/FABRICANTE, PARA ACEITAÇÃO DO PRODUTO. | PC | 300 |
| 18 | 13152 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, NA COR BRANCO NEVE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM (LATA) DE 3,6 L. NOTA 1: DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. NOTA 2: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DA FICHA TÉCNICA TENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA, COR/ACABAMENTO, APLICAÇÃO E RENDIMENTO DE SUPERFÍCIE, TIPO DE SUPERFÍCIE/TRATAMENTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E QUALIDADE. NOTA 3: O MATERIAL TERÁ SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ANALISADAS PELAS SEGUINTES NORMAS: NBR 15299, NBR 15311, NBR 15314, NBR 15315 E NBR 15077. NOTA 4: A PMC SE RESERVA NO DIREITO DE SOLICITAR ENSAIOS ESPECÍFICOS AO FORNECEDOR/FABRICANTE, PARA ACEITAÇÃO DO PRODUTO. | PC | 300 |
| 19 | 13173 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, NA COR GELO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM (LATA) DE 3,6 L. NOTA 1: DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. NOTA 2: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DA FICHA TÉCNICA TENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA, COR/ACABAMENTO, APLICAÇÃO E RENDIMENTO DE SUPERFÍCIE, TIPO DE SUPERFÍCIE/TRATAMENTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E QUALIDADE. NOTA 3: O MATERIAL TERÁ SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ANALISADAS PELAS SEGUINTES NORMAS: NBR 15299, NBR 15311, NBR 15314, NBR 15315 E NBR 15077. NOTA 4: A PMC SE RESERVA NO DIREITO DE SOLICITAR ENSAIOS ESPECÍFICOS AO FORNECEDOR/FABRICANTE, PARA ACEITAÇÃO DO PRODUTO. | PC | 300 |
| 20 | 15648 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, NA COR VERMELHO TELHA, PANTONE 1685C ACONDICIONADA EM EMBALAGEM (LATA) DE 3,6 L. NOTA 1: DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. NOTA 2: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DA FICHA TÉCNICA TENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA, COR/ACABAMENTO, APLICAÇÃO E RENDIMENTO DE SUPERFÍCIE, TIPO DE SUPERFÍCIE/TRATAMENTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E QUALIDADE. NOTA 3: O MATERIAL TERÁ SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ANALISADAS PELAS SEGUINTES NORMAS: NBR 15299, NBR 15311, NBR 15314, NBR 15315 E NBR 15077. NOTA 4: A PMC SE RESERVA NO DIREITO DE SOLICITAR ENSAIOS ESPECÍFICOS AO FORNECEDOR/FABRICANTE, PARA ACEITAÇÃO DO PRODUTO. | PC | 150 |
| 21 | 13170 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, NA COR BRANCO NEVE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM (LATA) DE 3,6 L. NOTA 1: DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. NOTA 2: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DA FICHA TÉCNICA TENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA, COR/ACABAMENTO, APLICAÇÃO E RENDIMENTO DE SUPERFÍCIE, TIPO DE SUPERFÍCIE/TRATAMENTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E QUALIDADE. NOTA 3: O MATERIAL TERÁ SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ANALISADAS PELAS SEGUINTES NORMAS: NBR 15299, NBR 15311, NBR 15314, NBR 15315 E NBR 15077. NOTA 4: A PMC SE RESERVA NO DIREITO DE SOLICITAR ENSAIOS ESPECÍFICOS AO FORNECEDOR/FABRICANTE, PARA ACEITAÇÃO DO PRODUTO. | PC | 300 |
| 22 | 13148 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, NA COR PRETA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM (LATA) DE 3,6 L. NOTA 1: DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. NOTA 2: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DA FICHA TÉCNICA TENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA, COR/ACABAMENTO, APLICAÇÃO E RENDIMENTO DE SUPERFÍCIE, TIPO DE SUPERFÍCIE/TRATAMENTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E QUALIDADE. NOTA 3: O MATERIAL TERÁ SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ANALISADAS PELAS SEGUINTES NORMAS: NBR 15299, NBR 15311, NBR 15314, NBR 15315 E NBR 15077. NOTA 4: A PMC SE RESERVA NO DIREITO DE SOLICITAR ENSAIOS ESPECÍFICOS AO FORNECEDOR/FABRICANTE, PARA ACEITAÇÃO DO PRODUTO. | PC | 300 |
| 23 | 47475 | TINTA LATEX ACRÍLICA VERDE PANTONE 2300 C - APLICAÇÃO EXTERIOR E INTERIOR, ACONDICIONADA EM LATA DE 1800ML, RENDIMENTO 08 A 10 M²/LITRO. NOTA 1: DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE, DESIGNAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CUIDADOS NO ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DO PRODUTO. | PC | 300 |
| 24 | 13393 | TRINCHA DUPLA, TAMANHO 1 1/2", LINHA PROFISSIONAL, CERDAS NATURAIS ALINHADAS DE TEXTURA FLEXÍVEL, VIROLA REFORÇADA COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, CABO DE MADEIRA POLIPROPILENO OU PLÁSTICO, ACABAMENTO PINTADO OU ENVERNIZADO; REF: USO GERAL: LÁTEX, ACRÍLICA, VERNIZ, ESMALTE. | PC | 500 |
| 25 | 13394 | TRINCHA PELO DE MALTA, DUPLA, 2 POL, LINHA PROFISSIONAL, CERDAS NATURAIS ALINHADAS DE TEXTURA FLEXÍVEL, VIROLA REFORÇADA COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, CABO DE MADEIRA, POLIPROPILENO OU PLÁSTICO, ACABAMENTO PINTADO OU ENVERNIZADO. OBS.: USO GERAL: LÁTEX, ACRÍLICA, VERNIZ, ESMALTE. | PC | 500 |
| 26 | 13402 | TRINCHA, EM PELO DE MALTA, COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO - 3 POL. | PC | 500 |
| 27 | 15763 | VERNIZ MARÍTIMO COM PIGMENTOS INORGÂNICOS E SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NA COR NATURAL, EM EMBALAGEM DE 3,6 L. | PC | 200 |

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail jose.geremias@campinas.sp.gov.br e elisangela.reis@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da publicação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Departamento Administrativo e Financeiro através do telefone (19) 3744-4655.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Aos quatro dias do mês de outubro de 2023, com início às catorze horas e trinta minutos, por meio de videoconferência, ferramenta <http://salavirtual.campinas.sp.gov.br> e com transmissão ao vivo pelo site do youtube, link <https://www.youtube.com/live/cXZFxs3NPQM?si=seKjmiN4qRm9kzNx>, reuniu-se o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande para a Reunião Ordinária. Estiveram presentes os representantes dos seguintes órgãos/entidades: Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMVDS), Presidente Rogério Menezes; Secretaria Municipal de Habitação (SMH), Viviane Lisboa dos Santos Rosa; Departamento de Proteção e Defesa dos Animais - DPBEA, Camila Cristina Fracalossi; Instituto de Biologia da Unicamp, André Tacioli; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação (SMDESTI), Amarildo Galdino de Souza; Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação, Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVI, Carina Cury; Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo (SINDUSCON-SP); Guilherme Garcia; Associação Resgate o Cambuí, Marcos Joaquim de Oliveira, Teresa Cristina Moura Penteado e Maria Cabral; Associação dos Amigos da APA de Campinas (APAVIVA), Luiz Carlos Felicidade e Marcelo Ferracini; Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Pia Gerda Passeto; Associação Reconvivência, Carlos Alexandre Fanton Silva. Ordem do dia: 1. Fala da Presidência; 2. Discussão e deliberação sobre ata de reunião anterior; Assembleia Eleição Vice-Presidência e Secretário Geral 02.08.2023; Assembleia Eleição Secretário Geral 06.09.2023 e Reunião Ordinária de 06/09/2023; 3. Atualização Andamentos: CT de Diretrizes e Licenciamento Ambiental; CT de Planejamento Ambiental; 4. Fala dos Conselheiros. 1. Fala da Presidência: O presidente Rogério Menezes, após confirmação do quórum regimental pela Secretaria Executiva, faz a leitura da convocação e dá início à Reunião. Relata que foi aprovada a inscrição do Conselho Gestor da APA Campo Grande, com representação do conselheiro Carlos Alexandre, como titular, sem inscritos para a suplência, no Conselho da Cidade de Campinas, CONCIDADE. Informou que a inscrição foi confirmada e a informação encaminhada para ciência de todos por e-mail sobre a homologação. Desejou um bom trabalho ao sr. Carlos Alexandre que representa o Conselho Gestor da Apa do Campo Grande no CONCIDADE e que manterá o Conselho informado de todas as demandas. Falou sobre as suas entrevistas concedidas sobre os condomínios ilegais; que houve atuação e publicidade para conhecimento de modo amplo das ilegalidades que estão ocorrendo na Apa Campo Grande, e, com objetivo de alertar e levar conhecimento à sociedade, tem participado de entrevistas, tais quais: entrevista à Rádio CBN, Rádio Massa, EPTV, Audiência na Comissão Permanente de Meio Ambiente para a TV Câmara; entrevista na Rede Família de TV e uma live junto à Ordem dos Advogados do Brasil. 2. Discussão e deliberação sobre ata de reunião anterior: Assembleia Eleição Vice-Presidência e Secretário Geral 02.08.2023; Assembleia Eleição Secretário Geral 06.09.2023 e Reunião Ordinária de 06/09/2023: Os materiais foram submetidos à discussão, e não havendo observações, o presidente coloca em votação e as atas foram aprovadas por unanimidade. 3. Atualização Andamentos: CT de Diretrizes e Licenciamento Ambiental; CT de Planejamento Ambiental: Quanto as ct's, dentro do mês, não houve solicitação de agenda para reuniões. Passou então a palavra aos representantes das Câmaras Técnicas para informações. O conselheiro da Associação Resgate do Cambuí, com a palavra, reforça que seria importante avançar com o Plano de Manejo. Disse que não adianta ter procedimentos enquanto Câmara Técnica de Licenciamento se o Plano de Manejo não avançar. O Secretário Rogério Menezes esclarece que o assunto será colocado em pauta na próxima reunião para atualização e explanação do cronograma para o Plano de Manejo da Apa Campo Grande. A conselheira Teresa Penteado solicita a palavra e reforça que há pelo menos doze anos de atraso em relação ao Plano de Manejo; diz que encaminhou um e-mail contendo documento do Ministério Público, onde será feita um estudo para uma revisão do Plano de Manejo da Apa de Campinas para verificar se foi cumprido o estabelecido no Plano. Que também seria interessante esse acompanhamento pelo Ministério Público na elaboração do Plano de Manejo da Apa do Campo Grande. Disse que vários problemas foram identificados em relação à Apa de Campinas e o Condepacc e que esse acompanhamento pelo Ministério Público será muito bem vindo. O presidente reforça que, não seria possível a realização do Plano de Manejo antes da criação do Conselho e que, a partir da sua criação, os estudos para sua elaboração estão em curso. O presidente destaca que no ano de 2018, foi assinada a Portaria do Plano de Manejo da Apa Campinas. A conselheira Teresa Penteado diz que o Plano de Manejo da Apa de Campinas só foi concluído por atuação daquele Conselho e que se o Plano de Manejo da Apa do Campo Grande ainda não saiu, foi por falta dessa cobrança por parte de moradores. O Secretário comenta "como houve espaço para tempestivas críticas eu coloco aqui em Registro público também o trabalho árduo da equipe técnica da Secretaria do Verde pelo trabalho realizado". O presidente passa a informar sobre manifestação da Justiça relacionada à Ação Civil Pública. Processo Digital nº: 1039254-09.2023.8.26.0114, Classe - Assunto Ação Civil Pública - Parcelamento do Solo, Requerente: MUNICIPIO DE CAMPINAS, Requeridos: William da Silva Vieira e outros. Comunica que o processo não está em segredo de justiça e pode ser acompanhado pelos Conselheiros. Lê na íntegra o conteúdo, conforme link: <https://www.youtube.com/live/3E2dacukytk?si=Ds5Rws1t4hfR2kvu&t=2058>. Em seguida, o presidente abre a palavra aos Conselheiros. A conselheira Teresa Penteado diz que enviou por e-mail que a Ação Civil Pública não estava em segredo; opina sobre "fala tempestivas críticas" mencionadas pelo Secretário, e pediu para constar em Ata, pois discordou da fala do Secretário. Houve algumas discussões por ordem de fala e por questão de ordem a Secretaria Executiva organizou as ordens de fala novamente. O conselheiro da Associação Resgate o Cambuí, reforça que no processo menciona que não é permitido anúncio de loteamentos ilegais e que há milhares de placas na Apa a esse respeito. Diz que quanto mais divulgações houver sobre os loteamentos ilegais, melhor será. Disse que não são onze loteamentos ilegais, e sim onze proprietários identificados e que na

verdade são dezesseis loteamentos e que também precisam ser divulgados também. Faz críticas sobre as multas não pagas. O presidente reforça que todas as oportunidades que existem são aproveitadas para divulgar os loteamentos ilegais na Apa; que são citados todos empreendimentos; que muitas vezes há vários loteamentos de um mesmo proprietário. Diz que, sobre as multas, existem recursos administrativos e que serão cobrados a partir de determinada tramitação na justiça. Que há tramitação na esfera administrativa, civil e criminal. Uma vez que as multas não são pagas, a dívida vai para cadastro na Dívida Ativa e fica atrelada ao proprietário. A presidência atualiza o conselho em relação aos protocolos: PMC.2023.00062323-64 - questionamento se área está em perímetro e se possui aprovação para loteamento (lado do Terra azul); Encontra-se na Coordenadoria de fiscalização ambiental para vistoria. PMC.2023.00012805-73, que está aguardando manifestação do CRECI. Ressalto que não temos acesso ao procedimento interno do CRECI para apuração das denúncias contra os corretores. PMC.2022.00031708-81 - Empresa Fort concreto. Informa que, em que pese o licenciamento ambiental da atividade não ser de competência municipal, a CFA irá aplicar a penalidade de multa à empresa pela poluição causada com este despejo. Foi solicitado em 03.10.2023 à SEMURB nova vistoria no local. A Coordenadora de Fiscalização registra que a liminar foi um avanço; que os trabalhos na esfera administrativa continuarão pela Secretaria do Verde. O conselheiro da Associação Resgate o Cambuí informa que há muito tempo existem denúncias de situações ilegais na Apa. O presidente consulta a Secretaria Executiva sobre mais algum inscrito, e não havendo, dá por encerrada a reunião, em que eu, Mariela Adair Jaconi, lavrei a presente Ata. Campinas 04 de outubro de 2023.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

ROGÉRIO MENEZES

Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2023, com início às catorze horas e trinta minutos, por meio de videoconferência, ferramenta <http://salavirtual.campinas.sp.gov.br> e com transmissão ao vivo pelo site do youtube, link <https://www.youtube.com/live/T318TAoPcvw?si=JYhS8iKmYUCPiIG4> reuniu-se o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande para sua 16ª Reunião Ordinária. Estiveram presentes os representantes dos seguintes órgãos/entidades: Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMVDS), Presidente Rogério Menezes e Ana Luiza Beraldo; Secretaria Municipal de Habitação (SMH), Adilson Moraes Júnior; Departamento de Proteção e Defesa dos Animais - DPBEA, Rodrigo Pires; Instituto de Biologia da Unicamp, André Tacioli; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação (SMDESTI), Amarildo Galdino de Souza; Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação, Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVI, Carina Cury; Associação Resgate o Cambuí, Marcos Joaquim de Oliveira e Teresa Cristina Moura Penteado; Associação dos Amigos da APA de Campinas (APAVIVA), Luiz Carlos Felicidade; Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Pia Gerda Passeto e Associação Reconvivência, Carlos Alexandre Fanton Silva. Participaram também, a Secretária Executiva Mariela Adair Jaconi e Heloisa Fagundes, Coordenadora da Fiscalização Ambiental do Município. ORDEM DO DIA: 1. Fala da Presidência; 2. Discussão e deliberação sobre ata de reunião anterior: 15ª Reunião Ordinária de 04 de outubro de 2023; 3. Informes Termo de Referência Plano de Manejo APA Campo Grande (DVDS); 4. Criação da Comissão de Ética e de Conduta; 5. Deliberação sobre proposta de solicitação de participação do Conselho Gestor da APA Campo Grande no Conselho de Meio Ambiente - Comdem; 6. Atualização Andamentos: CT de Diretrizes e Licenciamento Ambiental e CT de Planejamento Ambiental; 7. Fala dos Conselheiros. ORDEM DO DIA: 1. Fala da Presidência: O presidente Rogério Menezes, após verificação de quórum regimental pela Secretaria Executiva dá início à Reunião; diz que estão se concentrando em melhorias nas questões que envolvem a APA Campo Grande. Deixa registrado que os informes sobre andamento dos processos será feito no item de pauta: "Fala dos Conselheiros". 2. Discussão e deliberação sobre ata de reunião anterior: 15ª Reunião Ordinária de 04 de outubro de 2023: A presidência coloca em votação a dispensa de leitura do material que foi encaminhado previamente a todos Conselheiros, o que é aprovado por unanimidade. Em seguida, submete o material em votação, que é aprovado por unanimidade. 3. Informes sobre Termo de Referência Plano de Manejo APA Campo Grande (DVDS): A presidência informa que os técnicos da Secretaria do Verde estão participando das Reuniões junto a CT-Planejamento Ambiental, no desenvolvimento das etapas do Plano de Manejo da Apa Campo Grande e que na presente reunião haverá informações fornecidas pela técnica Ana Beraldo, do Departamento do Verde. Ana informa que houve uma Reunião com a Câmara Técnica para que o Grupo de Trabalho definisse a Missão, Visão e Valores da Apa do Campo Grande, assim como os objetivos; disse que isso irá subsidiar a formulação do Termo de Referência; que uma vez feito isso; sugere uma reunião virtual para avaliação do material produzido. 4. Criação da Comissão de Ética e de Conduta: A presidência informa que a Secretaria do Verde está se empenhando na estruturação das necessidades apresentadas pelo Conselho Gestor da APA Campo Grande no intuito de propiciar o desempenho das ações de maneira produtiva e eficaz; que, com base em estruturas como a do Conselho de Meio Ambiente - COMDEMA, sugere que se faça um adendo ao Regimento Interno nº 22.620, de 20 de janeiro de 2023, criando a Comissão de Ética e de Conduta. Esclarece que novamente será preciso o trabalho do GT - Regimento Interno, que é formado pela OAB (Renata Franco e Pia Passeto), Resgate o Cambuí (Teresa Penteado) e SMVDS (Mariela), para trabalharem no Regimento Ético e Disciplinar e apresentarem em futura reunião para aprovação e/ou contribuições. O Conselheiro Carlos Alexandre ressalta que é preciso se atentar para a responsabilização do Conselho, que se assemelha a um cargo público; que a Comissão de Ética é importante até para dar segurança aos Conselheiros e se propõe a participar da Comissão de Ética. O presidente observa que no processo de participação em Conselhos, há direitos e deveres. Reforça que é dever do Órgão Público responsável pela estrutura de determinados Conselhos, encaminhar para providências cabíveis quando identificado alguma atuação ilegal perante os Colegiados. Em seguida, o presidente submete a Criação da Comissão de Ética e Conduta em votação, que é aprovada por unanimidade. 5. Deliberação sobre proposta de solicitação de participação do Conselho Gestor da APA Campo Grande no Conselho de Meio Ambiente - Comdem: A presidência passa a palavra ao vice-presidente, Carlos Alexandre para sua contribuição e considerações pois foi o proponente do item em pauta. Reforçou que pela Lei nº 10.841 de 24 de maio de 2001, artigo 11, não há previsão para a vaga. O Conselheiro Carlos Alexandre faz suas observações, cita discussões recentes no COMDEMA sobre as vagas de Associações, que, por alteração no Plano Diretor, houve novas discussões no âmbito do Comdem; citou a saída de outros órgãos do Comdem, e que, dessa forma, seria importante incluir na discussão a participação do Congeapa Campo Grande naquele Colegiado. A presidência diz que qualquer que seja a manifestação do Conselho em relação ao assunto, deverá ser aberto um protocolo específico para consulta nas instâncias pertinentes, sobretudo junto à Secretaria de Justiça. A presidência coloca

em discussão o assunto, como não houve manifestações, coloca em deliberação a consulta sobre os procedimentos necessários para inclusão do Congeapa Campo Grande no Comdema, como não houve manifestações em contrário, é aprovado por unanimidade. Carlos Alexandre solicita à Secretaria Executiva para que haja a comunicação junto ao Comdema quanto às discussões sobre o assunto no âmbito deste Conselho. 6. Atualização Andamentos: CT de Diretrizes e Licenciamento Ambiental e CT de Planejamento Ambiental: A presidência informa que a Câmara técnica de Planejamento Ambiental se reuniu dia 23 de outubro de 2023, às 10h com os seguintes presentes: Marcos Oliveira e Teresa Cristina (Resgate o Cambuí); Renata Franco (OAB); Carina Cury (SECOVI); Carlos Alexandre (RECONVIVÊNCIA); Ana Beraldo e Geraldo Neto (DVDS); em seguida, passa a palavra ao Coordenador da CT Carlos Alexandre para suas considerações. Não houve manifestação. O Conselhoheiro da Associação Resgate o Cambuí disse que por serem voluntários, não teria como eles executarem a tarefa proposta por Ana Beraldo que foi avençado entre a CT e sugere que a equipe técnica elabore os itens do Plano de Manejo e que a CT avaliará em conjunto. A presidência indaga a Conselheira Ana Beraldo sobre o que foi colocado pelo Conselhoheiro. Esclarece que a etapa da construção da Missão, Visão e Valores da APA ficou de ser definida no âmbito da CT de Planejamento para que essas informações pudessem ser incorporadas no Termo de Referência. Disse que é importante a elaboração com a participação dos moradores da APA. Sugere que se não foi feito ainda, que se marque uma reunião na próxima semana para que o trabalho possa ser feito em conjunto. A presidência sugere que se estabeleça datas para a execução dos trabalhos. O Conselhoheiro da Associação Resgate do Cambuí diz que concorda que o trabalho seja executado em conjunto promovendo a participação tanto da Sociedade Civil quanto da equipe técnica da Secretaria do Verde. Ana indaga se há uma data fixa em que a CT de Planejamento se reúne. A Secretária Executiva informa que não há data fixa, que a data é indicada pelo Coordenador da CT. Fica definido, por sugestão de membro da CT, que a próxima reunião ficará de ser marcada pelo Coordenador da CT. Ana Beraldo informa que foi feito um esboço do trabalho mas que ficará aguardando a próxima reunião para apresentação e discussão por todos. 7. Fala dos Conselhoheiros: A presidência atualiza informações relacionadas aos protocolos em andamento de interesse do Conselho. PMC.2022.00044500-11 - Loteamentos ilegais: Ação Civil Pública 10392540920238260114. PMC.2023.00062323-64 - Entorno do Loteamento Terra Azul, denúncia de ocupações ilegais, com queimadas e derrubada de vegetação. Vistoria agendada pela Coordenadoria de Fiscalização Ambiental com posterior encaminhamento ao Grupo de Contenção de Invasões. PMC.2022.00031708-81 - Fort Concreto - Processo encaminhado para a SEPLURB, que determinou a fiscalização comparecer no local para intimar a encerrar as atividades, conforme disposto na Lei Municipal 11.749/03, Art. 22, § 4º, I. Segundo a SEMURB, a atividade é proibida no local. PMC.2023.00012805-73 - Denúncia dos corretores no CRECI: Segue sem resposta ao ofício. Em seguida, a presidência consulta se haveria alguma manifestação por parte dos Conselhoheiros. O Conselhoheiro da Associação Resgate o Cambuí se manifesta dizendo que toda venda, placa, anúncios de vendas de loteamentos ilegais dentro da Apa do Campo Grande, está sendo divulgada pelo Conselho para que seja evidenciado que as divulgações ilegais continuam. A Coordenadora de Fiscalização Ambiental esclarece que a multa diária que está para ser aplicada no âmbito administrativo se difere da multa que será aplicada na esfera civil e que são diárias. O Conselhoheiro da Associação Resgate o Cambuí indaga o que será feito com as placas, que inclusive estão colocadas em locais públicos na área do BRT. O presidente solicita à Secretária Executiva para sensibilizar a Emdec, por meio de ofício, sobre placas de loteamentos ilegais sendo colocadas em bens públicos. Em seguida, a Presidência informa que há três processos tramitando em 2º instância para análise de recursos, e os demais em 1ª instância, que são avaliados pela Junta Administrativa de Recursos - JAR. Em seguida, a presidência indaga se há mais algum conselhoheiro interessado em se manifestar, e não havendo, dá por encerrada a Reunião, de que eu, Mariela Adair Jaconi, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente Ata. Campinas, 01 de novembro de 2023.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

ROGÉRIO MENEZES

Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2023 - PROCESSO SEI Nº CEA-SA.2022.00000050-56 -CONTRATO Nº 004/2024 - OBJETO: Fabricação e fornecimento de alambrado misto (*tela, mourões e mureta*) para cercamento necessário no entorno da área de implantação de estufa para cultivo de hortaliças na CEASA Campinas. **-CONTRATADA:** SÓTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS LTDA. **-CNPJ:** 20.886.809/0001-70 **-VALOR:** O valor total do presente contrato é representado pela importância de R\$ 7.237,67. **-VIGÊNCIA:** 60 dias, iniciando-se em 15/01/2024 e se encerrando em 15/03/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2023 - PROCESSO SEI Nº CEA-SA.2022.00000050-56 -CONTRATO Nº 005/2024 - OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de baixa complexidade, para a instalação de alambrado misto (*tela, mourões e mureta*), incluindo os serviços, equipamentos necessários e materiais de obra civil relacionados a execução dos serviços, para o cercamento necessário no entorno da área de implantação de estufa para cultivo de hortaliças na CEASA Campinas. **- CONTRATADA:** SERBRAS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO LTDA. **-CNPJ:** 19.725.914/0001-48 **-VALOR:** O valor total do presente contrato é representado pela importância de R\$ 11.889,73. **-VIGÊNCIA:** 90 dias, iniciando-se em 15/01/2024 e se encerrando em 15/04/2024.

JOSÉ GUILHERME LOBO

Diretor Administrativo e Financeiro

ADITAMENTO

PROCESSO SEI Nº CEA-SA.2021.00000056-33 - 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 - firmado entre a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A -CEASA CAMPINAS e o INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE PARA PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO -ISA - CNPJ: 00.226.287/0001-72 - ADENDO DE VALOR REFERENTE AO DISSÍDIO 2023: O valor mensal do repasse passa a ser de R\$ 117.983,00, vigorando do período de setembro/2023 a dezembro/2023. - Considerando o lapso de tempo de setembro/2023 até a data de assinatura do Termo Aditivo, os repasses anteriores (setembro a dezembro) serão pagos em conjunto com o repasse de janeiro/2024, no valor de R\$ 28.292,00. **- VALOR DO AJUSTE PARA 2024:** O valor anual do Termo de Fomento passará a ser de R\$ 1.433.760,00, que será repassado em 12 parcelas mensais, iguais e

sucessivas de R\$ 119.480,00, com vencimento da 1ª parcela até o dia 10/01/2024 e as demais até o mesmo dia dos meses subsequentes. - **PRORROGAÇÃO:** Iniciando-se em 01/01/2024 e encerrando-se em 31/12/2024.

JOSÉ GUILHERME LOBO

Diretor Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberta a Licitação Eletrônica nº 001/2024, protocolo SEI EMDEC.2022.00003516-39 - **Contratação de empresa para a elaboração de projeto executivo e execução de obras, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a implantação de aproximadamente 4.846 m de infraestruturas cicloviárias no Município de Campinas, denominada Ciclovia Parque Ecológico Hermógenes de Freitas Leitão - Barão do Café e Mata Santa Genebra.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 26/03/2024. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 26/03/2024.** Em: 11/01/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2023

PROCESSO Nº HMMG.2023.00001312-81

OBJETO DE COMPRA Nº 824410801002023oc00262

OBJETO: Aquisição, instalação e garantia de equipamentos de diagnóstico e terapêutica para a Atenção Especializada em Saúde da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nas observações feitas pelo senhor pregoeiro e área técnica competente, **resolvo:**

1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** o item 04, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 239/2023 bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor das Empresas abaixo especificadas:

- KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, para o item 01, no valor total de R\$95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

- SC MEDICAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para o item 02, no valor total de R\$162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).

- ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, para o item 03, no valor total de R\$146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais).

- H STRATTNER E CIA LTDA, para o item 05, no valor total de R\$71.212,00 (Setenta e um mil e duzentos e doze reais).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado em 10/01/2024

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 90001/2024** - Prot. nº HMMG.2023.00002759-59: RP de equip. hospitalares (Eletrocardiógrafo); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 10/01/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 29/01/2024.** **2) Pregão Eletrônico nº 90002/2024** - Prot. nº HMMG.2023.00002760-92: RP de equip. p/ suprir necessidades dos profissionais, usuários da rede e otimização do atendimento; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 10/01/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 31/01/2024.** Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 10/01/2024 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo SEI: HMMG.2023.00000706-30. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 243/2023. **Objeto:** Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pela Rede Mário Gatti para Registro de preços de Material Hospitalar com comodato (LINHA DE MONITORIZAÇÃO INVASIVA SIMPLES) conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Anexo I - Termo de Referência. **Empresa:** ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA. **CNPJ:** 30.450.803/0001-09. Item 01 - R\$ 64,66. **Prazo:** O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data da assinatura:** 11/01/2024.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2023/459 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO COM COBERTURA TOTAL PARA EQUIPAMENTOS GPS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/1/2024 e início da disputa de preços dia 25/1/2024 às 9h. Pregão n. 2023/489 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE INÓCULO LIOFILIZADO PARA DETERMINAÇÃO DE DBO (PARTNUMBER), licitação esta destinada para participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE

PEQUENO PORTE OU COOPERATIVAS QUE PREENCHAM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007. Recebimento das propostas até às 8h do dia 31/1/2024 e início da disputa de preços dia 31/1/2024 às 9h.

Pregão n. 2024/6 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTETORES DE SURTO (PARTNUMBER). Recebimento das propostas até às 8h do dia 2/2/2024 e início da disputa de preços dia 2/2/2024 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2023/486 - ELETRÔNICO. Objeto: Fornecimento de válvulas de ferro fundido dúctil, sendo que o lote 6 já foi objeto de pré-qualificação. Recebimento das propostas até às 8h do dia 26/1/2024 e início da disputa de preços dia 26/1/2024 às 9h.

Pregão n. 2023/473 - ELETRÔNICO. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de estudo do rendimento hidráulico dos principais sistemas de bombeamento de água tratada, visando otimização elétrica e operacional, o estudo abrange a instalação de equipamentos e emissão de relatórios. Recebimento das propostas até às 8h do dia 5/2/2024 e início da disputa de preços dia 5/2/2024 às 9h.

A informação dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REABERTURA DE PRAZO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA n. 35/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de redes coletoras de esgoto, ligações de esgoto e singularidades do sistema de Coleta e Afastamento de Esgotos Sanitários na Região Geográfica Delimitada 1 (RGD-1). Fica **REABERTO** o prazo para recebimento das propostas até às **8h do dia 06/02/2024 e início da disputa de preços dia 06/02/2024 às 9h**. A informação dos dados para acesso e o **novo edital** poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2023/7944, PRE 2022/25; Contratada: COR LINE SISTEMA DE SERVICOS LTDA. CNPJ: 00.775.123/0001-02; Objeto: PREST.SERV.DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; Acréscimo de 1,22% ao objeto; valor R\$ 84.952,40.

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2023/8008, CD 2023/12; Contratada: LINECONTROL COM.IMP.EXP.LTDA CNPJ: 04.196.357/0001-48; Objeto: ERV.MANUT.ANALISADOR DE CARBONO; Acréscimo de 16,66% ao objeto; valor R\$ 27.481,34

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2023/7883, CD 2023/02; Contratada: BENNER SISTEMAS S/A CNPJ: 02.288.055/0001-74; Objeto: LICENÇA DE USO,SUPORTE,CONSULTORIA;Supressão de 16,94% objeto; redução valor: R\$ 739.635,60.

Aditamento n.2 ao Contrato n. 2023/7799, PRE 2022/326; Contratada: RP ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 11.397.418/0001-09; Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL;Vigência: prorrogação por mais 12 meses até 11/01/2025; reajuste de 4,59%; valor R\$ 7.665.894,57.

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2023/7805, PRE 2022/358; Contratada: STARCON SOLUCOES TECN PART LTDA EPP CNPJ: 35.456.593/0001-80; Objeto: LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO GESTÃO CONTABIL;Vigência: prorrogação por mais 12 meses até 19/01/2024; valor R\$ 523.676,40.

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2023/7820, PRE 2022/329; Contratada: ELLUS ADM GER E SERV LTDA EPP CNPJ: 37.230.628/0001-93; Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO CONTAINER;Vigência: prorrogação por mais 12 meses até 23/01/2025; valor R\$ 130.999,80.

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2022/7505, PRE 2021/367; Contratada: KLDANN INFORM.COM.E SERV.LTDA. CNPJ: 59.916.395/0001-10; Objeto: MANUT UNIDADE CENTRAL MAINFRAME Z10;Vigência: prorrogação por mais 24 meses até 14/03/2026; valor R\$ 333.600,00

Aditamento n.4 ao Contrato n. 2020/7105, PRE 2020/20; Contratada: SLC SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA ME CNPJ: 04.462.643/0001-08; Objeto: SERVIÇO AGENCIAMENTO DE VIAGEM;Vigência: prorrogação por mais 12 meses até 23/04/2025; valor R\$ 528.600,00.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EXTRATO - ADITAMENTO

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 02/2022; **Processo Administrativo SEI:** SETEC.2021.00001155-79; **Objeto:** Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses com reajuste; **Contratante:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, CNPJ nº 49.413.800/0001-23; **Contratada:** GSTN TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 30.949.272/0001-01; **Licitação:** Pregão Presencial 01/2022; **Valor Anual Estimado:** R\$ 1.508.747,77; **Vigência:** 12(doze) meses, com início em 09/02/2024; **Data da Assinatura:** 11/01/2024.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DIVERSOS

DIVERSOS

EXTRAVIO DE DIPLOMA - CPS / ETECAP CAMPINAS

Comunico o extravio do meu diploma de conclusão de nível técnico em química no ano 2022, conferido a Julia Leal Crespo, brasileira, nascida em Campinas-SP, RG 58310749-7, filha de Vivian Soares Leal. Comprometo-me a inutilizar o documento anteriormente pedido caso venha a ser localizado.

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;



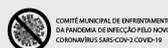
DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;



REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



DEVISA Departamento de Vigilância em Saúde

SUS Secretaria Municipal de Saúde de Campinas

PREFEITURA DE CAMPINAS